CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0002/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: RPP 06-0002/1995 DE 02/02/95

PROMOVENTE: VEREADOR ARSELINO TATTO

E M E N T A:

C.P.I. para apurar responsabilidades de poder público e outros, referente a explosão ocorrida na loja de fogod de artifícios em Pirituba

O B S E R V A C O E S: Volume III

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 14:20:32
00000000568-12

ARQUIVADO EM 01/

REGINA APARECIDA F.A
Chefe de Seção Legislativa
CHEFE DE SEÇÃO LEGISLATIVA

no 548 do proc.
no 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Acidente com Fogos de artifícios em Pirituba.

Presidente: Sr. Vereador Henrique Pachêco

Membros: Srs. Vereadores

Gabriel Ortega

Cosme Lopes

Mário Noda

Lídia Correa

Reunião realizada no "Anexo G" da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de abril de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Henrique Pacheco

(Memo. nº. 041/95 - CPI.)

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D6	1	Monteiro	CPI-Pirituba	11.04.95		

- Gravação iniciada com atraso.

- o - o -

O SR. HENRIQUE PACHECO - ... a questão da explosão da casa de fogos lá em Pirituba e foram arroladas uma série de pessoas para prestarem depoimento aqui. Então, vamos começar pela Roseli e vamos pedir às demais pessoas que estão arroladas para que nos aguardassem lá naquele espaço onde estavam antes para que umas não estejam presentes no depoimento das outras.

Então, queria pedir ao Sr. Donato, à Dona Neusa, a Sandra, agora ficaria aqui tão somente a Dona Roseli. Em seguida, chamaremos cada um de vocês, está bem? Vocês estavam esperando antes na sala de espera e eu pediria que fizessem a gentileza de voltarem até lá, deixando só a Roseli aqui.

Queto destacar a presença da nossa companheira, Vereadora Lídia Correa, que é a relatora desta CPI e também do companheiro Gabriel Ortega, que é membro desta CPI pela representação da Bancada

do PSDB.

O SR. GABRIEL ORTEGA (Pela ordem) - Sr. Presidente Henrique Pacheco, Vereadora Lídia Correa, a nossa intervenção é no sentido de, primeiro, fazer uma colocação em termos de justiça. Não podemos deixar de registrar a atuação do Presidente Henrique Pacheco frente a esta Comissão no sentido de levar a cabo um trabalho sério, profundo, investigativo, que possa trazer a verdade à luz e que possamos contribuir, efetivamente, em toda a problemática que envolve fogos de artifício, não tão somente aquele acidente porque quero crer que esta Comissão tem uma amplitude maior porquanto se fosse apenas para investigar, não seríamos as pessoas mais indicadas para tal, existe a polícia, a polícia técnica, a justiça. A Câmara tem um papel que é um papel social, político, educativo, investigativo é verdade, mas a nossa preocupação maior há de ser com a legislação, com o bem-estar da população e de não deixar passar uma situação tão grave.

Dito isso, volto a dizer, para que não haja nenhuma sombra de dúvida, que a atuação do Vereador Henrique Pacheco, de minha parte pelo menos, não merece nenhuma ressalva. A ressalva é re

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D6	3	Monteiro	CPI-Pirituba	11.04.95		

lativa ao órgão colegiado que é esta Comissão. Ainda hoje o "Diário Popular", numa nota em que estampa a fotografia do Vereador Henrique Pacheco dá conta de que ele envidou esforços avisando cada um dos Vereadores para que ninguém faltasse. Isso é um negócio muito ruim primeiro porque não é verdade, os Vereadores são todos responsáveis e quando um presidente não consegue ter à volta de si a maioria é porque alguma coisa está falha e na verdade ele pode começar a fazer uma auto-análise do problema e ver onde está errando.

Não tivemos uma reunião sequer de análise do que já foi ouvido, do que a gente poderia fazer e isso atrapalha bastante. Lembro aqui ao Vereador Henrique Pacheco que sugeri inclusive essa reunião para tratarmos até de atos subseqüentes. Esta é uma Comissão política, também e precisamos levar à população uma posição política. De sorte que é essa a minha recomendação. Se os Vereadores não vieram, evidentemente cada um tem seus problemas particulares, fiquei sabendo pelo jornal que a Vereadora Lídia Correa estava doente; hoje, vendo-a, percebo inclusive que a doença deixou sua marca, ela ainda está com tosse, está com problemas, mas o que vemos é que os outros também têm compromissos, mas este é um compromisso primeiro uma vez que assumimos que vamos levar a cabo, evidentemente.

Então, não aceito as colocações porque estivemos em Pirituba, estivemos em todas as reuniões e numa que faltamos, ou pela assessoria de imprensa do próprio Henrique Pacheco ou pela imprensa que quer sempre ver algo de ruim, não enaltecendo as coisas que a gente faz, e faz bastante, no sentido do interesse público, e também não faz por favor, faz por obrigação, faz porque realmente quando se candidatou assumiu esse compromisso e deixar as coisas claras. Quer dizer, não dá para ficar jogando com a reputação das pessoas, mormente quando se diz da ética e do trabalho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Queria, em resposta ao que disse o Vereador Gabriel Ortega, dizer o seguinte: em nenhum momento fiz, através da nossa assessoria, publicar alguma matéria em algum jornal ou alguma entrevista em rádio que buscasse colocar essa questão que S.Exa. coloca. No dia em que ocorreu dos outros Vereadores não comparecerem, a Vereadora Lídia Correa, através da sua assessora, me disse lá no dia: "A Vereadora está doente" e eu reproduzi isso. Os demais Vereadores não estavam presentes, fui perguntado pela imprensa e disse o seguinte: se V.Exa. ouviu nas emissoras

de rário, eu disse: "Creio que alguma razão de trabalho acabou por impedí-los, mas eles têm estado aqui." Então, não fiz aí uma apologia da ausência no sentido de querer me vangloriar disso.

Não li ainda o "Diário Popular", não sei do conteúdo da matéria a que V.Exa. se refere. Na conversa que tive com a repórter ela me perguntava se eu havia conversado com os Vereadores após aquela sessão. Eu disse que na semana que passou a sessão foi atípica, com [illegible] sessões no plenário que acabaram cedo, que havia encontrado alguns dos senhores no plenário mas não tínhamos conversado sobre esse assunto. Então, foi essa a informação.

Agora, creio que, no tocante ao convite, todos os Srs. Vereadores estão sendo convidados oficialmente pela Secretaria e atribuo a situação da semana passada a uma extrema coincidência. Mas os Vereadores são chamados para virem aqui, temos, em alguns momentos, antes ou depois da reunião da CPI, comentado sobre passos seguintes, acho importante e gostaria também de ter podido realizar essa reunião de trabalho, acho que devemos realizá-la, temos vontade e não o fizemos pelas dificuldades naturais que acabaram acontecendo aqui.

Portanto, quero dizer que não é e nem tive intenção de colocar na imprensa qualquer notícia que pudesse causar algum trans-

torno às pessoas. Para mim, Vereador Gabriel Ortega, acho que é importante esta CPI, acho que temos de ir a fundo, estamos interessados, acho que temos de sentar hoje e conversarmos, temos feito algumas pesquisas, tenho ido a campo, fui à Regional de Vila Maria, à Secretaria das Administrações, fui visitar uma área lá na Cachoeirinha onde existem também alguns problemas, estou tentando. Agora, acho que isso pode ser feito se nós todos pudéssemos somar mais forças e nisso tenho certeza que V.Exa. está interessado, a Vereadora Lídia está interessada, o Vereador Mário Noda e vamos dar prosseguimento. Então, é essa a minha avaliação.

A SRA. LÍDIA CORREA - Quero dizer que estou plenamente de acordo com o que colocou o Vereador Gabriel Ortega, até porque os membros desta Comissão têm atuado de uma forma bastante presente, ativa, não cabendo, portanto, nenhuma dedução de que estariam, alguns membros desta Comissão, se omitindo do processo da CPI. Acho lamentável a forma como foi colocado até porque, repito, os membros desta Comissão estão tendo uma atuação exemplar no sentido de apoiar todas as iniciativas, dar sugestões e se mais não está sendo feito é porque acho que cabe uma discussão da condução dos trabalhos. To-

dos aqui estão dispostos a participar de todas as investigações, como já têm demonstrado em outras reuniões. Não é o caso de por uma reunião ter acontecido [redacted]

da ausência dos Srs. Vereadores ter passado da forma como tal. Acho que caberia por parte do Sr. Presidente uma resposta a essas questões que estão sendo colocadas para o bom andamento dos trabalhos da CPI. Era isso que queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Acho que já respondi. Não li a matéria publicada no "Diário Popular", que é objeto da fala do Vereador Gabriel Ortega, entre outras coisas, mas estou dizendo que de minha parte não fiz o comentário nesse sentido em que ele apresentou de que as pessoas não vieram. Acho que as pessoas não vieram na terça-feira passada porque tinham outras razões. V.Exa., nobre Vereadora, estava doente e os demais não vieram. Agora, não é isso que atrapalha. Acho que podemos fazer uma reunião de avaliação, podemos preparar, o caminho é esse. Não estou fazendo apologia disso. A imprensa que estava naquele dia fez o registro. Mas isso é o papel da imprensa, não cabe a mim tecer considerações. Acho que agora devemos aprofundar, ver por onde a gente vai caminhar, acho que o decreto do Sr. Prefeito - aprovamos um projeto de lei que dava apoio às famílias e o Prefeito faz um decreto totalmente diferente. As famílias esperavam receber o auxílio em dinheiro para resolver seus problemas e de repente as administrações regionais vão fazer obras no local. Imaginem as pessoas que não sejam proprietárias do prédio, que é o caso do Sr.

Patápio, que é um inquilino. A administração regional vai fazer obras no prédio que ele alugava! Então, há situações que dependam do nosso trabalho. Hoje os esclarecimentos já foram feitos, vamos iniciar os trabalhos e, ao final, vamos propor um momento de reunião de avaliação e novas diretrizes. Temos muita coisa a perseguir e ainda estamos no começo da CPI.

O SR. GABRIEL ORTEGA - Gostaria de me manifestar. Não desejo polemizar, até porque quero colaborar com a Comissão, no sentido de ouvir as pessoas. Desde que V.Exa. determina que teremos uma reunião para análise dos trabalhos, faremos as colocações necessárias. Não estamos interessados em gravar, em fazer declarações políticas, não é esse o problema. O que queremos é uma reunião nossa, com liberdade para colocarmos os problemas e até ouvir V.Exa. que agora nos diz que o Sr. Prefeito levou os problemas às administrações regionais. É uma informação que não tinha e vejam que poderíamos já ter tomado uma posição bem clara contra essa situação. Tenho certeza que os Vereadores que apóiam o Sr. Prefeito já teriam feito isso, porque são sensíveis a esse problema tão grave. Não quero polemizar mais e reitero meu apoio à Presidência e à Comissão, mas reclamo uma reunião para analisarmos todos esses aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A pretensão

de V.Exa. já está aceita e só não realizamos a reunião antes por circunstâncias que fugiram à nossa vontade. Quero fazer o registro da presença do Vereador Mário Noda que representa nesta CPI a Bancada do PPB.

A SRA. ROSELI MACEDO [illegible] - Eu, Roseli Macedo GIUSTI, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros na explosão ocorrida na loja de venda de artigos religiosos em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente no Artigo 242 do Código Penal, a dizer tudo que sei, e o que me for perguntado, sobre a matéria de que trata esta CPI;.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - D. Roseli, a senhora exerce que função na regional de Pirituba?

A SRA. ROSELI MACEDO GIUSTI - Sou agente vistor.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- No seu trabalho como agente vistor tinha como tarefa fiscalizar comércio de fogos de artifício em época junina, fim de ano ou durante todo o ano?

A SRA. ROSELI MACEDO GIUSTI - Sim senhor.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Qual a região que a senhora era responsável em Pirituba? A área toda da regional ou havia uma área específica?

A SRA. ROSELI MACEDO JUSTI - Cada agente vistor é responsável por uma área específica dentro da regional.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - E qual era a área que cabia à senhora?

A SRA. ROSELI MACEDO JUSTI - No meu caso é a região de Santa Mônica, Vista Verde.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Aquela região da Benedito de Andrade não cabia à senhora fiscalizar?

A SRA . ROSELI MACEDO JUSTI- Não senhora.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A senhora esteve lá em algum momento?

A SRA. ROSELI MACEDO JUSTI - Já.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A senhora foi até lá substituindo outro fiscal?

A SRA . ROSELI MACEDO JUSTI - O que acontece é o seguinte: eu estava [illegible] de plantão e, no dia em que o agente vistor está de plantão, ele atende reclamações ou determinações em toda a regional, toda a área da regional. Quando ele está de plantão. Nesse dia eu estava de plantão, era um sábado e no dia anterior, na sexta-feira, o meu chefe, Engenheiro Fernando Sales, falou que era para eu dar uma circulada pela regional inteira e dar uma

olhada se tinha algum lugar vendendo fogos. Cheguei na regional de manhã, não tinha nenhuma reclamação xxx para atender, peguei um motorista com o carro da Prefeitura, e dei uma circulada nas avenidas principais. Aí vi na Benefito de Andrade aquela loja vendendo, tinha uma faixa colada na parede, desci, perguntei, não tinha documento, fiz a multa. N o mesmo dia fiz a multa lá e outra na Av. Mutinga.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Essa faixa dizia o quê? Venda de fogos?

A SRA. ROSELI MACEDO JUSTI - Não, era uma faixa da Caramuru, aquele índio.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - E aí a senhora, quando fez a multa... vamos nos restringir à R. Benedito de Andrade. Com quem a senhora teve contato, para quem a senhora entregou a multa, com quem teve o diálogo? Aqui também interessa ver as características, era uma loja que vendia fogos mesmo, na sua função de agente vistor, como percebeu a loja, o que a senhora achou de irregularidade, por exemplo, eles tinham fogos espalhados numa banca na calçada, enfim, que a senhora possa reconstituir o que viu.

A SRA. ROSELI MACEDO JUSTI - Veja, eu não fiz uma vistoria na loja, eu entrei na loja. Era uma loja de venda de artigos religiosos, então, tinha santos, imagens, velas, vasos, essas

coisas. No fundo, no canto é que havia um balcão normal da loja onde estavam vendendo, tinha umas caixinhas de rojão, essas coisas. Eu entrei, me identifiquei e falei que queria falar com o responsável. Veio uma senhora, aguardei um pouco porque ela estava atendendo outras pessoas, freguesas, aguardei. No momento em que ela veio me falar, me identifiquei, dizendo que era da Prefeitura, que eue stava de plantão e perguntei se ela tinha documentos para vender fogos. Ela pegou o quadro onde eles têm todos os documentos e falou: olha aí. Eu olhei, não tinha o documento, fiz a multa, fiz a intimação...

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Que documento a senhora procurava?

A SRA. ROSELI MACEDO GIUSTI - Uma licença para venda de fogos, é uma licença temporária que vigora durante o mês de junho.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Então, não havia licença?

A SRA. ROSELI MACEDO GIUSTI - Não havia.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A senora poderia precisar a data de quando esteve lá?

A SRA. ROSELI MACEDO GIUSTI - Olha, foi em um sábado, se não me engano, porque eu já fui depor outras duas vezes, então isso já foi falado. Se não me engano isso foi no dia 18 de junho,

foi mum sábado em junho.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- E o conteúdo da multa? A senhora lavrou uma multa, essa multa estabelecia um prazo para o fechamento da loja, não estabelecia, ou houve alguma advertência?

A SRA. ROSELI MACEDO JUSTI - Veja, a multa foi acompanhada de uma intimação, um auto de intimação. Nessa intimação ela diz que é para cessar a venda de fogos exercida irregularmente e acompanha uma multa. A intimação não é para fechamento da loja porque a loja não é uma loja de venda de fogos. Fogos tem de ser uma venda efetuada. Bazar vende fogos

... [redacted] todo mundo vende fogos na época de junho, não é. Então, ele pede uma autorização especial para vender naquele mês. Então, a intimação era para que cessasse a venda irregular de fogos e ela vai acompanhada de uma multa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Quero fazer aqui uma última pergunta, para poder passar a palavra para os demais Vereadores. Nos relatos que temos aqui de outras pessoas é citado esse dia que a senhora foi lá fazer a multa. A pessoa a quem a senhora entregou a mul,ta é a Sra. Josefa.

A SRA. [redacted] Roseli M. G. Buzzo - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Então, queremos ouvir da senhora se houve um dialogo, se isso é verdadeiro - se em algum momento,a senhora estando lá, a dona Josefa falou, olha, a senhora aguarda um minuto que vou colocar a senhora em contato telefônico com o meu patrão ou com o proprietário da loja. E que a senhoria teria ouvido do outro lado da linha a pessoa dizendo seguinte: tudo bem, pode multar que eu resolvo, vou dar um jeito e que a senhora teria voltado para o seu setor de uma certa maneira nervosa ou

revoltada, porque foi lá fazer uma coisa correta, cumprindo a minha função e ainda sou obrigada a a ouvir no telefone, não, pode deixar que eu me viro, eu resolvo. Pode multar que eu resolvo. É um fato que nos interessaria saber se isso aconteceu, se é verdadeiro o que foi nos relatado aqui.

A SRA. ROSELI M. G. BUZO - Pois não, eu cheguei lá e conversei com essa senhora, né, que era uma senhora morena, meia idade, sei lá, e quando ela me atendeu, falou, ah, eu não vou a- ceitar, não posso assinar. Olha, vou fazer a multa, você não tem o documento, eu vou fazer, se você não quiser assinar, pego 2 teste- munhas e deixo a multa aí do mesmo jeito, que é uma prerrogativa que a gente tem. Aí ela falou, ah, então,espera um pouquinho. Eu fui preenchendo a multa. Ela telefonou realmente, conversou e depois falou, ah, pode fazer que eu assino. Ah, pode fazer que o meu patrão conhece muita gente, é influente. Eu não me importei, fiz a multga, ela assinou e fui embora. Até porque isso, a gente que trabalha na rua, ouve muito. Não é uma coisa que é raro de acontecer. Todo mundo: ah, eu conheço fulano de tal, conheço sicrano, não é novidade para nós.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Ela sou usou essa expressão ou disse: o meu patrão é amigo de fulano, não citou nomes ?

A SRA. ROSELI M. G. BUZO - Não, pelo menos eu não me lembro de nomes. Ela foi bastante, assim, pode fazer, eu assino e ele resolve.

O SR. MARIO NODA - Sr. Presidente, antes de iniciar as perguntas, gostaria de esclarecer que realmente o que diz o jornal hoje não é a verdade dos fatos, porque jamais recebi algum telefonema ou contato pessoal com os interessados da loja, que são os proprietários. A nossa intenção aqui é realmente buscar a verdade, doa a quem doer. Nós vamos a fundo apurar a responsabilidade dos ocorrido. Portanto, não existe realmente algum fundo de verdade naquilo que disse o jornal, que os proprietários entraram em contato com os membros da CPI, etc. Eu não recebi nenhuma ligação, isso realmente não existe.

Agora, fazendo a pergunta a depoente: por que, então, aquela loja mantinha algumas faixas promocionais da Caramuru se realmente eles não tinham autorização para vender fogos? E se a senhora tinha conhecimento de que eles expunham à venda os fogos fora dessa época a que a senhora se referiu, que é a época das festas juninas ?

A SRA. ROSELI M. G. BUZO - olha, lá não

Folha n.o 566 do proc.
fls. CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
D8	4	Raimundo	CPI Pirituba	11-4-95	

é o meu setor, eu não trabalhava nessa área, eu estava apenas de plantão naquele dia, por isso fiz a multa. Então, não posso dizer para o senhor nem para ninguém que lá tinha constantemente uma faixa de venda de fogos. O que posso dizer é que naquele dia tinha uma faixa da Caramuru lá fora, colada na parede, mas não tinha venda de fogos lá fora, isso no momento em que fiz a multa. Nem se eles vendiam em outra época, isso eu também não sei, porque não era a minha área ,eu nunca ia lá. Eu fui excepcionalmente naquele dia, porque estava de plantão e recebi uma determinação de passar em geral, tanto que vi uma outra casa de fogos no mesmo dia, na Av. Mutinga, não éra nem casa de fogos, era uma garagem que estava vendendo lá; eu parei, não tinha documento e fiz a multa e a intimação. Então, essa informação que o senhor quer eu não tenho como...

O SR. MARIO NODA - A senhora deixou uma intimação para que eles cessassem a venda de fogos.

A SRA. ROSELI M. G. BUZO - Isso.

O SR. MARIO NODA - De alguma, então, essa informação chegou à Prefeitura em Pirituba ?

A SRA. ROSELI M.G.BUZO - Sim, na segunda feira, isso foi num sábado, quando só funciona o plantão. Então, durante o final

de semana,só está na Regional/ o plantonista - o agente vistor de plantão, o engenheiro de plantão, se for necessário, operador de rádio, motorista, tal. Então, na segunda-feira, eu entreguei na UNICAI (?) a multa e a intimação. A intimação vira um processo e a multa foi cadastrada e eu não vi mais nem multa nem processo, porque não era o meu setor, não voltou para mim.

O SR. MARIO NODA - Com relação à vistoria lá dentro não foi permitida, no caso, disse que existiam depósitos na parte dos fundos ?

A SRA. ROSELI M. G . BUZO - Eu não fiz essa vistoria até porque não competia a mim fazer essa vistoria. Eu só vi que eles estavam vendendo, não tinham a licença e fiz a multa. Fiz a minha parte que é ver a parte da licença mesmo, então.

O SR. MARIO NODA - Nada mais, Sr. Presidente. Obrigado.

A SRA. LÍDIA CORREA - E após a multa quais foram os procedimentos ?

A SRA. ROSELI M. G. BUZO - Olha, da minha parte, como eu já coloquei, foi somente entregar a multa e a intimação na UNICAI. Depois isso vira um processo e esse processo depois vai para o responsável do setor, não é; então, daí para frente eu já não sei. Não tenho mais nenhum conhecimento, porque não voltou para mim, não vi

mais nada. Eu só fui chamada, depois , agora que aconteceu tudo isso, porque mm fui eu que lavrei a multa.

A SRA. LÍDIA CORREA - Você tem conhecimento se já tinha TIDO alguma multa essa casa ?

A SRA. ROSELI M. G. BUZO - Não sei.

O SR. GABRIEL ORTEGA - A senhora lembra do nome da firma/ que vendia... ?

A SRA. ROSELI M.G; BUZO - Eu Acho que é Casa de Artigos Religiosos São Marcos, porque já depus outras vezes, já me mostraram a intimação, olha, foi você que fez.

O SR. GABRIEL ORTEGA - Está bom. A senhora não acha estranho de que uma casa - a senhora disse que a venda não era de uso conforme, não era normal, era inadequada vender fogos de artifícios numa mg loja de artigos religiosos, não é, por isso que a senhora multou, se fosse certinho a senhora não multaria. Até porque não atendia as exigências da lei. A senhora não estranha que uma casa sendo conhecida, tendo 19,20 filiais, sendo uma casa de artigos religiosos, que a firma (?) que trabalhe fature diretamente para essa firma sem mm nenhum cuidadou ou a senhora acha que, com a experiência que a senhora tem, mm as pessoas vendem ou alugam serviços sem se importar, sem

ter nenhuma responsabilidade/ com, afinal, algo que não é adequado com a legislação. A senhora tem experiância nesse sentido, alguns outros casos?

A SRA. ROSELI M. G. BUZO - Olha, o que posso dizer para o senhor é assim, a venda de fogos não é que ela fosse inadequada, porque lá é uma xxxx casa de artigos religiosos. A venda de fogos...

O SR. GABRIEL ORTEGA - Eu posso garantir para a senhora que é, a lei diz que xxxx não pode haver fogos, não pode nem fumar, imagina manter uma vela acesa.....

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D9	1	dalva	CPI	11.04.95		

[redacted]

A SRA. XXXXX ~~A SRA. ROSELI M.G.~~ BUZO que eu fiz, foi atuar, porque ele não tinha a licença. Quem faz essa vistoria, quem autoriza, ou não, quem vê se é conforme ou não conforme não sou eu, é quem faz a vistoria. E a venda de fogos, não existe um local específico, uma loja só de venda de fogos, como eu falei para o senhor antes, então normalmente a pessoa já tem comércio e naquela época ele vende lá um pouco de fogos, ele pede uma autorização e vende. Se ele tem autorização ele pode vender, se ele não tem a gente faz a intimação e a multa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Dona Roseli a senhora conhece a lei a qual o Vereador Gabriel Ortega faz referência, essa lei 11 233, de 22 julho de 92, que é de autoria do próprio Vereador Gabriel Ortega?

A SRA. ROSELI M. G. BUZO - A gente usa essa lei, a multa e a intimação, são feitas baseadas nela. A gente tem

Folha n.o 571 do proc. n.o 95 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D9	2	dalva	CPI	11.04.95		

o modelo já, porque normalmente a gente usa, são muitas as leis que são usadas, a gente tem o ~~mexx~~ modelinho e faz....

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - O Sr. Prefeito Paulo Maluf, ele fez uma regulamentação dessa lei, publicada em 6 de maio de 94, o art. 2º des e dec eto regulamentador, fala o seguinte: o pedido de licença de localização e funcionamento deverá ser protocolado até 30 dias antes da instalação do estabelecimento, naAdministração Regional em cujo a área de atuação estivesse situado imóvel, mediante o requerimento padrão conforme modelo constante do anexo nº 1, ~~x~~ integrante deste decreto. Então a partir de 6 de maio de 94, há umanorma na Prefeitura que regulamentando a lei, estabelece como condição que a pessoa, faça o pedido na regional, onde o imóvel está intalado. Eu pergunto a senhora, no seu setor que é de difícil ~~x~~ fiscalização, é comum no seu dia a dia, tem visto pedidos de outras, por exemplo, nós vamos ~~xxx~~ instalar a casa de fogos na Benedito de ANdrade, ou a venda e comercialização, nós protocolarmos na Vila Maria, a Regio-

nal da Sé, é cumum isso, mesmo depois desse decreto?

A SRA. ROSELI M.G. ~~MEN~~ BUZO - Essa parte eu não tenho muito conhecimento, que é na atuação, mas eu acho que não. Se tem a Regional, você pode protocolar lá, porque é que você vai fazer em outro lugar?

O SR. ~~MEN~~ PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Eu vou mostrar para ~~m~~ a senhora o seguinte: estou com algumas — isso aqui é da Vila Maria — ~~mmm~~ veja só, vou pegar as que são posteriores ao dia 6 de maio. (Pausa) Nós temos uma série de pedidos, por exemplo, quem protocola na Vila Maria, são pedidos da Av.Cupecê, pedidos feitos para funcionar em Ermelino Matarazzo, Itaim, enfim, as mais diferentes regiões davam entrada na Vila Maria. Na Regional de Pirituba, eu ainda não tive o retorno disso, estou aguardando da Secretaria das Administrações Regionais, é comum, por exemplo a pessoa que quer abrir a loja de fogos na Vila Ré, dar entrada nesse pedido, lá na Vila Maria. Há essa possi-

vel isso? É comum isso?

A SRA. ROSELI M.G.BUZO - Eu não sei. Eu não posso dar essa informação para o senhor, porque eu nunca trabalhei na parte de atuação. Mas eu não vejo porque alguém iria dar entrada em Pirituba, para um processo na Vila Ré, eu não vejo lógica nisso. Não sei, se é comum ou não, porque eu não trabalho nessa área. Em geral a maioria dos processos que tramitam lá, pela não da gente deram entrada por Pirituba mesmo que é 029, código de Pirituba.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Esse objeto da nossa CPI, acabou dando entrada na Vila Maria. Eu tenho um aqui JGG Comércio Comercial e Distribuidora LTDA, exatamente uma das empresas do dono dessa loja, Av. Parada Pinto - Vila Nova Cachoeirinha, deu entrada na VilaMaria. Outro caso: Av.Cupecê - Conselheiro Carrão, Santana, Vila Bancária, Vila Formosa, Cidade Ademar, Jardim São Sebastião, Cupecê, Vila Joaniza, Penha de

Folha n.o 2574 do Doc. no 25

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D9	5	dalva	CPI	11.04.95		

França, São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo, Vila BUenos Aires, Água Fria, Lapa, Vila Jacui, Chora Menino, tudo casa de fogos, Tucuruvi, Vila Mazeo, Vila Mariana, Vila Alpina. A minha preoscupação é a seguinte: entnder porque a pessoa que tem a casa de fogos funcionando na Vila Alpina, mesmo posterior a esse decreto, ele dava entrada numa regional distinta, daquele local de onde está o imovel. Proces o interessado: artigos religiosos São Marcos LTDA. E e deu entrada naRegional da Vila Maria , no dia 17 de maio de 94, o decreto, é do dia 6 de maio de 94. Quer dizer, ele posterior a data do decreto, ele deu entrada naVilaMaria. Então ele não poderia, deveria ser indeferido de plano, chegando no protocolo, o responsável pelo protocolo veio olhar e disse: isso aqui não pode ser aqui,tem que ser la na região. Ainda que a pessoa do protocolo fala assim? não! Não -é minha essa função, mandasse à frente, a primeira autoridade do setor competente deveria, primeiro, verificar o local onde está situado. Aí os Artigos Reilogiosos São Marcos faz esse pedido no dia 17 de maio, ele foi pedido, como a

Folha n.o 375 do proc. n.o 92 de 12 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D9	6	dalva	CPI	11.04.95		

senhora lembrou aqui, é para um trabalhotemporário, de um mês, ele deu entrada no dia 17 de ~~mxax~~ maio de 94, e o processo foi encerrado no dia 24 de janeiro de 95. Quer dizer, durante esse periodo em que se ficou esse ping pong, entre Pirituba e Vila~~M~~ Maria, ele trabalhou e o seu proces o não foi objeto de fiscalização. Então vamos pegar umcaso concreto: ele entrou na Vila Maria n dia 17. Ficou 3~~5~~ dias na Vila Maria, muito embora não ~~x~~ fosse lá o local ~~px~~ apropriado, e aí ele foi para a regional de Pirituba, deu entrada no dia 20, ficou 3 dias num determinado setor e foi para a PJSUS, depois ele ficou com um fucnionário aqui, 7 dias, depois um outro funcionário mais 3 dias, ~~depois~~ avançando, ~~xxxx~~ há um detrminndo momento que os processos, se eu não esou enganado, 60 e poucos dias ~~xxxxx~~ nas maõs de um único funcionário lá em Pirituba. Queria perguntar a senhora se isso é comum? Estou ~~xx~~ tentando me encontrar aqui. Arquivo geral, mais ou menos isso, ficou na fiscalização PJ - Supervisão de Uso e Ocupação de Solo, não é ess o setor onde a senhora está lotada?

A SRA. ROSELI M.G.BUZO - É sim senhor.

O SR. PRESIDENTE (Hmr Henrique Pacheco) - No dia 28 de junho de 94, fmx ficou 65 dias nesse setor. Depois tem aqui, ficou cum um funcionário mais 29. Então se nós somarmos aqui, vai dar 94 dias, isso significa que são tres vezes a mais do tempo do pmdx período de comercialização. A senhora acha isso normal, comum, faz parte das questões?

X A SRA. ROSELI M.G. BUZO - Eu acho que não. Mas infelizmente, eu até já falei isso na Prefeitura y as condições da lei são muito diferentes das condições xmmmk reais de trabalho.

[redacted]

Folha n.o 577 do proc.
n.o 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D10	1	morg.	cpi pirituba	11.4.95		

As condições reais de trabalho que a gente tem são muito difíceis, a gente não tem carro, a gente não recebe Diário Oficial, nós somos 15 agentes vistores para uma regional de 22 setores, uma regional que tem 55 Km quadrados, nós não temos carro, a gente só tem carro no dia de plantão, mesmo assim um carro em péssimas condições, então, acredito que tudo isso de certa forma dificulte o trabalho. Agora, como o senhor falou, por exemplo, eu não sei por que ele deu entrada na Vila Maria, agora o processo chegou em Pirituba dia 28, como o senhor falou aí e no dia 28 já faltava dois dias para acabar o mês de junho.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - O que nós estamos constatando, só queria fazer um parêntesis, para fazer um registro, estão presentes aqui assessores do Vereador Cosme Lopes, que nos trouxeram informações de que ele está doente, razão porque não pode estar aqui, está interessado e tem estado presente nas outras reuniões. E a senhora mesmo diz faltavam três dias para terminar o ... será a nossa dúvida é que em alguns momentos que tem nos chegado, será que não se tratava de um expediente, por exemplo, deu entrada na Vila Maria, fica lá 34 dias com o processo administrativo retido, quando chega em Pirituba o andamento é moroso também, quando vai se apreciar já perdeu o objeto, já não estamos no mês de julho, já estamos em outubro, de-

zembro, aqui no caso...

A Sra. Roseli M.G. Pozo - Então, eu não posso garantir para o senhor se a intenção dele foi essa ou não, eu não sei. Agora, dia 18 de junho, a Regional de Pirituba tomou alguma providência, que ele foi multado. Agora, se a intenção dele foi...

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - A senhora fez a multa. A multa deva um prazo para eles pararem de comercializar fogos.

A Sra. Roseli M.G. Pozo - A intimação.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - A intimação. Você tem 24 horas para parar de comercializar fogos. Ele desatendendo esta intimação não deveria ter havido o fechamento administrativo ?, como prevê o decreto aqui do Secretário das Administrações Regionais ?

A Sra. Roseli M.G. Pozo - Veja, eu entreguei a intimação depois ela vai formar um processo, aí existe toda uma tramitação dentro da Prefeitura, o processo vaik para o supervidor, manda para o engenheiro chefe, manda para a fiscalização aí a pessoa vai vistoriar, tem um prazo, então, realmente a coisa é mais morosa. Agora, o fechamento do comércio ele é feito de outro jeito mais complicado. Para você fechar tem que fazer uma intimação de fechamento, normalmente, por falta de licença de funcionamento tem o prazo de 30 dias para

Folha n.o 279 do proc.
n.o 22 da 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
R10	3	morg.	Pirituba	11.4.95		

apresentar documentos, depois você faz uma multa, então, é um processo moroso. Para fechar mesmo demora, o processo vai para o administrador, mesmo porque a gente tem outros casos, não desse, como esse, mas de comércio irregular que leva um ano para fechar e não é porque ninguém deixar de fazer nada, é porque a tramitação é demorada, faz a intimação para fechamento, aí ele tem um prazo, você faz uma multa, depois você faz outra multa, depois do prazo, então, para você fazer o fechamento mesmo até porque a nossa ação é administrativa, as vezes a gente faz o termo de fechamento, mas é um papel que você entrega para o cara, ele assina e guarda e continua funcionando e nós não temos como, não temos poder de abaixar as portas e fechar o comércio, daí você parte para o fechamento com o auxílio de força policial. Para isso o processo vai tramitar de novo , tudo de novo e o administrador tem que autorizar o fechamento policial, marca-se um dia na Delegacia, via fone, aí o delegado destaca dois policiais militares que vão com a gente. O que a gente faz ? Um papel, o policial militar dá o nome, assina, a gente assina, entrega para ele, ele guarda e continua funcionando. Nós não temos esse poder de ir lá e abaixar a porta. Daí prá frente o processo corre em judi, então, já é uma ação judicial. Então, nós temos dificuldades legais de prazo e tudo que dificulta porque infelizmente o que

as pessoas disseram quando fazem uma reclamação é que ela vai fazer a reclamação a Prefeitura vai lá e no outro está fechado, mas não é assim que funciona.

O Sr. Gabriel Ortega - Dona Roseli, a minha intervenção, em primeiro, quando falei que ela vendia, era baseado nessa experiência. Infelizmente, a Prefeita Luíza Erundina vetou um projeto nosso, projeto de lei nosso, baseado em informações técnicas da SEMPLA, que nós corrigimos isto e lembro bem quando discutimos isso com engenheiros da Prefeitura era para sanar esse vício de origem, o que queria dizer, qualquer imobiliária, qualquer proprietário que fosse alugar um imóvel ele teria que ter uma certidão da regional dizendo que aquele imóvel era de uso conforme, aí nós resolveríamos o problema. E estou falando aqui perto de um que foi administrador regional do Ipiranga. Infelizmente a Prefeita Luíza Erundina vetou esse projeto. O que acontece na região da Vila Maria, aquelas transportadoras de cargas depois de um trabalho muito grande de toda sorte de corrupão, multa um dia e outro, segura o* processo ao final vai para a polícia, para o fechamento administrativo depois para o acompanhamento policial, só que depois de uma semana aquela imobiliária aluga para uma nova transportadora e começa todo o processo outra vez. Então, ninguém puna niknguém. A minha preocupação foi

Folha n.o 581 do
n.o 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
R10	5	morg.	Pirituba	11.4.95		

exatamente, eu não imaginava que a senhora fosse vir por esse lado, mas já tinha feito essa colocação que a própria Caramuru já não podia ter vendido fogos de artifício para um loja que não tinha condição sde receber esses fogos, que era uma loja inadequada. Esse é o grande problema. Imagino que a legislação deve avançar no sentido de qu então se* deve permitir essa locação não pode ser feito ~~xkxx~~ sem que a Prefeitura dê o seu consentimento para já não permitir esse vício de origem.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - A senhora sabe se foi dado sequência nas normas que estão previstas na portaria? Ela fala que desatendida a intimação o expediente respectivamente informado será encaminhado ao administrador para o fechamento administrativo do estabelecimentox ou a cassação do seu alvará de funcionamento. A senhora poderia me dizer se essas providências foram tomadas ?

A Sra. Roseli M.G. Pozo - Eu não sei porque não era o meu setor. Depois que eu fiz a multa a intimação entreguei na UNICAI e não tive mais contato nenhum nem com processo nem com nada, não tive mais no caso, não tive mais essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) -Vou fazer o registro do Valfreri, assessor direto do Vereador Almir Guimarães, que também tem acompanhado a MPI. Pergunto se algum vereador tem mais alguma pergunta a fazer.

A Sra. Lídia Corrêa - Essa solicitação do engenheiro para que você vistoriasse a área teria partido de alguma reclamação, alguma reclamação de algum morador ou algum outro motivo ?

A Sra. Roseli M.G. Pozo - Olha, que eu saiba não. O que ele pediu para mim foi que vistoriasse, desse uma passada na regional inteira, que inclusive, depois desse acontecimento, fiquei sabendo que o pessoal fez um levantamento dos dois últimos anos do setor de reclamações e não tem uma reclamação sequer de venda de fogos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A Vereadora Lídia Corrêa nos lembra que existe uma entidade chamada Assobrap, se a senhora já ouviu falar dela, Associação Brasileira de Pirotecnia, e essa entidade aqui no projeto de lei é encarregada de fazer uma vistoria preliminar nos locais onde vão funcionar as casas de fogos. [redacted]

E essa entidade teria enviado uma correspondência ao Sr. Prefeito, o Sr. Prefeito teria enviado ao Sr. Secretário das Administrações Regionais e ele teria feito chegar a todos os fiscais e agentes vistores o teor da carta , que era uma reclamação que essa Sobrap fazia dizendo que os fiscais estavam sendo muito exigentes, criando dificuldades no funcionamento dessas casas.

Pergunto se a senhora tem conhecimento disso, foi informada, em algum momento ouviu algum comentário sobre isso lá no seu setor?

A SRA. ROSELI M.G. BUZO - Não, senhor. Eu não tenho conhecimento. Tanto que o meu chefe, que na época era meu chefe imediato, pediu que fizessem uma vistoria para ver a venda de ~~xx~~ fogos irregular. Eu particularmente não tenho essa informação. Eu fui, fiz visita lá e ~~x~~ em ~~xxx~~ outro lugar, na avenida ~~Xxx~~ Mutinga.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Nós queremos agradecer muito a sua vinda aqui. A sua participação vai ser muito importante nos nossos trabalhos. Muito obrigado.

Agora vamos ouvir a Sra. Nélsa, que é funcionária da Regional de Pirituba e que cuida da questão ~~xxxxxxxxxx~~ a nível administrativo do expediente. Ela que recebe esses pedidos. Aí vamos poder ouvir

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B11	2	Marcelo	CPI-PIRITUBA	11.04.95		

qual é tramitação dos pedidos.

Solicito que a senhora faça a leitura do juramento de dizer a verdade e depois o assine.

A SRA. NELSA DOS SANTOS MACHADO - "Eu, Nelsa dos Santos Machado, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar a responsabilidade do artigo religioso em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342, do Código Penal, a dizer tudo que sei, que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI."

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Dona Nelsa dos Santos Machado, a senhora consta como sendo encarregada do expediente. É isso?

A SRA. NELSA DOS SANTOS MACHADO - Encarregada do setor de entuação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- A senhora poderia nos relatar inicialmente a sua rotina de trabalho, como a senhora a desenvolve, que tipos de papéis passam pelas suas mãos , como a senhora exerce sua atividade no dia a dia na regional?

A SRA. NELSA DOS SANTOS MACHADO - A minha atividade é atender o munícipe a partir do momento que ele vai dar entrada nos seus

documentos, são vários casos, não só um tipo de documento. Analisar a documentação, se pertence ao imóvel que ele está pretendendo o seu alvará, quando fosse o caso de alvará. Então é analisar os documentos, ver os documentos se pertencem ao imóvel, se é do proprietário que está no imóvel citado . Isso normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Mas passam pelas suas mãos outros papéis não relativos tão somente a pedidos de alvará?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - É um ponto de autuação. Um ponto de autuação depende do caso de cada um, que o munícipe venha a pedir para ser autuado, protocolado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- Se eu quisesse montar lá um negócio para venda de fogos durante a época junina, eu faço um pedido de alvará e passa pelas suas mãos? Quando esse processo tramita passa pelas suas mãos? Queria que a senhora explicasse como é o procedimento.

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Ele dá entrada no pedido, no processo, na autuação, dá entrada e a gente encaminha para a unidade competente a ser analisado o alvará, porque o alvará não tem nada a ver comigo. Comigo é só a documentação para dar entrada, se aquele pro

cesso for ter sequência vai para unidade xxx responsável, que seria um engenheiro e não eu. Apenas uma análise de documentação se é competível àquele imóvel que ele está pedindo o processo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Faria só mais uma pergunta neste momento. Durante esses períodos que a senhora xxxxxxxestá lá nesses anos todos, é comum, por exemplo, vamos pegar a partir de 94, quando houve um decreto regulamentador do Prefeito que estabelece algumas normas, é comum, se eu quiser fazer um pedido de venda de fogos na Vila xxx Nhocuné, ou em Sapopemba, dar entrada em Pirituba?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Que eu sei, não há necessidade. Não sei se tem. Eu sou leiga para dizer se tem ou não.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Mas passa pelas suas xxxxx mãos no dia a dia?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Vamos dizer, se ele estiver em tramitação em outras unidades, que ele já tenha dado entrado em outra regional, ele não volta para minha unidade, porque o meu ponto é só autuação. Se ele estiver em tramitação, se o processo entrou em outra regional que não seja a minha, ele não volta para a minha unidade, porque a autuação se incumbe só em montar o processo e mandar para unidade competente para dar seu alvará ou analisar. Então ele não volta, de uma re-

Folha n.o 587 do
n.o 02 de 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B Bll # R### II	5	Marcelo	CPI-Pirituba	11.04.95		

gional ele não volta para o ponto de autuação.

Um processo só volta para uma autuação a partir do momento que ele tenha uma junção errada que foi montada no ponto de autuação daquela regional. Aí ele volta para a gente identificvar porque está faltando aquela junção, aquela folha. Só por isso que ele volta para o s etor de autuação. Esse é o caso de um processo que não seja nem autuado na nossa regional, vamos dizer, que seja de outra regional, ele não tem porquê voltar para o setor de autuação daquela regional que não foi autuado aquele processo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Eu só quero saber o seguinte: a senhora está, vamos dizer assim, na porta de entrada desses processos. Não é isso? Quem primeiro vai pegar os documentos, dar uma olhada, autuá-los?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Primeiro, no setor de autuação ele tem um relatório de todos os documentos que serão entregues para que tipo seja que o munícipe venha pedir aquele alvará.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- Queria perguntar para a senhora, na questão de comércio de fogos de artifício, a senhora tem em mãos lá esse decreto das Administrações Regionais, uma portaria, a última portaria da Secretaria e o Decreto regulamentador do Prefeito, que

trata dessa questão do comércio de fogos?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - A gente tem protocolado junto com o requerimento, o próprio requerimento, por exemplo, para cada caso, tem a documentação que vem a se exigir do munícipe quando ele vai dar entrada em qualquer caso.

A partir do momento que venha a ser um alvará de funcionamento a nossa regional tem, antes do munícipe vir protocolar comigo, ele passa embaixo, no viaduto para ser vistado aquele requerimento. Aí, quando ele vem para protocolar a gente sabe que está tudo certo para ser protocolado. Praticamente eles são analisados antes de dar entrada no processo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Quem é que faz essa análise, então?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Qualquer engenheiro que esteja no momento pode vistar esse requerimento. Não está determinado e nem estipulado quem seja o engenheiro.

O SR. GABRIEL ORTEGA - Dona Neusa, só queria me situar para entendê-la. A senhor acha que é normal o que o Vereador colocou, quer dizer, dar entrada na Vila Maria de um processo de Pirituba? Por ser uma unidade da Prefeitura? É normal isso? Não é o caso de fogos de

artifício tão somente. Eu quero dar entrada em Pirituba de alvará de um prédio que acabei de [redacted] construí-lo, eu posso entrar na Vila Maria?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Eu não sei. Estou leiga em dizer se tem ou não tem uma lei que responde sobre isso, se o munícipe não pode protocolar em outra regional. Não sei. [redacted]

[redacted]

Eu não posso responder uma coisa que não tenho decretada e que não pode receber.

O SR. GABRIEL ORTEGA (PSDB) - Como são inúmeros os pedidos, a Senhora teria observado, já que vemos que a senhora é muito observadora e inteligente, se as pessoas que se dirigiam nesse pedido nesses pedidos eram as mesmas pessoas? Seriam as mesmas pessoas? Por exemplo, um corretor, um profissional, um despachante. A senhora se lembra disso?

A SRA. NELZA DOS SANTOS MACHADO - Isso já não posso dizer porque são várias as pessoas que vão ao setor ponto de autuação. São várias pessoas que vêm para protocolar. Não temos estipulado, não gravamos uma pessoa desse nível, ou seja, aquela que dá entrada em processos diários. São vários porque são municípios comuns, para mim eles se tornam comuns.

O SR. GABRIEL ORTEGA (PSDB) - Muito obrigado. Acho que fiz a pergunta à pessoa errada. Não que a senhora...não. Eu pensei que a senhora ~~sk~~ fosse da Regional da Vila Maria.

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Não. Inclusive, estou aqui no depoimento nem sei porque. Na hora isso foi uma surpresa para mim. Não sei porque estou respondendo aqui.

O SR. GABRIEL ORTEGA (PSDB) - A senhora não está respondendo por estar sob suspeita. A senhora está aqui para esclarecer dados que não conhecemos . É só isso.

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - São os dados que temos. Acontece que na nossa gestão, falo minha por que me dou muito nessa gestão que me sinto como se estivesse na minha casa. Então, apenas atendo conforme as normas que me são passadas para o atendimento e faço o melhor possível para atender o munícipe. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Como o Vereador Gabriel Ortega já disse, a senhora não veio aqui sob suspeição. A senhora está trazendo informações da sua rotina de trabalho que nos interessava conhecer. Não existe nada que coloque em dúvida o seu trabalho, a sua dedicação.

O que quero perguntar para a senhora é o seguinte,

tenho aqui em mãos um papel que indica a tramitação do processo no caso da Casa de Fogos São Marcos Artigos Religiosos. Ele deu entrada no dia 20 de junho de 1994, na Vila Maria. Ele se refere ao assunto da Benedito de Andrade. Ele ficou três dias na...e depois foi para a P.J., Supervisão de Obras, e ficou mais cinco.

A SRA. NEÍSA DOS SANTOS MACHADO - Desculpe interromper, mas essa tramitação, não sei, pode acontecer de, no caso, a pessoa no local onde foi autuado, no ponto de autuação muitas vezes a gente autua um processo; ele tem sua montagem e tudo direitinho dentro da autuação. Depois, ele tem que passar para o cadastro, seria a unidade de informática que vai pasaar para o computador os dados complementares. Hoje em dia você aperta um botão e sai na tela os números, onde está, tudo bonitinho. Então, na autuação passa para a informática. O que podemos dizer é que pode ter ficado um ou dois dias,como acontece.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PSDB) - Nós estamos contando aquele prazo de 3 dias. Mas, apenas para reconstituir: entrou no dia 20 e ficou até dia 23 na Vila Maria; foi para a P.J. no

dia 23; depois foi para a Supervisão de Obras, de Uso e Ocupação de Solo, melhor dizendo no dia 28. Ele ficou nesse setor 65 dias. E, depois ele ficou com um funcionário mais 29 dias, depois mais 4. Isso, eu pergunto, também faz parte do dia-a-dia?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Não no meu setor. Nós protocolamos e encaminhamos . O meu setor é entrou e saiu. Ele nasce e já vai com a mãe. É onde eles têm a origem. Isso depende da análise de onde esteja o processo, se precisa de alguma coisa. Isso eu não sei, não posso informar.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Em função desse episódio de Pirituba, a senhora foi chamada a falar sobre isso em algum momento? A senhora localizou esse processo ou se lembrou dessa autuação, por exemplo?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Não porque o ponto de autuação não dá para a gente gravar o lugar , a rua , o local num protocolamento. Se fosse assim, de hoje para amanhã sim; mas, nem sei quando esse processo deu entrada. Não estou por dentro disso, do processo.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	5	Paula	CPI-Pirituba	11.04.95	Pres.	

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Este aqui deu entrada no dia 17 de maio de 1994. Ele ficou na Regional da Vila Maria durante 34 dias; depois foi para Pirituba e ficou mais 3; depois mais 7, mais 1.

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Não sei. Acho qu o ponto de autuação, quando autua, eu já autuei processos que não eram da nossa regional. Você não pode pegar, digamos que o munícipe vem protocolar e ele tem uma reconsideração do despacho, tudo tem prazo, e não dê para ele vir na Vila Maria ou em qualquer lugar onde esteja o processo. Então, ele acha que a regional que seja mais prática para ele. Nesses casos não podemos nos gegar a protpcolar um caso urgente, uma reconsideração. Não posso falar de outras coisas que não sei. Agora, nesses casos protocolamos o mais rápido possível . Temos é que encaminhar para a regional competente que irá solucionar aquele processo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - A senhora não ficaria com esse processso durante 57 ..65 dias.

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Não sei. Não posso dizer isso. Pode acontecer de na hora a informática não estar cadastrada porque enquanto o processo não está cadastrado no computador de autuação, não podemos x tramitar aquele processo. Vamos dizer que hoje te dou um protocolo hoje protocolando o seu processo, com as guias pagas, cadastro, tudo e ele não está informatizado, não posso soltar aquele processo. Não sei se é esse o caso da pessoa.

O SR. MÁRIO NODA (PTB) - Se uma pessoa deu entrada em outra regional, a senhora disse que existe um engenheiro responsável para analisar o seu processo, se é daquele ou não.

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - O que eu disse é que a pessoa vem e determina o que o ponto de autuação deve fazer. Então, você atende dentro das normas da sua regional. Nós, da Regional de Pirituba temos o seguinte critério: você vai autuar qualquer coisa e é assim...porque nós do ponto de autuação não somos engenheiros. Não posso analisar um projeto, uma planta se não sou um engenheiro. Eu simplesmente vou olhar se está dentro das normas que são pedidas para a autuação. É aquilo que vou olhar, vou ver se está assinado,

Folha nº 596 do proc. nº 92 da 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	7	Paula	CPI-Pirituba	11.04.95	Neusa	

se tem as carteirinha do engenheiro. São esses os documentos que eu vou olhar. Agora, por exemplo, se não é o caso de uma vistoria , um alvará, que usamos na regional um critério para não ter problemas com alvará, que o engenheiro analise primeiro se aquele imóvel pode ter um alvará emitido. Então, ele tem que ser vistado antes de ser protocolado. Então, é isso o que usamos nos critérios.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - A senhora acha que esse pedido de alvará foi vistado por algum engenheiro da regional?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Não acho que ele foi vistado O senhor não entendeu a minha resposta.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco -PT) - A senhora disse que quando chega alguém com uma planta, a senhora examina não os aspectos técnicos da planta, mas sim se atende às exigências como juntaar planta e etc. Agora, quando alguém vai lá pedir o alvará para funcionamento de uma casa de fogos, a senhora lê a portaria, a lei e verifica se ele juntou o laudo ou isso já vem de certa maneira resol-

vidor

vido porque ele já passou por baixo do viaduto, como a senhora disse, da reginnal e colocou um visto?

A SRA. NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Isso é uma outra coisa que o senhor está me perguntando. O senhor está falando de casas de fogos que são diferentes de alvará de funcionamento de artigos religiosos. É uma coisa completamente diferente. Então, para o que o senhor está me perguntando existe outra resposta, Temos um formulário próprio para isso. Temos o decreto juntado com uma declaração que o munícipe vai levar. Ele será analisado pelo munícipe, a declaração [redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D13	1	beth	cpi pirituba	11.4.95		

que ele tem lá para assinar. A partir do momento em que ele pega o formulário de dados complementares de documentação que terá que xerocar para juntar ao documento aí ele vai ter que passar e a gente fala: passa lá no viaduto em nossa fiscalização, o engenheiro dá um visto no documento e o engenheiro dá um [illegible] visto no requerimento para ver se está tudo okey, protocolado. Isso é um alvará de artifícios de fogos nas festas juninas. Agora, artigos religiosos é um alvará de funcionamento que é diferente desse daí. É a mesma coisa só que tem os outros documentos que são diferentes desses que ele também tem que ter um visto para ser protocolado.

O SR MÁRIO NODA - Se na Regional da Vila Maria foi recebido um processo que é da Regional de Pirituba, no seu caso a Sra. receberia também algum nesse sentido?

A SRA NELSA DOS SANTOS MACHADO - Se tivesse, vamos dizer com o número do contribuinte batendo com o número do imóvel que estava pedindo a localização poderia até protocolar, desde que ele tivesse vindo na minha autuação e eu pedisse para ele: vai embaixo do viaduto e o engenheiro vai te dar um visto, eu protocolaria. Não poderia negar.

O SRS MARIO NODA - E o procedimento imediato seria o de remeter à regional competente?

A SRA NELSA DOS SANTOS MACHADO - Aí eu remeteria à region

competente.

O SR MARIO NODA - Naturalmente a Sra. não tem a resposta porque deveria ser a Regional de Vila Maria q ue tem que responder. Deixo aE sugestão ao Presidente para que convoque a Regional da Vila Maria para responder por que o processo ficou tanto tempo na Regional de Vila Maria se a competência é de Pirituba. Se a Sra. tem algum conhecimento, por favor elucide o fato.

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Eu não poêso repponder. Não sei o que acontece dentro de outra regional. Eu responderia dentro da minhaE regional. Eu sei dos meus trâmites, como devo proceder. Agora, de outra regional eu não posso. Cada regional tem o seu modo de despachar os seus processos. Eu não psso responder uma coisa onde eu não trabalho.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu só quis responder àquela pergunta pelo sentido. Quero saber se um engenheiro que dá o visto examinou a documentação desse pedido de alvará e verificou se os documentos estavam de acordo com as normas.

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Se é da minha regional creio que sim. Ninguém vai pegar um negócio, um documenteo e vai vistar sem ver o que está lendo. É a mesma coisa eu protocolar um contribuinte e na hora que estou dando entrada no documento eu não olho. Depois de proto

colado quando eu vou cadastrar ele não vai entrar na tela para cadastrar porque não compete, aquele imóvel não é daquele dommumento.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Pergunto isso porque queria dizer para a Sra. o seguinte: o sujeito entrou na Vila Maria com o pedido, passou no protocolo da Vila Maria. Se fosse seguir as normas ele teriá que não receberç teria que dizer: tem o decreto regulamentador da lei e o Sr. tem que dar entrada em Pirituba. Ele recebeu na Vila Maria.

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Existe esse decreto que não pode aàtuar nada dentro da outra regional?

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Exis te.

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Eu sou leiga, gostaria de saber desse decreto porque muitas vezes a gente não quer protocolar por que a gente olha pelo contribuinte, os três primeiros múmeros que pertencem à nossa regional. Então...

A SRA. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Então, deixa eu ler para a Sra.: "o pedido de licença de funcionamanto deverá ser protocolado até 30 dias antes da instalação do estabelecimento na Administração Regional em cuja área de atuação estiver situado o imóvel." Isso,

acontece porque um dos objetivos é que se não for lá na Região, se funciona só num determinado período, tem que ter 30 dias de antecedência para a Regional ir ao local verificar se o imóvel tem condições, se não está situaqdo ao lado Hde escolas, Vamos dizer, um prédio público. Aí ele pega e emite. Se não der entrada na Vila Maria e ficar 34 dias já terminou o prazo da venda de fogos. Então, a minha pergunta é: esse pedido, quando ele chegou em Pirituba, vindo da Vil aMaria, foi para a mão de um fiscal.

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO; - Não passa na minha sala. Os procêssos que vem de outra regional ou para onde que vá passa primeiro no setor do Expediente. Todo e qualquer processo que entra para uma Regional entra no Expediente. Lá, onde recebe as cargas de fora que são os extras, vai determinar através da cópia que é dada em cada processo e é determinado o local onde vai. Então, o serviço do Expediente só passa no setor onde o serviço está sendo encaminhado. Na autuação ele não entra. Ele só entra quando ele nasce. O processo vem entrar, protocolar, iniciari dentro daquela unidade. Então, ele entra no setor de autuação.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - A Sra. se lembra se é comum pessoas de outros bairros ingressarem com pedido de alvará para comércio de fogos? Por exemplo, eu quero comercializar fogos em Santo Amaro e dou entrada lá? Aí passa pelas mãos da Sra. Mesmo que a Sra. diga

é errado, é comum? No dia a dia a Sra. vê isso? TAKIEXÁXEMMM

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Tanto é comum outra pessoa vir em outros assuntos, também.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu não quero saber dos outros, quero saber dos fogos, só.

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - No caso de vir a ser protocolado se ele estiver vistado eu recebo. Não vou negarM de receber.

O SOR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu só quero saber se é comum. Se aparece no dia a dia lá na REgional. No dia a dia a Sra. recebe: isso é MEXMAXXXXDIXXMXDIMX para a anistia, isso é para reforma, mas a venda de fogos não é coisa para todo o dia.

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - A maioria quando vem pedir fogos é perto de festas juninas.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Então, está concentrado em uma determinada época. A Sra. se recorda se é costumeiro. Esses aqui são alguns que passaram na Vila Maria. Tem processos de São Paulo inteiro por lá, da Vila Alpina, Brasilândia, Cachoeirinha, tudo passou pela Vila Maria. Talvez eles gostassem do protocolo da Vila Maria. Mas, enfim, eu pergunto para a Sra. :isso acontece também em Pirutuba? Pode ser uma coincidência só. Está na Vila Maria mas pode ser que vendo em Pirituba a gente pode se deparar com pedidos da MMMMM Penha, da

Mooca...

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Em Pirituba é um pouco mais chato porque quando eu vejo contribuinte que não pertence a nós eu quase não protocolo. A não ser quando o Munícipe insista num protocolamento que não pertence a nossa Regional. Muitas vezes ele insiste em protocolar. Você não vai ficar brigando no dia a dia com o Munícipe. Mas, a maioria das vezes se for protocolar qualquer coisa que eu for protocolar a primeira coisa que eu vejo é o contribuinte.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Indago se algum Vereador tem outra pergunta para Dna. Neuza. (Pausa) Está bom. Dna. Neusa agradecemos a sua vinda e sabemos que por ser da região do seu trabalho para a Sra. não ficar imaginando que foi convocada, mas na verdade foi convidada. Não temos nada contra a SRa., não. Estamos tentando elucidar a questão. A Sra. tem alguns anos de regional. Nos interessa saber a rotina. Todos sabem do seu zelo e do seu interesse e por isso o convite. Não há razão nem para surpresa.

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Fiquei surpresa. O Processo nem pertence à nossa regional.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Em um determinado momento um dos engenheiros que ouvimos disse que quem sabe disso é a Dna. Neusa. Por isso quisemos ouvir a Sra.

Folha n.º 604 do proc. nº 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D13	7	beth	cpi pirituba	11.4.95		

XXXXXXX

A SRA NEUSA DOS SANTOS MACHADO - Tudo bem, para mim é indiferente. Se está dentro das normas que a gente pode responder tudo bem. Eu não pude responder referente ao trâmite da Vila Mariana porque não conheço a regional. Cada uma tem o trâmite de seguir as suas normas.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Então, agora, vamos ouvir o Sr. Donato.

O SR GABRIEL ORTEGA - Eu gostaria de sugerir ao Presidente, com base no que ele tem de documentos e destes prazos que me parecem muito dilatados e até pela informação da Dna. Neuza, soliciatar ao presidente que fizesse um ofício à administração municipal solicitando que desarquivassem dois processos, especialmente os que tem prazos maiores, os que estão estourando ds prazos, porque devem ter expedientes no processo e devemos ver se é medida protelatória com quem ficou.

[redacted]

e aí é que a gente pode chegar na pessoa, se alguém ficou com isso e sentou debaixo do processo por 60 dias por exemplo .

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pac heco - PT) - Só para informá-los que nós hxavíamos convidado para vir aqui hoje o Sr. Antônio Dionísio, da Vila Maria, que é um funcionário da Regional. A informação é que ele está gozando as férias. Então, vamos tentar solicitar que ele seja convidado a novamente comparecer aqui na outra semana. Nós também tomamos a iniciativa de pedir para desarquivar alguns desses processos. Estou recebendo aqui agora o que se refere aos artigos religiosos São Marcos. Vamos examinar este, mas vamos também pegar mais 3 ou 4 casos para a gente verificar qual é o funcionamento. Na Vila Maria, na Regional onde eu fui para me informar disso, verifiquei o seguinte. O problema é que esses procedimentos administrativos depois de um determinado tempo são arquivados e vão para o arquivo central da Prefei_tura, não ficam mais nas unidades, então não pude folheá-los, mas vamos acatar essa sugestão e tomar providências nesse sentido.

O senhor vai ser solicitado a prestar um compromisso, que é praxe da nossa CPI, e em seguida vamos iniciar uma série de perguntas ao senhor.

O SR. DONATO PETRONELLA = "Eu, Donato Petronella, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa a apurar responsabilidades do Poder Público e outros na explosão ocorrida na loja de venda de artigos religiosos em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI."

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco =PT) - Sr. Donato, eu queria perguntar ao senhor o seguinte. Que atividade o senhor exerce na Administração Regional de Pirituba?

O SR. DONATO PETRONELLA = Engenheiro Chefe da Sub-Unidade, Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - E que tarefas estão afeitas a essa função da fiscalização? O senhor

fiscaliza tudo o que existe lá na Regional ou tem algum determinado setor?

O SR. DONATO PETRONELLA = Tudo. Porque eu sou o único engenheiro.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Nós ouvimos aqui a D. Neuza e ela nos disse que a rotina para a pessoa protocolar é a seguinte. Ela passa lá na Regional e pega um visto de um engenheiro.

O SR. DONATO PETRONELLA = Exatamente. Eu ou do Fernando.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Nesse caso concreto, eu teria de folhear aqui, quem é que autorizou o funcionamento dessa casa de fogos, foi o senhor ou o Fernando?

O SR. DONATO PETRONELLA = Não. Esse processo não foi dado entrada em Pirituba. Então, não teve visto de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Mas chegando de Vila Maria, ele foi parar lá na fiscalização, não foi?

O SR. DONATO PETRONELLA = Lá para a Supervisão de Uso e Ocupação do Solo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Sei, e quem analisa lá na Supervisão?

O SR. DONATO PETRONELLA = O Supervisor no caso deve ter encaminhado pelo Engenheiro Fernando, e ele deve ter encaminhado a mim.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Em algum momento o senhor não teve acesso a esse processo?

O SR. DONATO PETRONELLA = Ele chegou a mim.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Chegou? E aí o senhor analisou?

O SR. DONATO PETRONELLA = Foi feita a vistoria no local.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Agora eu vou lhe perguntar o seguinte. O senhor tem informação ou conhece a legislação sobre fogos?

O SR. DONATO PETRONELLA = Inclusive eu tenho aqui um resumo. A gente não consegue guardar tudo e quando eu faço a vistoria eu vou com esse resumo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Então eu pergunto. Existe uma lei aqui de autoria do nobre Vereador Gabriel Ortega, que é a Lei 11.233, que depois o Prefeito regulamentou essa lei, que dispõe sobre a localização e funcionamento de comércio varejista de de fogos e artifícios. Aí está dito aqui no artigo 2º, aqui já é na gestão Paulo Maluf: que o funcionamento ou o pedido de licença deverá ser protocolado até 30 dias antes da instalação do estabelecimento na administração regional em cuja área de atuação estiver situado o imóvel. O senhor sabia disso?

O SR. DONATO PETRONELLA = Não. Não sabia.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - E o senhor é a pessoa encarregada de fiscalizar isso.

O SR. DONATO PETRONELLA = Só tem eu para uma regional de não sei quantos quilômetros que tem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Então eu vou seguir aqui com a minha pergunta.

O SR. DONATO PETRONELLA = Não tem nem veículo também, não tem nada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Está bom. Eu vou deixar o Gabriel Ortega fazer a pergunta e depois eu volto. Antes disso vou passar a palavra ao nobre Vereador Mário Noda.

O SR. MÁRIO NODA (PTB) = Eu gostaria de saber se o se-

Folha n.º 611 do proc.
n.º 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-14	7	alice	pirituba	11.4.95		

nhor chegou em algum momento a analisar este processo especificamente sobre fogos? E qual foi o parecer?

O SR. DONATO PETRONELLA = O processo estava incompeto, faltando se não me engano o IPTU e o protocolo da Secretaria da Segurança Pública. Então, eu fiz o comunicado, se não me engano eu passei para o fiscal, para o agente vistor, para intimar essa pessoa a trazer esses documentos faltantes. E esse processo foi para o fiscal para isso.

O SR. MÁRIO NODA (PTB) = Eu gostaria de saber o seguinte. No caso dessa empresa, desde que ele protocolou o pedido, ele tem o direito de continuar funcionando enquanto não se dá o final?

O SR. DONATO PETRONELLA = Veja bem, quando eu pedi para o agente vistor pedir esses documentos que estavam faltando, aí ficou com ele o processo. A gente não tem como... de tanto processo que nós temos, quando o processo vai para outra pessoa, não tem mais nem como saber para quem foi. Não tem lembrança de-

le mais. Não é específico só a esse processo que a gente encaminha, a gente encaminha cem processos por dia.

O SR. MÁRIO NODA (PTB) = A minha pergunta foi a seguinte. Se a empresa ou essa casa de fogos, no caso, poderia continuar vendendo enquanto o processo não foi indeferido ou deferido? Nesse ínterim, nesse caminho?

O SR. DONATO PETRONELLA = Por exemplo, eu poderia dar dois dias de prazo para ele voltar com os documentos e aí deferia o processo. Quando ele voltou, aí já tinha passado o prazo e eu indeferi o processo. Mas no caso ele poderia continuar a venda de fogos só após o deferimento. Não, só na primeira vez. Inclusive, se ele está com a documentação completa, tinha condições de licenciar. Já atendia à lei.

O SR. MÁRIO NODA (PTB) = Voltando um pouquinho ao caso. Se o processo se refere a uma outra regional, no caso aqui tem um processo protocolado na Vila Maria, e a Vila Maria ficou analisando ou percorrendo os ritos normais dentro da regional, sendo

que não competia àquela regional fazer a análise desse documento, mas sim a Regional de Pirituba. O que o senhor me diz disso?

O SR. DONATO PETRONELLA = Eu não sei responder. O processo chegou nas minhas mãos para ~~ter~~ de analisar ele, eu não sei se poderia devolver esse processo. Não sei.

O SR. MÁRIO NODA (PTB) = A praxe não seria de imediato já encaminhar para a Regional competente?

[redacted]

O SR. DONATO PETRONELLA - Não, a Administração competente para analisar seria Pirituba; eles devem entrar na Vila Maria, não é isso ?

O SR. _____ - Exato. Agora, eu estou questionando porque na Vila Maria ficou percorrendo os ritos normais, sendo que não competia a eles; isso que eu queria saber.

O SR. DONATO PETRONELLA - Eu não sei se eles analisaram o processo; acho que só receberam; não sei se analisaram o processo, o engenheiro de lá.

O SR. _____ - Obrigado.

O SR. GABRIEL ORTEGA - Sr. Donato, eu estou vendo o seguinte, aqui já é um pedido de reconsideração de despacho, não é ? O Sr. José Gonçalves Gomes entrou com um pedido em 12 de junho de 1994, dentro do prazo - aliás, ele já estava até, aliás, isso aqui já era reconsideração, ele já tinha tido um processo, e tal; ele entrou com essa reconsideração; ele devia ter pedido antes de junho, em maio, talvez, e esse processo vai ter uma solução, diz o seguinte: "ao senhor agente-vistor, para prosseguimento", em 1º.09.94; quer dizer, do dia 1º de setembro - 1º de setembro; aí o senhor dá o seguinte despacho, não, aí o Sr. Carlos da Silva Seron encaminha ao senhor: "Sr. Engenheiro

aí o Sr. Carlos da Silva Seron encaminha ao senhor: "Sr. Engenheiro do Setor, solicitamos analisar e determinar providências tendo em vista já estarmos fora da época - fora da época - acompanha o processo, e tal -" - isso já é 30 de setembro, em prosseguimento a 1º de setembro ele dá um despacho depois de trinta dias; o senhor até que não demorou muito, o senhor, no dia 04 de outubro já dava pelo indeferimento; o senhor está aqui, evidentemente, para nos esclarecer, mas isto aqui cheira a uma mutreta muito safada, [illegible] isto aqui é uma forma de, no processo, de se ganhar um tempo de entrar numa regional, chegar na outra, depois volta, nisso já passaram os 120 dias, quer dizer, isso é claro para a gente, a gente não precisa nem ser técnico em contabilidade, em rito processual, e muito menos em explosivo para ver que isto aqui foi um ganhar tempo, entrar naquela regional, ir na outra, eu acho que isso é um [illegible] negócio realmente muito complicado em que, tendo em vista que se sucedia numa mesma regional, de que, salvo melhor juízo, havia um conluio entre aquela regional e alguns funcionários da Regional de Pirituba - salvo melhor juízo, e eu quero crer que não precisa ter salvo melhor juízo, fica muito claro para a gente. O senhor não pensa assim ?

O SR. DONATO PETRONELLA - Bom, o processo vindo para mim o senhor pode, pelas quotas, não teve demora praticamente nenhuma minha.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Só aproveitando aqui a pergunta do Vereador Gabriel Ortega, eu estou aqui com um processo nº 3500156093*16, que deu entrada no dia 26 de abril de 1993, aliás, no dia 26 de abril foi feita uma vistoria, isso aqui depois também queremos verificar porque essa Associação Brasileira de Pirotecnica emite um parecer técnico.

O SR. DONATO PETRONELLA - Ela emite.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Eu queria perguntar para o senhor - vou fazer essa pergunta e depois queria perguntar uma outra coisa - o senhor tem conhecimento de uma carta que essa Associação enviou ao Prefeito, e que posteriormente [redacted] o Secretário das Administrações Regionais remeteu para todas as unidades, em que ela faz uma crítica relatando, assim, a exigência da Prefeitura na fiscalização, muita rigidez nas normas, no cumprimento ?

O SR. DONATO PETRONELLA - Não.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Não ? Porque nós temos informações aqui de que outros engenheiros lá da Regional fizeram menção a isso, lá da sua, da Regional lá de Pirituba. Agora, eu queria - então, veja só, essa vistoria foi feita no dia 26 e ele deu entrada aqui no dia - vamos pegar aqui, 26 de abril, [redacted] pois bem, deu

entrada na Regional, deixe-me ver aqui se não foi na Regional de Vila Maria - é, ele deu entrada na Regional de Vila Maria, em 26 de abril. Isso foi circulando, ele juntou aqui alguns papéis, pagou a taxa de arrecadação também lá na Regional da Vila Maria, aí ele chega aqui, vai lá para Pirituba; aí é uma quota do Enbgenheiro Fernando para prosseguinto; depois tem aqui Donato Petronella, que é o senhor: - pelo indeferimento nos termos da lei tal, que é a Lei 11.233/92, no dia 24 de maio, quer dizer, então, nós teríamos um mês aqui, mais ou menos, entre uma coisa e outra; Sr. Engenheiro Donato, solicitamos uma nova fala do senhor; aí o senhor coloca: agente-vistor, apresentar, orientar apresentar xerox do IPTU, frente e verso; aí, passada essa informação para o interessado, é publicado no Diário Oficial, enfim, o interessado não compareceu em 13.08.94; e depois, aqui, pelo indeferimento, fica - olha, então como é que termina esse processo ? Pelo Sr. Supervisor: pelo indeferimento, de acordo com a Lei 10.205/86, face ao encerramento das atividades. Então, vamos supor, assim, ele deu entrada, isso aqui tramitou, quando foi do curso, aqui, nós já estamos no dia 17 de agosto, de uma coisa que foi dada entrada em abril, e aí ele foi encerrado, e o processo encerrou-se porque a firma já tinha paralisado as atividades, perdeu o objeto. Eu não sei se

o senhor percebe, entre a data de entrada e o indeferimento se passaram aqui vários meses, terminou o momento da...

O SR. DONATO PETRONELLA - Terminaram as festas.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - As festas, e aí a fiscalização não se fez porque ele não atendeu, enquanto ele não juntou o IPTU a fiscalização não foi lá fiscalisar, não é verdade ?

O SR. DONATO PETRONELLA - Não, eu não posso dizer se foi ou não; veja bem, eu peço esses documentos, vai para o agente-vistor, eu não sei o retorno dele, ele vindo eu não demoro com o processo, pelo menos eu.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Não, eu vi que o senhor não demora, mas, por exemplo, na Vila Maria ficou 34 dias, só lá no protocolo; tem um outro aqui que ficou 65 dias lá em Pirituba; será que - qual é o número do registro funcional do senhor ?

O SR. DONATO PETRONELLA - Meu registro ? É 389056.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Deixa eu achar aqui o que é dos 65 dias aqui e já... -(pausa)- Olha, tem o 1369245; isso é número de registro funcional, é isso ?

O SR. DONATO PETRONELLA - É.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Aqui ficou 71 dias; é possível acontecer isso ?

O SR. DONATO PETRONELLA - Tem que perguntar para o funcionário que ficou com o processo.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco)- Agora, o senhor, em algum momento, falou para o fiscal Seron para ir fiscalizar lá o local, não falou ?

O SR. DONATO PETRONELLA - É, pedi, uma das vezes eu pedi para ele passar lá, por causa do acúmulo de serviço, pedi para ele passar, que seria só para ver se tinha encerrado as atividades, ou não. Ele me devolveu o processo dizendo que tinha encerrado e eu propus o indeferimento do processo.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Mas o senhor leu, ele falou que foi lá, mas ele passou de carro. De dentro, do interior do carro ele - quer ver, vou lembrar aqui para o senhor um pouquinho: CArlos da Silva Seron, - o que pode precisar o depoente - isto aqui é o texto lá do depoimento na Delegacia, e foi prestado aqui - que pode precisar o depoente que o Engenheiro da Administração Regional de Pirituba, Donato Petronella, responsável pela fiscalização dos estabelecimentos comerciais que se situam na Avenida Benedito de Andrade, solicitou verbalmente a ele, depoente, no final de julho ou início de agosto de 1994, que verificasse se a loja de umbanda tal e tal se en-

Folha n.o 620 do proc. nº 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D15	7	Norma	CPI-Pirituba	11.04.95		

encontrava comercializando fogos de artifício e similares, sendo certo que o depoente por lá passando, de carro e do interior deste, verificou que não existia tal comércio, passando tal informação ao Engenheiro Donato, que o processo referente ao pedido de licença para a comercialização de fogos foi informado de forma desfavorável a José Gonçalves.".

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	1	ANA	CPI-Pirituba	11.4.95		

Então, eu quero dizer assim: o senhor pediu para esse funcionário aqui, o Carlos da Silva Seron ir lá. Então, ele do interior do carro, ele passou lá, olhou, falou: "Não. Não tem nada." Aí, foi encerrado. É isso?

O SR. DONATO PETRONELLA - Exato.

O SR. HENRIQUE PACHECO - É só para a gente fazer um registro da forma como às vezes a fiscalização se dá. Certamente, pela, como o senhor disse aqui, dificuldades de mão-de-obra, de carro, de apoio logístico para isso. Agora, o senhor ao longo desse tempo que está na fiscalização, em algum momento, a não ser essa ida do Seron lá, o senhor mesmo foi ao local ou mandou um fiscal lá?

O SR. DONATO PETRONELLA - Eu mesmo fui, a primeira vez.

O SR. HENRIQUE PACHECO - E quando chegou no local o senhor achou adequado?

O SR. DONATO PETRONELLA - Teria condições de licenciar. Apesar de eu estar na fiscalização há dois anos e meio, eu era chefe da unidade de cadastro. Eu estou a longo tempo lá.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Tudo bem. O senhor foi lá, o local era adequado?

O SR. DONATO PETRONELLA - Com a documentação correta daria para licenciar, atendia a lei.

Folha nº 622 do proc. nº 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	2	ANA	Pirituba 11.4.95	11.4.95		

O SR. HENRIQUE PACHECO - Quer dizer foi observada a questão da laje?

O SR. DONATO PETRONELLA - Da laje, concreto armado, extintor, fiação embutida, ele atendia.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Tinha fiação embutida inclusive?

O SR. DONATO PETRONELLA - Na parte do comércio. Ali onde fizemos a vistoria. O prédio inteiro não sei. Nós fizemos fiatoria no comércio, onde vai ser vendido o produto.

O SR. HENRIQUE PACHECO - E o senhor verificou onde estavam acondicionados os produtos?

O SR. DONATO PETRONELLA - Daria para licenciar, atendia a lei, a 11.231, se não me engano.

O SR. HENRIQUE PACHECO - A 11.233, de 94. Então, quer dizer que baseado nessa lei daria para licenciar. Agora, o senhor tem informações de que em algum momento essa empresa comercializava fogos na calçada ou nos faróis das proximidades?

O SR. DONATO PETRONELLA - Desconheço.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O senhor sabe se em algum momento foi lavrada multa, alguma intimação para fechamento?

O SR. DONATO PETRONELLA - Não. Eu sei da intimação

e multa porque o processo acompanhou depois os outros.Por isso fiquei sabendo. Nem sabia que tinha sido multado.

O SR.HENRIQUE PACHECO - Então, nesses três anos, que o senhor está lá, o senhor poderia dizer quantas vezes os seus funcionários foram até esta casa de fogos para fazer uma fiscalização?

O SR .DONATO PETRONELLA = Não tenho idéia.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Teria sido mais de uma vez, pelo menos?

O SR. DONATO PETRONELLA = Há dois anos que essa licença de funcionamento passou por mim. Então, nesses dois anos pelo menos... quando eles pedem a licença de funcionamento, pelo menos duas vezes foi feito, pelo pedido da licença. (Pergunta feita longe do microfone) Passou. Nenhum foi deferido. Não, que eu me lembre, acho que nenhum. (Pergunta feita longe do microfone) Também. Parece que no ano passado foram quatro pedidos só, se não me engano, não tenho bem certeza. Foram três ou quatro, só. Não veio mais do que isso. Agora, tem milhares de casas de fogos, para receber o pedido de licença de funcionamento ~~xxxxx~~ vieram três ou quatro.

O SR.HENRIQUE PACHECO - Então, é porque estão funcionando ilegalmente, não é?

O SR .DONATO PETRONELLAX - Exatamente.

Folha n.o 624 do proc. n.o ... de 19 ...

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	4	ANA	Pirituba	11.4.95		

OSR;HENRIQUE PACHECO - Lá em Pirituba é parecido com o que acontece na Vila Maria, por exemplo? Existem pessoas interessadas em comercializar fogos, por exemplo, quer montar umax loja em Santo Amaro, vão lá e protocolam em Pirituba? O senhor se lembra disso?

O SR. DONATO PETRONELLA - Não. Por exemplo, em Pirituba para a pessoa pedir a licença de funcionamento teria que ter um visto do engenheiro, para ele ir na autuação e a Dona Neusa, no caso, recebe. Então, nunca apareceu uma pessoa de outra Regional para eu dar o visto para ela receber o processo.NUnca aconteceu.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O Carlos Seron, voltando a fala dele aqui, ele foi muito, ele destacou uma questão que também chamou ... já nos havia chamado atenção. Então, diz o seguinte:"que o depoente... que pode precisar que o comerciante José Gonçalves Gomes, através da Sobrap, Associação Brasileira de Pirotecnia, interpôs representação a S.Exa., o Prefeito, reclamando do rigor que eram apreciados requerimentos de licença por ele José Gonçalves Gomes, protocolados junto à Prefeitura." O senhor saberia dizer alguma coisa sobre isso? Mas o que causou espécie aí xxxxxx eram porque os pedidos de licença eram protocolados na Administração REgional de Vila Maria, Vila Guilherme, mesmo que não se referissem a estabelecimentos comerciais localizados naquela região administrativa. Eu pergunto para o senhor: algum momento lhe causou

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	5	ANA	Pirituba	11.4.95		

espécie isso? O senhor não começou a enxergar lá, por exemplo, pedidos de comercialização de g fogos vindos da Vila Maria?

O SR. DONATO PETRONELLA - Esse processo de licença de vendas de fogos sempre vieram de lá. Também nunca ninguém falou nada.

O SR.HENRIQUE PACHECO - Mesmo depois que surgiu uma norma, um decreto do Prefeito regulamentando e dizendo que tinha que ser necessariamente na unidade?

O SR DONATO PETRONELLA - Passou despercebido porque passou pelo supervisor, pelo chefe de fiscalização, veio para mim.

O SR .HENRIQUE PACHECO - Parece que ele chegou a fazer nos últimos, vamos supor, maio de 94 para cá, três ou quatro mpedidos. Todos passaram desapercebidos?

O SR. DONATO PETRONELLA - Não. Não notei o decreto. Passou despercebido a leitura do decreto.

O SR. HENRIQUE PACHECO - E o fato de ter vindo da Vila Maria era uma coisa normal, então?

O S R. DONATO PETRONELLA - Eu não sei se é normal. A pessoa deu entrada lá, o processo chegou para nós, o processo é de Pirituba, acho que ele tem que ser analisado. Agoram, não devia ter recebido lá na Vila Maria, na autuação.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O senhor é o engenheiro

chefe da fiscalização?

O SR .DONATO PETRONELLA - Não, o engenheiro chefe é engenheiro Fernando Sales. Eu sou abaixo dele.

O SR .HENRIQUE EACHECO - O senhor saberia dizer, por exemplo, tem uma portaria aqui do Secretário que fala o seguinte: "lavratura do auto de intimação para que no prazo de 24 horas seja encerrado o comércio de fogos e seja retirado todo material correspondente." O senhor sabe se essa providência foi tomada lá na Benedito de Andrade?

O SR. DONATO PETRONELAA - Acredito que não. A casa funcionou.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Até funcbnou porque depois a consequência foi a explosão.

O SR. DONATO PETRONELLA - A consequência acredito que não foi pela venda de fogos. Ficamos sabendo por reportagem porque não sabíamos de nada, ax estocagem de pólvora no fundo do quintal, não sei onde ele colocava isso daí.

O SR .HENRIQUE PACHECO - Então, desatendida a intimação, como o senhor mesmo reconhece que continuou a venda lá, então foi desatendida, o expediente respectivo, devidamente informado será encaminhado ao Administrador REgional para autorização do fechamento administrativo. O senhor sabe se essa providência foi tomada e se ela teve cur-

so, que fim?

O SR. DONATO PETRONELLA - Acredito que não, da forma que o processo se encontra.

O SR.HENRIQUE PACHECO - O senhor sabe se foi comunicada à Divisão d e Produtos Controlados esse fato de ele estarem comercializando sem autorização?

O SR .DONATO PETRONELLA = Não.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O Vereador Mário Noda deseja fazer perguntas, com a palavra.

O SR .MÁRIO NODA - Engenheiro Donato, se não me engano o senhor afirmou que essa casa de fogos teria condições de comercializar fogos no local, ou não?

O SR .DONATO PETRONELLA -Teria.

O SR. MÁRIO NODA = A funcionária fiscal, que depôs antes do senhor disse que tinha deixado uma intimação dizendo que não tinha condições.

O SR. DONATO PETRONELLA - A intimação que ela deu, é que ela estava funcionando sem a licença de funcionamento. Ele faz um pedido para licença de funcionamento e aí eu digo que teria condições.

O SR. MÁRIO NODA - Se teria condições, mesmo tar-

diamente esse documento não teria que ser deferido, mesmo posteriormente. Porque esse documento está indeferido. Agora não sei, o senhor poderia me dizer se foi feito algum parecer técnico ou não, ou foi simplesmente indeferido sem julgamento do mérito.

O SR. DONATO PETRONELLA - Para o processo ser arquivado ele tem xx que ser deferido ou indeferido. Então, ele foi indeferido porque tinha passado a época das festas juninas.

O SR .MÁRIO NODA - Não porque ele permitia ou não permitia?É isso?

O SR. DONATO PETRONELLA - É isso.

O SR. MÁRIO NODA - Obrigado.

[redacted]

O SR.GABRIEL ORTEGA - Eu sou Vereador desta Cidade pela terceira Legislatura. E numa delas, na anterior, juntamente com inúmeras pessoas, bombeiros, médicos, delegacias de explosivos, com proprietários e empresários do setor de fogos, com técnicos, com muitas mãos, conseguimos fazer uma lei. Fizemos também várias audiências públicas. E me causa espanto o senhor dizer que aquela casa tinha condições. Vou ler um artigo da lei para o senhor:"edifícios públicos, não serem concedidas licenças para empresas que já comercializem materiais explosivos, inflamáveis, excetuandoos papéis, plásticos, madeiras". Inclusive isso foi vetado. Veja bem, lá em cima nós temos que qualquer estabelecimento público não poderia ter junto uma casa de venda de fogos de artifício. Mas lá tinhamos uma agência do corrêio, vizinho, encostado. Mais do que isso: parágrafo único, deste artigo 4º...

O SR. DONATO PETRONELLA - Não é edifício público.

O SR.GABRIEL ORTEGA - O edifício é público, a atividade é público. O parágrafo único diz o seguinte.(Pausa). Estou tentando me lembrar qual o parágrafo.(Pausa). Está aqui:"fica proibido o ato de fumar no estabelecimento, seja por funcionário, vendedores, usuários e clientes. Ora, nós sabemos que uma loja de artigos religiosos, permanentemente tem uma vela acesa. Não me parece que fogos de artifício e uma chama acesa, incenso acesso, catorze, quinze horas por dia, não há uma contradição ter-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D17	2	regina	pirituba	11.4.95	gabriel ortega/donato	

O SR.DONATO PETRONELLA - Eu não sei dessa vela acesa.

O SR.GABRIEL ORTEGA - Então, o senhor não foi lá, porque toda casa tem. E aqui nós temos depoimentos de mais de 20 pessoas, de gente que morava em frente, da farmácia em frente, que sabia até onde ficava a vela. Foi feito até um "lay-out" de onde ficava a vela acesa. Então, só o senhor não viu a vela acesa e me parece que de domínio público, porque todas as pessoas sabem que casa de umbanda tem vela acesa. Quando passo nas casas, em todas as casas, vejo isso. Eu posso lhe garantir o seguinte, porque o senhor disse que problema lá era também de estocagem de pólvora. Aqui diz o seguinte, a lei é clara: que é incompatível a venda de fogos de artifício com outros produtos explosivos.

O SR.DONATO PETRONELLA - Mas eu só sei disso após a reportagem.

O SR.GABRIEL ORTEGA - Está certo. Muito obrigado.

A SRA.LIDIA CORREA - É, na legislaçãohá uma observação e se verificarmos as condições do imóvel, ele não teria condições de funcionamento,de acordo com a lei. O Vereador Gabriel Ortega citou alguns artigos, e tem outros, a questão dos pavimentos.

O SR.DONATO PETRONELLA - Ele pode ter o segundo pavimento se houver laje de conreto armado.

A SRA.LIDIA CORREA - Sim, mas a questão da fiação, uma série de artigos na lei que com observação um pouco mais apurada, nós leva

a crer que o imóvel não tinha condições para o funcionamento. E você afirma que teria condições?

O SR.DONATO PETRONELLA - Eu digo que daria. Apesar que o processo foi indeferido, como foi também "não deferido", independente disso aí,

O SR. GABRIEL ORTEGA - Sr. Donato, o senhor quando deu parecer, o senhor não esteve no local? Porque quando chegou hoje já estava fora do prazo, não foi?

O SR.DONATO PETRONELLA - Quando veio o processo?

O SR.GABRIEL ORTEGA - Sim.

O SR.DONATO PETRONELLA - O processo veio para mim no dia...

O SR.GABRIEL ORTEGA- O senhor está dizendo que lá tinha condições técnicas de funcionar. Agora, no processo, o senhor sequer falou, já deu parecer porque perdeu o prazo. Quando chegou para o senhor, já tinha passado o momento.

O SR.DONATO PETRONELLA - Sim, mas eu não me lembro a data que chegou para mim.

O SR.GABRIEL ORTEGA - Sim, mas eu posso garantir ao senhor leu. O senhor está dizendo que tinha condições mas não foi lá. O senhor não esteve lá, pelo processo, o senhor não esteve lá. O senhor leu um parecer dizendo o seguinte: mandou arquivar porque o senhor não teve

tempo de ir lá, já tinha passado a época. O senhor supõe que lá tivesse, porque estaria há muito tempo, mas orsenhor não tem esse parecer.

O SR.MÁRIO NODA - Bem, está aqui o "indeferimento" assinado pelo senhor, não é Donato? Datado de 4.10.94, praticamente, realmente já fora do prazo.

O SR.DONATO PETRONELLA - Eu não sei quando encaminharam para mim.

O SR.MÁRIO NODA - Foi no dia 1.9.94 e depois 30.9.94(?).

O SR.DONATO PETRONELLA - Logo que chegou para mim, dei andamento ao processo, ele não estava comigo.

O SR.GABRIEL ORTEGA - Sim, mas o problema é que a informação que a gente tem do processo, o senhor está dizendo que lá tinha condições. No processo não consta que o senhor esteve lá, consta que o senhor pede pelo "indeferimento" e posterior arquivo. Por que? Porque o senhor recebeu informação que na época não era mais...

O SR.DONATO PETRONELLA - Mas tem uma informação antes disso aí. Informação minha. Essa aí foi a última.

O SR.GABRIEL ORTEGA - Por favor.(Pausa).

O SR.DONATO PETRONELLA - Bom, esse processo não passou por mim. Só veio para mim no mês 10. Esse não passou por mim. Passou a única vez para...(Pausa). É esse aqui, dia 19.7. que foi o primeiro processo.(Pausa)

O SR.GABRIEL ORTEGA- Bom, aqui o senhor tem o enganheiro Fernando Salles, que pelo que o senhor disse pede deferimento. Antes o enganheiro Donato, o senhor está pedindo é intimare apresentar IPTU. É isso?

O SR.DONATO PETRONELLA - Faltavam esses documentos.

O SR.GABRIEL ORTEGA - Então, o senhor não esteve lá, o senhor não tem a responsabilidade que o senhor está se atribuindo. O senhor está se atribuindo desponsabilidade de que no processo o senhor sequer esteve lá. O senhor pediu indeferimento. E na outra oportunidade o senhor pediu para juntar documentos do IPTU. Então, a responsabilidade que o senhor está se atribuindo, o senhorm não tem. A gente percebe que o senhor veio na defesa, que tinha condições lá, quando, na verdade, o senhor disse satisfazia o diploma legal, mas não satisfaz, porque lá, já ficou aprovado, havia infiltração de água. Imagina-se que o curto tenha dado porque a rede elétrica era deficitária. Realmente, há contradição bastante grande.

A SRA.LIDIA CORREA - Não consta do processo qualquer avaliação técnica.

O SR.DONATO PETRONELLA - Não tem preenchimento de boletim nenhum.

O SR.GABRIEL ORTEGA - O senhor me aguarda um minutinho, c

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D17	6	regina	pirituba	11.4.95		

dor Henrique Pacheco está ocupado, está participando de uma assessoria.

A SRA.LIDIA CORREA- O Vereador Henrique Pacheco precisou sair e pediu para que conduzíssemos os trabalhos. Ele já está para retornar.(Pausa).

osrmário noda9continuando, enquanto o presidente não chega)

Folha nº 635 do proc. nº 02 da 13

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	1	Marcelo	CPI-Pirituba	11.04.95		

O ~~xxxxx~~ senhor poderia me dizer, esse "comunique-se" tem quantos dias para responder?

O SR. DONATO PETRONELLA- O ~~x~~ "comunique-se" em processo seria 30 dias .

O SR. MARIO NODA - Se foi feito um "comunique-se" em 30.06.94 e aqui o senhor está solicitando apresentação de IPTU em 09.07.94. Eu queria saber se nesse caso ele não cumpriu esse pedido?

O SR. DONATO PETRONELLA - Acredito que não, porque não está juntado no processo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- Pergunto à Vereadora Lídia Correa se ~~xxx~~ deseja fazer uso da palavra? (Pausa).

Então, Sr. Donato, não havendo neste momento mais perguntas a serem feitas, queria agradecer muito a sua presença e, eventualmente, se for necessário o convidaremos para voltar aqui. Muito obrigado.

Para encerrar os ~~xxxx~~ depoimentos nesta manhã, vamos ouvir a engenheira Sandra.

Existem duas Sandras que foram citadas, uma Sandra arquiteta e uma Sandra engenheira. Ambas participaram no dia da explosão dos trabalhos. O que nós desejávamos ouvir era a Sandra Nassi, que acabou não vindo porque está doente, no entanto acabou vindo a outra Sandra. Ela é

Folha n.o 636 do proc.
ORADOR 02 CONTRAPARTE 5J
Lo

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA
D18	2	Marcelo	CPI-Pirituba	11.04.95

a engenheira e participou do processo do dia na limpeza da área.

Srs. Sandra, antes de iniciar as perguntas é necessário que a senhora faça a leitura desse termo de compromisso.

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - "Eu, Sandra Aparecida Rodrigues Garcia, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros na explosão ocorrida na loja de venda de artigos religiosas em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342, do Código Penal, a dizer tudo que sei e o que me for perguntado sobre a matéria que trata esta CPI".

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- Sra. Sandra, a senhora poderia nos dizer, a senhora estava lá no dia que aconteceu a explosão?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES F GARCIA - Estava. Fui convocada para ajudar o pessoal.

O SR . PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- A senhora poderia reconstituir para a gente o que se passou naquele dia? A que horas a senhora chegou? Um pouco da história.

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Cheguei mais ou menos umas duas e meia da tarde, depois de receber o telefonema. Foi dada para casa e eue recebi o recado. Aí fui para o local e já tinham fe-

chado as ruas, já tinham começado a fazer a serviço, os bombeiros, a equipe de socorro imediato já estava lá ~~xxx~~ fazia algum tempo.

~~xxxxxx~~ O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- A senhora ainda encontrou corpos estendidos na rua?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Não. Quando eu chegue, corpos na rua não tinha não. Alguns apareceram, dois ou três corpos depois que eles foram escavando.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A senhora ficou até que hora lá?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - ~~Eu~~ Umas seis horas.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- Quando a senhora foi embora qual era a informação que a senhora tinha? Que estava tudo em ordem? Que tinha terminado?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Não, o pessoal ainda estava mexendo lá. Eu não fiquei muito perto da situação, porque nós fomos convocados mais para interditar as casas que poderiam vir a desabar, para ver se ~~tinha~~ tinha algum perigo. Então fomos entrando nas casas no entorno.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- O que eu queria per-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	4	Marcelo	CPI-Piritub	a 11.04.95		

guntar o seguinte: nós temos a informação do bombeiro, do comandante do bombeiro, que por volta das 18 ou 19 horas não havia mais nenhum corpo ainda a ser encontrado, eles já tinham vasculhado de tal maneira que era impossível.....

[redacted] que ali houvesse alguma pessca a ser resgatada. Eles deram por encerrado os trabalhos nesse horário. E pergunto: quando a senhora saiu de lá, já havia acontecido isso?

A SRA.SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Tinha muita gente em volta. Mas, se eles já haviam encerrado o trabalho deles, eu não sei. Porque eu não me apeguei a nisso. Mas, ainda tinha o pessoal dos bombeiros.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Na sequência, os bombeiros saíram, os policiais foram embora, e a Regional continuou na área. Todo o material de lá foi removido. A senhora recebeu alguma orientação enquanto estava lé, ou entendeu porque se dava aquilo, por que estavam retirando aquele material?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA = Eu entendi que eles estavam retirando, quando eu prestei atenção nesse tipo de coisa, eles estavam retirando o material para continuar a fazer as buscas.

O SR. HENRIQUE PACHECO - E quem comandava as buscas, fora os policiais? Quem, da Regional, deu as ordem para retirar o material e destinar para onde levá-lo?

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	2	emira	pirituba	11.4.95		

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Quando eu cheguei eles já estavam fazendo esse tipo de serviço. A única coisa que eu fiz, foi ir para perto do meu supervisor e ele pediu para nós fazermos asx interdição do local. Então, é outra área, e não seix quem deu as ordens.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Eu vou explicar porque que estouf fazendo estas perguntas. O perito criminal, que veio prestar depoimento aqui, nos disse que estava lá, nesse horário, e assim que a polícia estava terminando o trabalho, ele teria comentado com os funcionários, engenheiros da Regional e arquitetos: "olha, nós vamos embora, só vamos esperar a polícia terminar o trabalho de retirar as pessoas , e voltaremos amanhã, pela manhã, para fazermos a perícia". Quando a senhora estava lá, ainda havia escombros, ou vestígios, pedaços de casas?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Tinha muito pouco material, porque a explósão foi tão intensa que o entulho que ficou lá me parecia pouco. Mas, havia ainda um pouco.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Porque aí, eles foram para casa, e voltaram no dia seguinte às 6 horas da manhã. E não encontraram mais nenhum material para ser objeto de perícia, porque todo o terreno já havia sido limpado. Então ,esse material foi removido para algum bota-fora da região. A senhora saberia nos dizer quem foi que orientou isso, e com

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	3	emira	pirituba	11.4.95	pacheco	

qual sentido? Qual era o espírito para que se procedesse dessa maneira?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Não, eu imagino que o pessoal começou a fazer esse tipo de serviço para tentar r limpar rápido. Agora, quem deu a ordem e como, nem me passou pela cabeça antes, que poderia tirar algum vestígio de alguma prova, ou alguma coisa assim.

- (aparte fora do microfone)

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - O responsável lá era o supervisor de SST.

O SR. HENRIQUE PACHECO - E como era o nome do supervisor?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - O Engenheiro Eduardo. Eu não sei se as ordens foram dadas por ele.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O engenheiro Eduardo era ligado à questão de limpeza?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Sim. Mas, também tinha o pessoal da Defesa Civil, peruas emprestadas de outras regionais. Os caminhões foram emprestados da Regional da Frequesia do Ó. Assim, não sei como eles coordenaram esse serviço.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Creio que vamos ter que convocar o engenheiro Eduardo, pois talvez ele saiba nos dizer. Porque estamos interessados em saber de onde partiu a orientação para a limpeza total,

Folha nº 642 do proc.
nº 01 da fl. 25

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	4	emira	pirituba	11.4.95	pacheco	

geral e irrestrita, com tanta serenidade e com x tanta rapidez, porque as coisas não ficaram na rua, estavam dentro do terreno. Um terreno de propriedade privada.

[redacted]

De repente, a prefeitura, num raio de interesse, limpa toda a área, carrega todo o material, e no dia seguinte aquilo está um tapete. Ainda põe o tapume na frente.

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Eu não sei esclarecer esse ponto. Deve ter a parte de limpeza. Ou eles fizeram um trabalho de equipe, porque foram convodadas as outras, mas deve ter alguém que coordenou esse tipo de serviço.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Só uma pergunta. A senhora é arquiteta?

A SRA. _____ - Sou.

O SR. HENRIQUE PACHECO - E a senhora exerce a função de fiscalização?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Não. Eu trabalho no departamento de cadastro.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Então, já passou por aquele local, na Bernardino de Andrade?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Já. Eu moro por ali.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Em algum momento a senhora percebeu que eles comercializavam fogos na calçada?

A SRA. SANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Não, não percebi.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Mas, a senhora via que eles comercializavam fogos lá?

A SRA.SANDRA A.R;GARCIA- Eu sabia que tinha uma loja de artigos religiosos, porque normalmente eles comercializam esse tipo de fogos em época de festas juninas. E não me lembro de ter passado por lá nessa época.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Está bem, muito obrigado.por a senhora ter vindo.

~~Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ Queria agradecer a atenção de todos. E vamos dar por encerrada a sessão e, em seguida, vamos fazer uma reunião entre os Vereadores, para traçar os próximos passos. Muito obrigado a todos.

* * *

Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 11 de abril de 1995

Folha n.o 645 do proc.
n.o 02 de 19 95

OFÍCIO C.P.I./Nº 042/95
Proc. nº 006002/95

Senhor Diretor

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, referente ao processo nº 0060002/95, em observância ao art. 33 da L.O.M, solicto de Vossa Senhoria autorização para que o Sr. Kazuyoshi Kawamoto, possa vir depor na reunião a realizar-se dia 18 do corrente, às 10:00, horas no Anexo "B", 1º andar desta Edilidade.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

HENRIQUE PACHECO
Vereador

Ilmo. Sr. Dr. Nilton Fernandes
D.D. Diretor do Departamento de Polícia Científica
Rua Moncorvo Filho, 410 - 3º andar

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA - DEPC

4-95

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 646 do proc. n.o 02 de 1995

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, KAZUYOSHI KAWAMOTO, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

Kazuyoshi Kawamoto

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 30 de MARÇO de 1995

MEMO.CPI/Nº 31/95
Proc. nº 0060002/95

Folha n.o 647 do proc.
no 02 de 95

Senhor Administrador

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, referente ao processo nº 0060002/95, em observância ao art. 33 da L.O.M, solicito de Vossa Senhoria a liberação da Srª. SANDRA CABRAL NASI, engenheira desta Administração Regional para depor na reunião desta Comissão de Inquérito a realizar-se no dia 18.04.95, às 10:00 horas, no Anexo "G", 1º andar desta Edilidade. Ocasião em que será ouvida sobre fatos que deram origem a esta CPI.

Outrossim, solicito ainda a confirmação do presente ofício pelo fax: 239.1946

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

HENRIQUE PACHECO
Vereador

Ilmo. Sr. JOÃO PEÇANHA DO NASCIMENTO
MD Administrador Regional de Pirituba
FAX: 884 0009

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 30 de MARÇO de 1995

MEMO.CPI/Nº 31/95
Proc. nº 0060002/95

Folha nº 648 Proc. nº 02 55

Senhor Administrador

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, referente ao processo nº 0060002/95, em observância ao art. 33 da L.O.M, solicito de Vossa Senhoria a liberação do Sr. EDUARDO PERES PALIA, Supervisor de Serviços Públicos desta Administração Regional para depor na reunião desta Comissão de Inquérito a realizar-se no dia 18.04.95, às 10:00 horas, no Anexo "G", 1º andar desta Edilidade. Ocasião em que será ouvida sobre fatos que deram origem a esta CPI.

Outrossim, solicito ainda a confirmação do presente ofício pelo fax: 239.1946

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

HENRIQUE PACHECO
Vereador

Ilmo. Sr. JOÃO PEÇANHA DO NASCIMENTO
MD Administrador Regional de Pirituba

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 649 do proc.
n.o 02 de 19 95

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, SANDRA CABRAL NASI, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 650 do proc.
nº 02 de 19 95

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, EDUARDO PERES PALIA, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DOS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 30 de MARÇO de 1995

Folha n.o 651 do proc. n.o 02 de 1995

MEMO.CPI/Nº 31/95
Proc. nº 0060002/95

Senhor Administrador

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, referente ao processo nº 0060002/95, em observância ao art. 33 da L.O.M, solicito de Vossa Senhoria a liberação do Sr. RENATO IKEDA, engenheiro desta Administração Regional para depor na reunião desta Comissão de Inquérito a realizar-se no dia 18.04.95, às 10:00 horas, no Anexo "G", 1º andar desta Edilidade. Ocasião em que será ouvido sobre fatos que deram origem a esta CPI.

Outrossim, solicito ainda a confirmação do presente ofício pelo fax: 239.1946

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

HENRIQUE PACHECO
Vereador

Ilmo. Sr. PAULO MILAGRES JR
MD Administrador Regional de Vila Maria
fax: 219.3733

Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DOS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 30 de MARÇO de 1995

Folha n.o 652 do proc.
n.o 02 de 19 95

MEMO.CPI/Nº 31/95
Proc. nº 0060002/95

Senhor Administrador

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, referente ao processo nº 0060002/95, em observância ao art. 33 da L.O.M, solicito de Vossa Senhoria a liberação do Sr. RENATO IKEDA, engenheiro desta Administração Regional para depor na reunião desta Comissão de Inquérito a realizar-se no dia 18.04.95, às 10:00 horas, no Anexo "G", 1º andar desta Edilidade. Ocasião em que será ouvido sobre fatos que deram origem a esta CPI.

Outrossim, solicito ainda a confirmação do presente ofício pelo fax: 239.1946

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

HENRIQUE PACHECO
Vereador

Ilmo. Sr. PAULO MILAGRES JR
MD Administrador Regional de Vila Maria
fax: 219.3733

Câmara Municipal de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO

Folha n.o 653 do proc.
n.o 02 de 19 95

Eu, RENATO IKEDA, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS

São Paulo, 11 de abril de 1995

Folha n.o 654 do proc.
n.o 02 de 19 95

MEMO.CPI/Nº 40/95
Proc. nº 0060002/95

Ilmo. Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, referente ao processo nº 0060002/95, em observância ao art. 33 da L.O.M, convoco Vossa Senhoria a comparecer a reunião desta Comissão de Inquérito a realizar-se no dia 18.04.95, às 10:00 horas, no Anexo "G", 1º andar desta Edilidade. Ocasião em que será ouvido sobre fatos que deram origem a esta CPI.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

HENRIQUE PACHECO
Vereador

Ilmo. Sr. Antonio Dionisio Rodrigues
R. Joaquina Ramalho, 1184 - V. Guilherme

RG 24.647.754-4

Folha n.o 655 do proc.
n.o 02 de 1995

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ANTONIO DIONISIO RODRIGUES, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

Folha n.o 656 do proc. n.o 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Acidentes com Fogos de artifícios em Pirituba.

Presidente: Sr. Vereador Henrique Pacheco

Membros : Srs. Vereadores

Gabriel Ortega

Cosme Lopes

Mário Noda

Lídia Correa

Reunião realizada no Anexo "G", da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Henrique Pacheco

(Memo. nº 044/95-CPI).

O SR.PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Vamos dar início a mais uma sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa apurar eventuais responsabilidades sobre explosão ocorrida em local que comercializava artigos de umbanda e fogos de artifício, Empresa São Marcos

Nosso objetivo tem sido apurar responsabilidades a nível municipal, eventualmente na esfera federal ou estadual.

Dentre as pessoas que iremos ouvir hoje há o delegado, Sr. Kazuyoshi Kawamoto, responsável pela divisão de explosivos. Inicialmente, queríamos ouví-lo. Ele nos pediu preferência, por ter outro compromisso, e nós vamos atendê-lo. Pediria que ficasse até aqui. O senhor poderia ler o termo de compromisso, por favor.

O SR.KAZUYOSHI KAWAMOTO -"Eu, Kazuyoshi Kawamoto, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidade do Poder Público e outros na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI".

O SR.HENRIQUE P ACHEÇO - A Presidência informa que está entre nós também o Vereador Mário Noda, do PTB. Acaba de chegar a Vereadora Lídia Correa, relatora e o Vereador Gabriel Ortega.

Dr. Kazuyoshi, temos tido um procedimento no qual as so licitações buscam ser as mais amplas, para que as pessoas tenham inteira liberdade para colocar seus pontos de vista.

Inicialmente, perguntaria ao senhor qual o papel que de senvolve a Delegacia que o senhor dirige, em termos de legislação, quan to ao cumprimento das ordens, O senhor poderia discorrer sobre o trabalho que os senhores desenvolvem? Logo após, faremos as perguntas mais objetivas.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Pois não. A Divisão de Produtos controlados é subordinada ao Departamento Estadual de Polícia Científica, cuida de fiscalizar, por uma delegação ~~para o~~ do exército, os produtos controlados. Dentre os produtos controlados, armas e munições inclu em-se fogos de artifício e produtos químicos. Por um decreto ainda de 1935, quando da época da intervenção federal em São Paulo, foi legislado sobre fogos de artifício e é o que a vigora até hoje. Baseados nessas leis fornecemos alvará, tanto para armazenamento de produtos, no caso do que estamos tratando aqui, fogos de artifício, como também para sua fabrica ção.

As normas maiores são controladas pelo Exército, como é o caso de estoque de pólvora. Para estoque de pólvora é preciso que haja uma autorização prévia do Exército, que permite armazenar no máximo 25

Folha nº 659 do proc. nº 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	3	regina	CPI-Pirituba	18.4.95		

quilos, é a chamada pólvora negra, pólvora usada nos cultos da prática da umbanda. É permitido pelo Exército armazenar 25 quilos, sendo permitida a venda a cada particular de um quilo por mês. Depois que o Exército fornece alvara para esse comércio, nós [redacted] fornecemos o nosso certificado, de acordo com o prévio do Exército.

[redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	1	emira	cpi pirituba	18.4.95	kawamoto	

As demais normas sobre o comércio e sobre armazenamento de g fogos, é estabelecido por uma resolução secretarial anualmente, um mês, mais ou menos, antes das festas juninas.No mês de maio, por exemplo, o Secretário publica uma resolução ditando normas para o comércio de fogos e artifícios. Em resumo, é mais ou menos isso. E estamos à disposição para as demais perguntas.

O SR. HENRIQUE PACHECO - A sua delegacia faz uma vistoria dos locais onde vão ser comercializados os fogos?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO -Tanto para o fornecimento do alvará, quanto posteriormente ao fornecimento. A vistoria é realizada logo que a pessoa entra com o requerimento, ajuntando atestado de antecedentes, contrato social da empresa, mais o termo de responsabilidade e o pagamento da taxa. Todo esse processo é recebido na divisão, em seguida conferida a documentação, e, se estiver tudo em ordem, nós mandamos para a chefia dos investigadores a para uma prévia vistoria do local. E essa vistoria obedece a certos critérios estabelecidos por lei, como, por exemplo, não pode a casa estar localizada perto de postos de gasolina, hospitais, casas de saúde, escolas,como também alguns requisitos de segurança internas, como: não pode ter prateleira de madeira, tem que ser de ferro, não pode ter fiação, e algumas outras exigência para efeito

de expedição. E, posteriormente, fazemos vistorias para ver se a casa não está com estoque demasiado.

O SR. HENRIQUE PACHECO - É o senhor quem assina aqui, crêio que pela função de direção, essa autorização, ou melhor, esta licença.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Isso é uma autorização para o comércio de fogos.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O senhor assina na qualidade de diretor, e é o senhor quem indica as pessoas que vão lá vistoriar?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Isso é uma parte do processo. A outra parte é aquela ~~x~~ quer traz a vistoria do policial, que vai, faz a vistoria e assina.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O senhor, porventura, tem a vistoria desse local?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Tenho. Estou mostrando ao senhor o processo original da casa aonde foi requerido o processo. Este é o local aonde ocorreu aquela explosão. E no verso desse requerimento o senhor vai ver a vistoria assinada ~~p~~por dois investigadores que fazem um curso lá no serviço de fiscalização, controlado pelo Exército, para ver de que forma eles poderão, ou não, aprovar a vistoria.

~~ex~~ Este é um documento importantíssimo. É um termo de res-

Folha n.o 667 do proc.
n.o 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	3	emira	pirituba	19.4.95	kawamoto	

ponsabilidade, onde ele assina que tem ciência daquilo que ele pode, ou não, armazenar, comprometendo-se inclusive a armazenar só aquilo que está dentro das normas estabelecidas para o armazenamento.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Estou vendo que essa licença vale até o dia 31 de dezembro de 1994. Então, em janeiro de 95 ele não tinha licença.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Veja bem, existem uma distinção entre o alvará para o comércio ocasional de fogos, que é só para as festas juninas, no mês de junho, ou julho, e existe o alvará anual, que é o caso dessa casa. Eles requereram o alvará anual para o comércio.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Eu sótomei a liberdade de perguntar isso porque está escrito: "esta licença é válida até o dia 31 de dezembro de 1994". Quando ocorreu a explosão, já era o dia 28 de janeiro. Seguindo por este prazo, efetivamente eles não estariam com sua licença em dia perante o órgão estadual especializado, a delegacia.

O [redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	1	ant.	pirituba	18.4.95		

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO – É que o prazo, segundo a lei, a prazo para renovação do alvará vai até o dia 28 de fevereiro. Até lá ele pode dar entrada. No caso o requerente teria até o prazo de 28 de janeiro para dar entrada no alvará anual. Até lá a situação não é ilegal. Esse era do exercício passado, que é dado entrada de 1º de janeiro a 28 de fevereiro.

O SR. HENRIQUE PACHECO – O senhor disse que os xxxxx investigadores fazem o laudo, mas pelo menos ele não está encartado aqui...

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO – Eles só assinam o laudo aí no verso, já tem até um carimbo padronizado: "de acordo e tal...".

O SR. HENRIQUE PACHECO – Mas eles não fazem uma vistoria no sentido: constatamos a existência disso, daquilo... precisa reparar tal coisa... se não embutir a fiação... Coisas desse tipo não são levantadas?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO – Tenho vários laudos nesse sentido. Mas quando há alguma coisa a fazer, já é um laudo de indeferimento. No próprio processo: indefiro a pretensão completar, trocar... Esses

processos são os indeferidos. Esse caso é o processo deferido.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Agora, esse José Gonçalves Gomes é uma pessoa certamente conhecida da delegacia do senhor?

O SR. KASUYOHI KAWAMOTO - Ele esteve acho que uma ou duas vezes acompanhado do Presidente da Ceramuru, Sr. Walter~~y~~.~~pax~~ Nesses três anos e meio que lá estamos, acho que esteve um ou duas vezes na delegacia.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O senhor conhece uma entidade chamada ASSOBRAP (?)?

O SR. KASUYOSHI KAWAMOTO - Conheço, sim. É uma entidade que é a associação do pessoal ligado à pirotecnia, estava fundando, acho que com um projeto aqui da Casa, para concregar todo rumos do fogos de artifício. Parece-me que é isso. Com a presidência do diretor da Ceramuru. Uma coisa assim. Eu sei do projeto, Não sei se ela foi para a frente, se foi aprovado ou não. Parece que no ano passado, numa reunião realizada no CONTRU com o Sr. Venturali, haveria um projeto fazendo com que elas fossem os responsáveis pela vistoria.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	3	ant.	pirituba	18.4.95		

O SR. HENRIQUE PACHECO - Pergunto, a vistoria feita pelos investigadores da sua delegacia é uma coisa que acontece de forma rotineira, por exemplo, mensalmente, bimensalmente? Qual é a periodicidade? O que leva a sua delegacia... Porque aqui temos situações de comércio de temporada e temos essa licença que é anual. Pergunto, esse comércio de pólvora, o senhor disse que cada loja não pode ter mais do que 25 quilos de pólvora. Essa explosão demonstrou que, talvez, existisse um pouco mais de 25 quilos. Há um rigor nessa fiscalização? Como se processa? Qual é a forma rotineira, como trabalha a delegacia do senhor?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Para o comércio ocasional, fornecemos o alvará e fiscalizamos com mais intensidade durante as festas juninas. Agora, para quem tem já esse comércio anual, a fiscalização é como na casa de armas, mensalmente, ou no máximo bimensalmente. A casa de arma também ela comercializa pólvora. Então, há uma obrigatoriedade de uma vistoria de,no mínimo, cada dois meses. A mesma coisa que ocorre com essas casas que comercializa. São várias casas e não fiscalizamos só o comércio de fogos, mas os de produtos químicos. Então, não dá pra fiscalizar com mais rigor, isto é, toda semana, por exemplo, é um coisa difícil fazer.

Folha n.o 666 do proc. nº 02 de 19 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	4	ant.	pirituba	18.4.95		

O SR. HENRIQUE PACHECO - Teria uma última pergunta. Cada vistoria que um investigador vai ao local, ele faz um relatório?

O SR. KASUYOZHI KAWAMOTO - Ele faz um relatório dirigido a mim.

O SR. HENRIQUE PACHECO - No arquivo da delegacia o relatório...

O SR. KASUYOSHI KAWAMOTO - Ficam comigo que sou responsável pelo setor de produtos controláveis, setor de produtos químicos. Tanto quanto na denúncia sobre as casas de fogos, quanto de produtos químicos eles fazem um relatório a cada vistoria. É comum recebermos ofícios das administrações regionais para fiscalização de casa, para apreensão de material, porque as administrações regionais, ainda que constatem a irregularidade num comércio paralelo, numa loja que vende fogos, eles não fazem apreensão dos fogos.

[redacted]

eles nos oficiam para que façamos a apreensão dos fogos. E é dessa forma, dessas denúncias mais diretas, dessas ofícios é que nós temos conseguido fazer essas apreensões maiores de fogos, por essa cooperação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Muito bem. Queria, então, passar a palavra aos outros companheiros.

O SR. MÁRIO NODA - Dr. Kazuyoshi, gostaria que o senhor desse uma opinião como delegado. Desde que a casa funcionava ali como uma casa de umbanda, constantemente tinha velas acessas. Nessas condições será que teria direito a esse alvará de funcionamento?

O SR. KAZUYOSHI KAWAKYU - A lei não fala que a casa de umbanda... não diz ainda, sei que há um projeto aqui na Câmara proibindo, parece que ou oDelegado Geral ou o Secretário de Segurança está determinando que a casa não pode mais vender fogos de artifício. Mas até hoje nem na Resolução secretarial nem no decreto que nós obedecemos hoje tinha alguma coisa proibindo isso, mesmo porque o comércio, pelo que tenho visto, o comércio de fogos de artifício é feito

praticamente no balcão, as velas ficam um pouquinho mais afastadas, mas não quer dizer que não possa haver um acidente com as velas. Não sei nem se foi o caso das velas acesas nessa casa de umbanda que teriam provocado essa explosão.

O SR. MÁRIO NODA - Mais uma pergunta: o senhor tem conhecimento se a casa deu entrada ao pedido de licença~~xxxxxxxx~~ este ano?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Deu, sim. A casa deu pedido de licença. Eu acho que foi no período de 1 a 28, que é o prazo que eles têm para não incorrer aquela multa de 100% sobre o valor da taxa. (1) Eles deram entrada, sim. Eu não tenho o processo, mas posso procurar e apresentar aos senhores porque na ocasião foi-me pedido o processo anterior, que naturalmente ainda estaria invalidado porque até o dia 28 não venceu, para eles, o prazo. Eles poderiam dar entrada a partir dessa data. Então, não foi visto, mas acredito que tenha sido dado entrada.

O SR. MÁRIO NODA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) — Vereador Gabriel Ortega.

O SR. GABRIEL ORTEGA — Bom dia, doutor. Numa das audiências, o ..., não me lembro o nome agora, mas vou lembrar daqui a pouco, o técnico que fez o laudo na delegacia especializada, nos disse que teria condições de fazer aquela mesma explosão com cerca de um terço da pólvora permitida em lei, que seriam 25 quilos. Apenas para me posicionar, sou o Vereador que tem a lei municipal, fui eu que construi, junto com um grupo de pessoas, inclusive de colocarmos no projeto de lei, que hoje é lei, que a Sobrap deveria fiscalizar também, a lei municipal não exclui a participação estadual, evidentemente e muito menos a responsabilidade federal, mas quisemos também que o município fosse responsável, a administração regional porque o que a gente percebeu naquela oportunidade foi que os engenheiros da Prefeitura não têm informações técnicas, ficam sem saber exatamente se podem ou não podem assinar o alvará.

E a informação que temos hoje é que nesse grave problema em Pirituba todos estão se negando, todos estão muito preocupados. Então, gostaria, se é que o senhor tem essas informações, que o senhor

ratificasse que pode ser com muito menos de pólvora, desde que ela seja acondicionada de maneira a inadequada pode ocasionar aquela explosão.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Vereador, conheço o senhor de nome, tenho acompanhado seu trabalho junto ao pessoal dos fogos e sobre esse trabalho que o senhor acabou de ressaltar sobre esse pessoal da Associraf também vejo como importante porque é o pessoal que mais entende e que realmente são habilitados.

Os nossos peritos-engenheiros lá do Instituto de Criminalística, realmente não estão assinando laudos. Nós encontramos encontramos uma grande dificuldade também no interior para efeito de vistoria.

[redacted]

O delegado, no interior, ele quer fazer uma vistoria para armazenamento de fogos, para comércio de fogos e eles não têm a quem destinar para fazer essas vistorias prévias no local.

Quando a sua pergunta de se uma quantidade menor, eu não sei nem que quantidade que poderia ali estar armazenada. Eu também não sei se os 25 quilos permitidos pelo Exército para o comércio da pólvora negra seja o suficiente para provocar a explosão que provocou. O que tenho de alguma coisa que li naquele inquérito, que hoje está na Seccional Oeste, é que o que provocou ou que teria provocado essa explosão ou aquilo que estava condicionado e provocou a explosão não estava dentro da loja e sim num depósito anexo à loja. Esse é o conhecimento que eu tenho do inquérito lá relatado junto à Seccional Oeste.

O SR. GABRIEL ORTEGA - Pois bem, a informação de um técnico que nós temos é de que ele poderia, talvez com 10 quilos, provocar toda aquela explosão, desde que a pólvora estivesse concentrada - inclusive preparada, organizada para uma explosão.

Bom, em vista àquela informação, independendo da Comissão, comecei a procurar algumas pessoas, ligar e estou sendo informado, agora, oficialmente de que realmente existe até

uma possibilidade da Caramuru ou de outras firmas provocarem um acidente daquela proporção e fariam isso até para provar que com muito menos pólvora... Então, o que se está já questionando é essa lei federal, porque uma casa, hoje, com 10, 15 quilos de pólvora ou talvez com 5 quilos de pólvora tão-somente, ou mais do que isso, com 2 ou 3 mil bombinhas a granel estas se transformarão nesse paiol, terão essa força de detonação.

A lei municipal diz que é proíbido vender a granel. Não pode ter a granel lá. Então, a informação que a gente tem, hoje, é de que lá na Casa de Umbanda ou ele teria acondicionamento de forma inadequada ou teria um número suficientemente grande de bombinhas a granel. Porque não há necessidade de se estocar 100, 200 quilos ou uma tonelada como se imaginou num primeiro instante. Pode-se ocasionar todo aquele acidente com apenas 5,6 quilos de pólvora, desde que ela esteja concentrada de formar a se transformar numa bomba. Ou ter uma quantidade de 1000, 2000, 3000 bombinhas a granel, que também levariam àquela explosão.

Só estou dando isso como informação, porque estamos recolhendo esses dados agora.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Vereador, eu sei que o senhor tem conhecimento disso, mas só para esclarecer à Comissão. O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados aqui do II Exército, naturalmente, está subordinado ao Departamento de Material Bélico do Exército, em Brasília. Tudo o que eles fazem aqui emana de uma ordem lá de Brasília. Então, aqui no Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, onde assumiu, agora, o Coronel Lauro, logo depois dessa explosão fez uma reunião conosco e ele como químico pôde nos esclarecer algumas coisas mais que nós ignoramos, principalmente isso aí que o Vereador tocou agora. Às vezes, uma quantidade grande de pólvora, não pressionada, não condicionada faz menos mal do que um saco de um quilo de bombinha condicionadas, aquilo que seria o perigo, segundo o Coronel Lauro, que é químico e é o chefe do Setor de Fiscalização dos Produtos Controlados do Exército, a quem nós devemos o nosso trabalho. Agora iriam começar reuniões e operações no sentido de não condicionar mais, por exemplo, meio quilo de bombinha no saco, o que seria quase uma dinamite, mas sim condicionar aquilo numa caixinha para pôr no paiol de bombinhas. Isso para [illegible] de dizer, não é? Se a quantidade [illegible] é condicionado.

O SR. GABRIEL ORTEGA - Concluindo, eu só quero dizer, que a Lei Municipal -- desculpe -me se falo assim eu costumo dizer todas às vezes isso, sem nenhuma vaidade, porque nós já fizemos xxxxxxxx com muitas pessoas --- ela prevê isso, que os fogos não podem ser estocados à granel e muito menos oferecida ao público à granel, porque nós já tínhamos informaçõesxx não tão precisas como hoje, mas que realmente equivalem a um ou dois quilos de dinamite, pode ocasionar uma explésão, trata-se de um material muito especial que deve ter evidentemente um tratamento especial.

O SR PRESIDENTE (Henrique PACHECO) - Com a palavra a nobre Vereadora Lídia Correa.

A SRA. LIDIA CORREA - O Sr. José Gonçalves teria 19 casas de comércio de umbanda na Cidade de São Paulo, portanto, todas devem ter passado pela sua delegacia. Eu gostaria de saber se destas 19 casas que xxx ele era proprietário, qual era o procedimento de todas elas, se o senhor tem conhecimento de irregularidade em algumas delas?

O SR. KAUYASHI KAWAMOTO - Eu não tenho conhecimento que o Sr. José Gonçalves teria 19 casas. Eu sei que ele tem duas ou três casas que comercializam fogos o ano todo, como também algumas casas que ele comercializa fogos apenas nas festas juninas. Alguns dos processos que posso enviar a comissão, foram indeferidos por falta de segurança pelo pequeno espaço, ou por não ter o contrato social. Eu tenho conhecimento verbal que ele tem muitas casas de umbanda. Eu não sei se chega a ser 19, e com toda a certeza ele não tem mais de 5 ou 6 alvarás, para algumas das casas dele, mas eu posso afirmar com certeza que duas ou três casas dele é comércio anual de fogos, os outros são comércios ocasionais.

A SRA. LIDIA CORREA - Em relação a Casa de Umbanda em Pirituba, com certeza o senhor tomou conhecimento de todo esse processo da explosão, eu gostaria que o senhor detalhasse mais, o que o senhor conhece a respeito dessa casa em Pirituba e sua avaliação dessa explosão.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Da Casa de Pirituba em si, eu só conheci o local depois que houve a explosão. Veja bem! O processo dá entrada na divisão, eu recebo o processo examino a documentação, e encaminho para a chefia para a vistoria do local, eu não faço parte da vistoria no local. Os plicisis vão fazem a vistoria, assinam o laudo no verso do requerimento, se tiver de acordo, eu defiro. Eu só conheci essa casa após a explosão. Eu estive no dia da explosão, acompanhei todo o trabalho mas sem possibilidade nenhuma de dizer o que teria provocado essa explosão. Quanto aos documentos da casa, o alvará é porfeito, todos os seus detalhes, está contoda a sua documentação completa, taxa paga, vistoria feita. Quanto o que provocou a explosão eu não posso precisar, e a casa onde ocorreu a explosão eu não conhecia. Só conheci depois, quando eu fui solicitado para o acompanhamento.

A SRA. LIDIA CORREA - Pelo o que a gente já conheceu, especialmente da Lei Municipal, como também do processo que a CPI está tocando, nós tínhamos uma valiação de que aquela casa não teria condições exigidas pela legislação, como fiação, localização, elq funcionava ao lado deum prédio que tinha umaatividade pública. Então ela não teria condições de acordo com a Lei....

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - A senhora diz condição para o funcionamento, ou melhor, para fornecimento de alvará para a divisão.....

A SRA. LIDIA CORREA - Comércio de fogos de artifícios, porque as informações que nós temos, a fiação, a localização, um local de muito público...

[redacted]

Folha nº 678 do proc. nº 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	1	morg.	CPI Pirituba	18.4.95		

O Sr. Kazuyoshi Kawamoto - Talvez tivesse fiação exposta. Isso quem poderia responder são as pessoas que fizeram a vistoria no local. O Decreto 6911 fala que não poderia estar localizado a 200 metros de postos de gasolina, a 100 metros de escolas e todos os outros critérios que tenho certeza foram obedecidos. Agora, quanto ao Correio que era poder público a lei não fala se poderia estar ou não se perto de um Correio, poder público.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Quero perguntar mais alguma coisa. Nós ouvimos aqui alguns funcionários da Administração Regional e num dos depoimentos esta agente vistora Rosely Duzo foi até o local, no mês de junho, se não estou enganado, e efetivou uma multa, lavrou um auto, dizendo o seguinte, tentar aqui traduzir de outra forma, ela foi no local verificou que as coisas não estavam em ordem, as licenças e a qualidade do local e autuou essa casa de fogos São Marcos, na pessoa da dona Josefa Tomás Kasquita que era a gerente. Essa dona Josefa no momento teria dito o seguinte, olha, vou ligar para o meu padrão, pegou o telefone e ligou, e falou, tudo bem, a senhora pode multar porque depois ele vai cancelar a multa, porque ele é amigo de todo mundo na Prefeitura, e tal. Foi esse o conteúdo do depoimento prestado aqui pela Rosali e por outros fiscais. Efetuado esse trabalho de multa, ela deu

um prazo de 24 horas para que a casa parasse de comercializar fogos. Os outros fiscais que aqui prestaram depoimento disseram que efetivamente aquilo não parou, o comércio continuou. Então, quando o senhor fala e a gente sabe disso, mas quero que, quem faz a apreensão dos fogos é a polícia do seu departamento. Queria então perguntar ao senhor, a Administração Regional dão Piritiuba oficiou ao seu departamento visando fechar essa loja, visando que a delegacia fosse lá retirar esse material após ela ter lavrado o auto, efetivado a multa, ter advertido a pessoa que não poderia comercializar, ela continuou comercializando. Quer dizer, depois de todo esse processo que foi em junho, a explosão se deu em janeiro, em algum momento a sua delegacia recebeu nesse caso concreto alguma solicitação de apreensão dos fogos ali existentes ?

O Sr. Kazuyoshi Kawamoto - Eu não tenho conhecimento , inclusive, eu tenho aqui esse auto de multa lavrado pela Roseli M. Girardi Duzo, se não me engano, assinado, tenho aqui esse auto, que faz parte do inquérito lá, que está na Secional I , comércio clandestino de fogos de artifício. Eu não tenho conhecimento que todo o ofício sobre apreensão vem direito para as minhas mãos e deixo claro aqui que todos os ofício recebidos são cumpridos e respondidos. Não fica um ofício sem resposta. De fax da Regional da Aricanduva, de São Matheus, me oficiar

eu mando fazer uma vistoria e no caso de não constatar nada, eu mando uma cópia do relatório dos policiais que lá estiveram. No caso de apreensão, por exemplo, eu mando todo material e tenho recebido inclusive cartas agradecendo essa situação. Não sei agora se a quem a Administração Regional de Pirituba teria mandado alguma coisa para mim. Naturalmente, se eles mandaram devem ter um protocolo daquilo que eles oficiaram para mim. Se mandassem, eu garanto ao senhor, a apreensão ou a resposta ou o relatório era de imediato. Nem sempre um ofício pedindo a apreensão é cumprido, mas ele é informado, ele não foi cumprido por tal razão.

[redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	1	Marcelo	CPI-Pirituba	18.04.95	Sr. Presidente	

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Eu queria perguntar ao senhor o seguinte: num determinado momento da nossa CPI, ou acompanhando o depoimento do Sr. José Golçaves Gomes na Seccional S, ele informou, e consta do processo, que quem efetivou o pagamento dos funerais naquela manhã, ou naquela tarde, enfim, no momento da explosão, e aqui estão alguma vítimas e parentes das vítimas, foi um delegado de polícia e o nome dele é Dr. Gilberto Tadeu Barreto.

Anteriormente elep pertenceu a essa delegacia. Pelo menos essa é a informação que consta do processo. Eu pergunto se V.Sa. conhece o Dr. Gilberto Tadeu Barreto, se anteriormente ele trabalhou com o senhor na delegacia de explosivos, se o senhor tem alguma informação a respeito.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Eu não o conheço. Eu ouvi um comentário que esse moço trabalhou lá no tempo que ele era investigador, não era delegado na ocasião. Mas parece que ele trabalhou lá. Mas isso que o senhor está me falando, por incrível que pareça, ao comentar ontem que eu estava convocado para a CPI alguém me disse que esse processo que estava na Seccional S estaria hoje nos Crimes Funcionais, por esse motivo, por estar envolvendo uma autoridade policial que teria ressarcido as despesas funerárias por um cheque próprio. Alguém comen-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	2	Marcelo	CPI-Pirituba	18.04.95	Kazuyoshi K.	

tou que ele trabalhou lá no ~~tempo~~ tempo em que era investigador. Mas não conheço essa pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Veja, num depoimento do Sr. José Gomes que eu assisti, ele disse que é muito amigo do Dr. Gilberto, que ele o conheceu na época que o Dr. Gilberto Tadeu Barreto era investigador e ~~f~~fazia o trabalho de investigação das lojas . Então, nessa rotina de fiscalizar as lojas acabou nascendo um relacionamento pessoal e eles são muito amigos, e que no momento da explosão ele chamou o Dr. Gilberto para que ele lhe ajudasse. O Dr. Gilberto, então, lhe aconselhou que ~~pagasse~~ pagasse os funerais e foi ele próprio se desincumbir dessa função, ou seja, ele foi pessoalmente no Serviço Funerário, efetivou o pagamento, pagou com cheque seu, da agência Banespa de Pirituba~~x~~ . Posteriormente o dinheiro foi insuficiente e o Serviço Funerário, de uma forma muito diligente, do meu ponto de vista, foi até a casa do delegado receber a complementação do que ficou devendo. Então ele ressarciu essa ~~diferença que fizera~~ pequena diferença que faltava.

A minha pergunta é pelo fato dele ter sido da Delegacia de Explosivos e efetivamente ter entrado nesse contexto nessa condição, no momento ter aparecido como a pessoa que fez as vezes do Sr. José Gonçalves Gomes, fazendo o pagamento.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
8	3	Marcelo	CPI-Pirituba	18.04.95	Sr. Presidente	

Então, doutor, eu gostaria de solicitar ao senhor o seguinte, eu vou fazer oficialmente, mas vou desde logo perguntar ao senhor, uma vez que o senhor falou que existem dois investigadores que fazem rotineiramente essas vistorias.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - No caso não são dois investigadores. Eu tenho um corpo de investigadores e as vistorias não são só para as casas ~~de~~ que comercializem fogos de artifícios, a vistoria é necessária para armazenamento de produtos químicos. Então, digamos, entram 20 alvarás por dia para vistoria de produtos químicos, armazenamento. Por exemplo, essas empresas que mantém produtos químicos para fazer limpezas são obrigadas a serem vistoriadas. Então eles são distribuídos. Pode cair para o Nélson, por exemplo, pode ~~a~~ cair para o Carlinhos, pode cair para o João~~z~~, ~~ele~~ é destinado. Digamos, entram 20, vão lá os 20 e eles distribuim ~~a~~ os ~~lo~~ locais da vistoria. Não é pré-determinado um ou dois investigadores para fazer a vistoria.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- A minha indagação é que quando um desses investigadores vai até o local, eu perguntei ao senhor, ele faz um relatório?

[redacted]

[redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	1	Paula	CPI-Pirituba	19.04.95	Kazuyoshi	

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Ele faz um relatório. No verso o senhor pode ver o nome dos policiais com um carimbo. Quem assinou a vistoria dessa casa de umbanda onde houve essa explosão foram Nelson Magnum Alves e Joaquim Antônio da Silva. Aqui está a assinatura deles do local da vistoria. Ele, se convocados, devem se lembrar que essa vistoria foi realizada no dia 6 de junho de 1994 e as condições em que estavam a casa por ocasião da vistoria. No verso o senhor tem a data da vistoria e o nome dos policiais que assinaram a vistoria.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Gostaria de pedir para o senhor nos enviar uma cópia desse relatório, (3) dessas visitas que eles fizeram. Vamos pegar a partir desse momento, 6 de junho de 1994, até 28 de janeiro.

O SR. KAZUOSHI KAWAMOTO - O senhor está me pedindo apenas da Casa de Artigos Religiosos São Marcos? É apenas a vistoria desta casa?

3 O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco -PT) - Só dessa

casa. Parece que a Vereadora Lídia falava de outras casas. Não sei se as pessoas teriam outros pedidos. (Pausa) Vereador Gabriel Ortega, precisamos da solicitação da vistoria realizada no período de 6 de junho de 1994 até 28 de janeiro de 1995 naquele local. Certamente, a ida dos policiais ao longo desse período, ainda que seja de forma mensal ou bimestral, tem um registro para que possamos comparar com outros dados que temos aqui.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Certo. Acontece que todos os relatórios, vistorias solicitadas por administrações regionais e também essas vistorias periódicas feitas pelo Exército são feitas em relatórios e guardadas em pastas. O senhor quer uma xerox, no caso, da Casa de Artigos Religiosos São Marcos , em Pirituba. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco -PT) - Isso. Quero pedir também ao senhor uma cópia do pedido de alvará deste ano. Nós faremos os ofícios, mas estamos aproveitando sua presença para fazer os pedidos.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - O senhor está pedindo a cópia do relatório e uma cópia do alvará?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Isso. A terceira situação seria a seguinte: o senhor pode nos informar se a Regional de Pirituba-Jaraguá fez o pedido para apreensão dos fogos ali depositados.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Isso já é um pouco mais difícil, Vereador, porque não tenho como levantar. Se eles oficiaram, eles devem ter uma cópia do ofício protocolado pela divisão. Tudo na divisão passa por um protocolo. Naturalmente, se a Regional de Pirituba oficiou, ela protocolou o ofício pedindo. Não tenho como levantar. Se eu tivesse o número do ofício seria mais fácil. São vários os ofícios que a divisão recebe diariamente e não teria como levantar o dia em que chegou um ofício da Regional de Pirituba.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco -PT) - Então, vou fazer uma pergunta mais técnica para o senhor. O senhor falou em pólvora negra que é usada em rituais de umbanda. Essa pólvora negra não é

usada naqueles balões com fogos?

O SR. KAYOSHI KAWAMOTO - Não. É uma pólvora que mais queima do que explode. Ela tem um poder de explosão bem menor do que a pólvora branca. Ela mais queima e faz fumaça do que propriamente provoca uma explosão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Mas essa é a pólvora usada em rituais de magia negra ou de umbanda?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Isso. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco- PT) - Mas a pólvora usada que acompanha o balão não é pólvora negra?

O SR. KAZUYOSHIKN KAWAMOTO - Não. Ela já vem condicionada nos fogos de artifício. Ela já vem montada. Essa pólvora não é vendida separada. Não tem finalidade a pólvora negra para artifícios de balões.

Folha n.o 688 do proc.
n.o 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	5	Paula	CPI-Pirituba	18.04.95	Pres.	

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco- PT) - Em algumas regiões da cidade de São Paulo existem grupos de pessoas que soltam balões enormes. A região Norte tem uma característica que é essa atividade. Pois bem, para colocar nos balões esses fogos, eles têm que adquirir no comércio, não é verdade?

[redacted]

O SR KAZUYOSHO KAWAMOTO - Sim.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A nossa preocupação é que quando esses balões estão lá em cima e começam a soltar fogos esse comércio se dá também nesse sentido?

O SR KASUYOSHI KAWAMOTO - Não, esse comércio não mexe com a pólvora negra.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Não mexe com pólvora negra mas mexe com pólvora, branca?

O SRKASUYOSHI KAWAMOTO - Não, mexo com fogos de artifício já montados. Nada é feito manualmente nos balões. Eu tenho conhecimento de como é que se fabrica, como é que são montados. Eles são montados em cangalhas já com peças vindo pré-fabricadas. Nada de pólvora solta para montar. Não é usada pólvora no balão. Eu não sei se eu soube me explicar. São caramurus curtos, próprio para isso. São buscapés curtos. Não tem essa necessidade de comprar pólvora a granel para fazer a montagem ou algum efeito de fogos no balão por intermédio dessa pólvora.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - O Sr. José Mineiro, essa empresa dele é de razoável porte. Todos os que viaram aqui discorreram do seu poderio econômico. É uma pessoa muito bem sucedida do ponto de vista financeiro. Então eu pergunto: será que essas empresas do grupo não se prestariam ao fabrico dessas peças que vão integrar a cangalha

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	2	beth	pirituba	18.4		

É esse o nome usado? E aí, eventualmente, parte desse arsenal, desse instrumental não estaria também passível de estar depositado em suposta loja de artigos de um banda?

O SR KAZUYOSHI KAWAMOTO - Como o Sr. mesmo disse a zona Norte é a zona onde mais ocorre essa soltura de balões. Fizemos várias apreensões por lá e todo o material de baloeiro é bem diferente do que a gente chama de foguetoiro. O que eles vendem são coisas bem adversas de baloeiro. Isso com toda a certeza. No decorrer desta CPI o Sr. terá mais apurado, terá pessoas mais habilitadas como o Sr. Walter da Caramuru e pessoas que trabalham com fogos, é diferente o ramo de foguetoiro e o ramo de baloeiro.

O SR MÁRIO HODA - Só para esclarecer. Essa vistoria é anual independente de certificado de vistoria do Exército?

O SR KAZUYOSHI KAWAMOTO - É, o Ministério do Exército, responderemos, para permitir a eles esse comércio de 25 quilos de pólvora que o Exército fornece, primeiro, o alvará. ~~xxxxxxxxxxx~~ Sem o alvará deles não não fornecemos o nosso porque o Exército faz uma vistoria prévia. Eles fazem curso para que a pessoa possa manipular essa pólvora. Ela é incendiária, não é explosiva. Então, antes deles darem esse alvará - o está presente nessa xerox - o se não me engano o alvará é por três anos.

O SR MÁRIO HODA - São três anos.

E O SR KAZUMESHI KAWAMOTO - Dentro dessa validade se tiver com esse alvará do Exército válido nós fornecemos o nosso porque é sinal que está. O Exército controla essa venda deles também porque eles tem que fornecer um mapa para o Exército, independente do que ele nos fornece, eles tem que fornecer para o Exército de quem ele comprou essa pólvora e como ele vendeu e para quem ele vendeu. É o mapa trimestral do comércio de pólvora. Como é controlada a acetona e o éter e quem MAH trabalha com esses produtos também tem que fazer o mapa, apesar dessa licença, a pólvora também obedece o mesmo critério.

O SR MÁRIO RODA - Isso ele tem que fazer anualmente?

O SR KAZUYOSHI KAWAMOTO - É trimestral. O relatório do comércio de éter, acetona e pólvora é trimestral, direto para o Exército.

O SR MÁRIO RODA - E também MAH é de praxe o Departamento da Polícia Científica de aceitar documentos simplesmente assinados preenchidos por eles com ser preenchidos?

[redacted]

Folha no 691 do proc.
no 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	1	alice	pirituba	18.4.95		

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO = Não. Aí eu fiz questão de trazer da forma que estava, porque, naturalmente, Vereador, eu poderia ter preenchido, mas eu fiz questão de trazer dessa forma que estava aí porque é um Termo de Responsabilidade que normalmente ele já preencho e passa isso para nós. Houve uma falha no preenchimento da data, mas é o termo dele, o nome dele e assinatura dele. Houve erro na data aí.

O SR. MÁRIO NODA (PTB) = Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu queria perguntar ao senhor o seguinte. A pessoa do Exército que, por delegação vocês exercem a atividade, como é o nome dele para que possamos também ouvi-lo? O senhor falou Coronel Mauro?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO = Hoje quem está é o Coronel Lauro. Eu acho que no laudo da SOBRAPE está o nome completo dele.

(Mauro Pereira Dias)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Será que este Mauro Sérgio Rodrigues de Matos? Ah, este é o comandante.

O SR. KAZUYOSHI KAWAIDTO - É Lauro Pereira Dias. É Tenente Coronel.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Doutor, muito agradecido. Realmente o Vereador Mário Noda teve a atenção aqui para o Termo de Responsabilidade, e o senhor foi muito honesto também em dizer que trouxe como estava.

O SR. KAZUYOSHI KAWAIDTO - O nome e os demais dados estão preenchidos. O que ficou uma falha aí foi o preenchimento da data. Eu reparei isso. Naturalmente, como eu disse, eu poderia ter preenchido isso, mas eu trouxe o documento real, porque isso também é um documento que está anexado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - É porque ele também não tem mandato. O nome tem.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO = O nome tem. Tem todos os dados, só não tem a data.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco – PT) – Eu pergunto, porque eu acho que não tantas as lojas que esse homem tem aqui, certamente...

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO = Mas se não me engano tem o endereço.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco – PT) – Mas nesse caso aqui inclusive tem o endereço.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO = Tem o endereço sim, o que houve uma falha aí foi a data.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco – PT) – Está bom. Nós queremos agradecer muito a atenção do senhor e, eventualmente no for necessário , gostaríamos de contar novamente com a presença do senhor. A nobre Vereador Lídia Correa gostaria de fazer uma

pergunta.

A SRA. LÍDIA CORRÊA (PMDB) = Esta resolução é de 35. O senhor acha que ela ainda cumpre com esse papel de regulamentação de manuseio?

O SR. KAZUYOSHI KAWAIDTO = Não, senhora. Eu acho que muita coisa está superada e está se estudando isso. Inclusive ela não é clara quanto à classificação dos fogos, o que é fogos classe A, o que é fogos classe B. Eu acho que a lei está já bem superada. Mas é o que nós temos a trabalhar.

A SRA. LÍDIA CORRÊA (PMDB) = Eu gostaria de saber se ocorre muita apreensão desse material aqui em São Paulo e qual a periodicidade da apreensão e se deve verificar muita irregularidade no comércio?

O SR. KAZUYOSHI KAWAIDTO = A apreensão é grande. Por exemplo, nesse final de ano houve uma apreensão muito grande também porque não é permitido, por exemplo, todo mundo compra, mas nos faróis. O carro parou no farol e tem um sujeito vendendo uma

caixa de fogos, e gente oferecendo nos carros. Esse é um tipo de comércio que não é permitido. Para as casas clandestinas que colocam aquelas faixas de venda de fogos sem que tenha alvará para isso, e colocam isso nas garagens. Quando há condições, nós apreendemos isso. São Paulo é grande e a fiscalização de toda a Capital eu sei que ela é deficitária.

A SRA. LÍDIA CORRÊA (PMDB) - É um grande perigo. Eu quero agradecer a sua presença.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Pois não, Vereadora.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Doutor, só uma última perguntinha. A gente vai ficando na última e nunca termina aqui. Mas eu pergunto: o senhor tem contato pessoal com esse José Gonçalves Gomes em algum momento?

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - Não. O senhor diz...

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu digo assim, o senhor conheceu? Porque a informação que nós temos era que ele era vice-Presidente da SOBRAPE. Então gostaria de saber se algum momento ele freqüentou ou foi na delegacia?

O SR. KAZUYOSHI KAWAIDTO = Quando nós mudamos, nós mudamos para o Departamento de Polícia Científica na Cidade Universitária faz uns dois anos mais ou menos, em setembro agora faz dois anos que nós mudamos do prédio. Nós estávamos estabelecidos aqui na General Osório e fomos para a Cidade Universitária. Na ocasião da mudança, ele esteve em companhia do Sr. Walter, que é o dono da Caramuru, e era a ocasião em que estava formando a SOBRAPE. É mais ou menos isso, não é, Vereador? Uns dois anos que está se tentando formar?

O SR. GABRIEL ORTEGA (PSDB) = Uns três anos.

O SR. KAZUYOSHI KAWAIDTO = Uns três anos. Foi nessa ocasião que ele fez uma visita para gente, depois disso nunca mais tive contato.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	1	Norma	CPI-Pirituba	18.04.95	Presidente K.Kawamoto S.M.Cabral	Nasi

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco - PT) - Muito obrigado, então, mais uma vez, e se for necessário teremos muito prazer em convidá-lo novamente.

O SR. KAZUYOSHI KAWAMOTO - À disposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco - PT) - Convidamos a próxima depoente, Sra. Sandra Maria Cabral Nasi, que lerá e assinará o termo de compromisso.

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL NASI - Eu, Sandra Maria Cabral Nasi, convocada a depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público, e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifício em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer EM tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

Senhores, eu sou deficiente, não escuto direito.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco - PT) - Pois não, então nós vamos tentar, falaremos um pouco mais - se a senhora eventualmente não entender alguma coisa nos solicite e repetiremos quantas vezes for necessário.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	2	Norma	CPI-Pirituba	18.04.95	Presidente S.M.C.Nasi	

Eu queria perguntar à senhora, se a senhora pudesse nos colocar qual é a sua função na Administração Regional de Pirituba, e após isso, se a senhora estava lá no dia, se a senhor estava presente, no dia que houve a explosão a senhora trabalhou no local ? Enfim, o que a envolveu nesse contexto ?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL NASI - Eu trabalho na Regional de Pirituba há apenas dois anos; estou lotada na Supervisão de Obras da Regional; estava presente no dia do acidente, porque fui convocada, assim como os outros engenheiros e arquitetos da Regional para dar assistência do que fosse necessário na hora do atendimento das vítimas e no caso eu acho que fui envolvida na história porque acabei interditando algumas casas que me pareceram, à época, com risco de ruína. Foi o único envolvimento meu no acidente; foi esse; a razão da minha presença é que fui convocada pelo Administrador Regional para comparecer ao local para ajudar nos trabalhos da Supervisão de Obras e dos outros engenheiros que estavam lá também.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco - PT) - Eu pergunto à senhora o seguinte: no momento que a senhora - que hora a senhora chegou lá no local ? Ou saiu ?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL NASI - Cheguei lá por volta de 13 horas da tarde.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco - PT) - Treze horas; a senhora ficou lá até o final ?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL NASI - Eu fiquei lá até cerca de 17, 18:00 horas da tarde.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco - PT) - Nós estamos tentando, o objetivo particular aqui que estou tentando, é saber o seguinte: houve um momento em que a Polícia Militar, o Grupo de Operações Especiais e o Corpo de Bombeiros encerraram os seus trabalhos de resgate de corpos. Aí, em algum momento, a Administração Regional, muito rizou, ordenou que se removesse todo o entulho, tudo o que restou lá; eu pergunto à senhora: a senhora participou disso ? Essa ordem partiu da senhora ? A senhora acompanhou esse ordenamento ? Enfim, como é que se deu isso ?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL NASI - Não; não. Não partiu. Os contatos eram feitos diretamente com a Supervisora de Obras em relação ao comando dessas operações de resgate. A mim foi solicitado apenas que acompanhassem alguns agentes-vistores para vistoriar as casas, para verificar o risco de ruína; somente isso. Eu não participei dessas ordens de retirada de entulho, nada disso.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	1	ANA	CPI-Pirituba	19.4.95		

O SR.PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Quando a senhora deixou o local, ainda haviam ruínas, vamos dizer assim, sobras, resíduos da questão, por exemplo, da casa?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL NASI - Ah, sim. Os trabalhos ainda se estenderam no dia seguinte também. Não encerraram os trabalhos no dia da explosão. Os trabalhos continuaram, foram contínuos, de retirada do material. Nós voltamos a ser solicitados, isso eu tive conhecimento porque sob as minhas ordens lá, na supervisão de obras, estão também alguns setores como de carpintaria, serralheria, então foi solicitada pela polícia, na segunda-feira, que fizesse o fechamento da área com tapumes. Foi o único contato que eu tive a posteriori.

O SR.PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A senhora saberia nos dizer qual a razão para a retirada do material imediatamente naquela noite, que trabalhou-se a noite inteira? Para onde foi removido aquilo?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL NASI - Não caberia. Posso fazer suposições, mas não saberia dizer porque... Veja bem, eu não fui acionada imediatamente depois, não participei dessa conversa. Agora, eu suponho que seja por problema do risco mesmo, daquilo desabar, de ocasionar outras vítimas, e no auxílio à polícia, nos resgastes dos cor-

pos. A Regional esteve envolvida durante todo o tempo pelo que eu soube, desde o início mais no intuito de auxiliar a polícia nesse resgate dos corpos.

O SR.PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - No período que a senhora esteve lá quem dava as ordens era o Secretário Nietto Martins, o Administrador Regional?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL NASI - O Dr. Nietto chegou depois de a gente já estar lá algum tempo. O Dr. Nietto deve ter chegado por volta de quatro ou cinco horas da tarde. Ele não estava no local. Estavam lá os funcionários da Regional, como eu falei: a maior parte dos engenheiros e arquitetos, técnicos da Regional, que tinham sido convocados, e em especial o pessoal da supervisão de obras, porque é o pessoal que comanda o maquinário pesado da Regional. Aí, envolveram também o pessoal de outras Regionais para auxílio do resgate e retirada do material.

O SR.PRESIDENTE (Henrique Pacheco) -Está bom. Da minha parte.

O SR. MÁRIO MODA - Dona Sandra, qual o interesse em fazer a limpeza dos entulhos tão rapidamente se as construções etc. iam demorar? Qual o interesse realmente? E a ordem de quem partiu?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL HASI - Eu não entendi completamente a pergunta.

O SR. MÁRIO HODA - Eu quero saber qual o interesse realmente de tirar esse entulho tão rapidamente? E de quem partiu essa ordem para retirada desses entulhos?

A SRA .SANDRA MARIA CABRAL HASI - Quem comandou na realidade isso, eu tenho a impressão que por forças da circunstância, foi o próprio Administrador, quem coordenou, solicitou aos técnicos o comparecimento, inclusive da própria supervisora de obras, Clarice, — também foi convocada por ele. Agora, a ordem, especificamente eu não estava presente, não vi. E o interesse, como eu falei, eu suponho que seja no intuito de auxiliar a polícia no resgate e para não ocorrer, porque aquilo estava tudo solto, quer dizer, pedaços jogados para todo lugar; recolher esses escombros para evitar maiores acidentes. Acho que somente esse interesse. Não vejo outro interesse que possa haver.

O SR. MÁRIO HODA - Nessas alturas as vítimas da explosão já tinham sido vasculhado todo o local, não é? Então, não dá para [illegible] entender realmente, se as casas ali já estavam totalmente destruídas, a não ser as casas vizinhas, [illegible] naturalmente outras casas que foram atingidas em pequenas proporções, que poderiam ocorrer alguns

anos, mas pelo menos aqueles 14 imóveis já estavam todos totalmente destruídos, não?

A SRA. SANDRA MARIA CABRAL HASI - Veja, como eu falei, eu não acompanhei desde o início, não vi a explosão no início, não vi como estava a situação no início. A partir do momento que estava lá, foi a hora que começou a chover muito forte e nós ficamos envolvidos nesse trabalho, como eu falei, de vistoriar as casas para verificar o risco maior nas casas vizinhas.

[redacted]

Proc. n.º 705 do proc.
n.º 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	1	regina	CPI-Pirituba	18.4.95	sandra cabral nasi	

Então, eu não participei diretamente dos trabalhos, mas a coisa aconteceu concomitante. A retirada do entulho aconteceu mais ou menos concomitantemente com a retirada dos corpos. Depois os trabalhos foram finalizados mas aí, eu não sei explicar, foi para dar andamento no serviço que havia sido começado. O grosso do trabalho foi feito no sábado. Eu não estive no local no domingo e não vi os trabalhos aconteceram no domingo também. Como falei, voltei a saber da história simplesmente na segunda-feira, a pedido de um policial que apareceu solicitando tapumes para fechamento do local, para isolamento do local, porque havia muitos populares tentando saquear, roubar as coisas que estavam no local. Eles pediram, para evitar riscos maiores à população, que fechássemos a área com tapumes, para evitar acesso da população no local. A população estava se dirigindo ao local para tentar saquear alguma coisa, ou se havia alguma coisa que pudesse ser levada embora.

O SR.MÁRIO NODA - Insisto nisso, Sandra, porque recebi denúncias, embora informais, de que foi aproveitada a limpeza para destruição de eventuais provas. Era isso. Obrigado.

O SR.GABRIEL ORTEGA - Na verdade, a minha pergunta ia nessa direção a que chegou o nobre Vereador Mário Noda, assim, bem objetivo. É claro que a Administração, em acidente dessas proporções, tem dá

ir lá e acertar o local, até para não haver mais vítimas. Limpar a área e tudo mais. Só que a Administração ficou 20 dias para efetivamente terminar de limpar e só limpou porque a imprensa noticiou que um grupo de Vereadores, que esta comissão, iriam visitar o local.

Bem objetivamente, porque sabemos que é claro que a Administração teria de ter ido e tomado providências visando não ocorrer mais acidentes, tudo bem, mas a minha pergunta é no sentido de um "sim" ou "não", se a senhora conhece ou não. A senhora sentiu que havia preocupação de alguém, da própria regional, de alguma esquema policial, de eliminar algumas provas? Por exemplo, excesso de pólvora no local? A senhora ouviu ou viu isso ou não?

A SRA.SANDRA CABRAL NASI - Não, para falar sinceramente eu não senti esse tipo de preocupação. A preocupação existe, eu acho, é no fato de minimizar o aspecto da catástrofe, isso sim, mas não para esconder alguma prova, alguma coisa assim, não acredito que tenha havido isso, sinceramente.

A SR.GABRIEL ORTEGA - A nossa preocupação surgiu na medida em que um especialista nos disse que, quando chegou lá, já não havia mais como colher material mais substancial porque a regional de XX apressou em limpar a área e não havia oportunidade de fazer o trabalho. Ficou então a preocupação de que além da preocupação funcional, não te-

ria tido uma preocupação também de desmontar qualquer esquema que houvesse. Porque estamos tentando imaginar quanto teria de explosivo no local.

A SRA.SANDRA CABRAL NASI - Não creio que tenha tido uma preocupação desse tipo. Participei de outra catastrofe semelhante. Na época eu trabalhava na Regional do Butantã, e participei da catástrofe do desmoronamento da Favela Nova República, onde não havia provas para esconder e a preocupação da Regional foi a mesma. Baseada nessa experiência anterior, creio que a preocupação primeira não é essa, é eliminar aquele aspecto de catastrofe mesmo, a pressa existe nesse sentido.

A SRA.LIDIA CORREA - Sandra, você sentiu necessidade de fazer essa limpeza, essa remoção rápida?

A SRA.SANDRA CABRAL NASI - Sim, para ser bastante sincera, acho que na hora, o que passa pela gente, é: vamos atenuar isso. Nós, que estamos mais próximos, do problema e que fazemos parte da Administração Pública, sentimos mais essa necessidade, de deixar as coisas arrumadas, em ordem mesmo.

[redacted]

No outro caso, que não havia nada ligado à responsabilidade sobre quantidade de pólvora, como foi o caso da Nova República, a postura da supervisão de obras da Regional da época também foi essa: rapidamente acabar com aquela bagunça, com aquela sujeira que estava no local. Então, eu tenho a impressão, fazendo uma analogia, que também foi a mesma coisa que levou a agilizar os trabalhos. Não tem nada a ver com provas, porque na hora ninguém nem pensa nisso.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Queríamos agradecer a sua presença, e fazer um registro para sua informação. Às 19 horas os policiais encerraram o seu trabalho, dizendo "nada mais a fazer". E certamente, pelo espírito de limpar logo o cenário, fez com que, das 19 horas até a manhã do dia seguinte, às 6 horas, ~~trabalhos~~ a Regional trabalhou de tal forma que na parte da manhã não havia mais nenhum vestígio, nenhum resíduo, nenhum material que pudesse ser periciado.

A SRA. SANDRA CABRAL NASI - Como eu falei, eu saí de lá por volta das 5 ou 6 horas da tarde, e o pessoal ainda continuou por lá. Só que não sei até que horas eles trabalharam. Isso eu desconheço porque não fiquei no local.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Eu agradeço a presença da senhora, e se for necessário, faremos um novo convite.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	2	emira	pirituba	19.4.95	pacheco	

O Vereador Mário Noda lembra que esse trabalho feito pela Regional acabou, de certa maneira, até dificultando no recebimento dos seguros perante as empresas seguradoras. Muito obrigado.

Agora vamos ouvir o engenheiro Eduardo Peres Palha.

Eu imagino que os senhores vieram até aqui e gostariam de dar uma palavrinha sobre como está tramitando a questão da liberação do recurso, não é isso?

-(Aparte fora do microfone)

O SR. HENRIQUE PACHECO - Vamos abrir um espaço na sequência, no final para que vocês possam expressar sobre a situação que vocês estão vivendo lá.

O SR. EDUARDO PERES PALHA - Eu, Eduardo Peres Palha, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa apurar responsabilidades do poder público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos e artifícios em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do art. 342, do Código Penal, a dizer tudo o que sei, e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Dr. Eduardo, queríamos, inicialmente, que o senhor nos dissesse qual a função que o senhor exerce na Regional, e também que dissesse se o senhor estava presente no dia da

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	3	emira	pirituba	19.4.95	pacheco	

explosão, se o senhor acompanhou?

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Sou engenheiro e sou supervisor de serviços públicos, a qual engloba a unidade de limpeza pública, unidade de parques e jardins, e unidade de transportes internos da Regional.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O senhor trabalhou nesse dia, foi convocado? Podia nos relatar a tarefa que o senhor desempenhou naquele dia?

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Fui convocado a partir das 10h15m, aproximadamente, e me dirigi ao local, e tentei reunir o máximo de mão de obra disponível, e lá permaneci até às 2 horas da manhã de domingo.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Naquele dia o senhor era o responsável pela remoção dos escombros, do entulho?

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Sim, um dos responsáveis. Diretamente o responsável, mas tinha os encarregados, o pessoal da empreiteira, que também estava mbbilizando esforços.

O SR. HENRIQUE PACHECO -O senhor falou de uma empreiteira. Qual é essa empreiteira?

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - A Enterpa Engenharia.

[redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	1	ant.	pirituba	13.4.95		

O SR. HENRIQUE PACHECO - Queria perguntar ao senhor o seguinte. O senhor chegou lá às 10h, logo na sequência dos fatos.

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Isso.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Os policiais militares que aqui prestaram depoimentos, do Grupo de Operações Especiais, dos Bombeiros, nos disseram que por volta das 19h eles deram por encerrado qualquer trabalho de busca de sobreviventes. Então, naquele momento a tarefa de buscar pessoas eventualmente vivas, ou corpos de pessoas mortas, estava já, tinham vasculhado de todas as formas. Então, eles deram por encerrado. No entanto a administração regional trabalhou noite adentro.

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Até as duas horas da manhã.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Nos interessa saber por que motivo a partir das 19h, estando resolvida a questão da busca a eventuais vítimas e não oferecendo perigo externo para quem passasse na rua, já que a coisa era uma coisa interna, porq que a regional, não sei se era uma orientação sua, retirou, de imediato, todo material, tudo que sobrou e, eventualmente, levou para um depósito, para um bota fora, enfim, qual

foi a orientação? quem sugeriu isso? para que no dia seguinte, pela manhã, como na linguagem de um perito que prestou depoimento, aquilo estivesse como se fosse um campo de golfe, de tenis, plano, totalmente limpo, nada mais restando do que era anteriormente a casa de umbanda.

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - A orientação que a gente recebeu do administrador regional é que agente fizesse a limpeza, talvez para diminuir um pouco à impacto ocasionado pela explosão. E assim foi feito.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Em nehhum momento houve uma preocupação tendo em vista que se tratava de uma explosão com aquelas dimensões, com uma quantidade de vítimas, com o impacto, não só somente o que aquilo tinha causado para a cidade, seria importante, como em qualquer sinistro, que as condições do senário se mantivessem no estado do momento, para que os peritos criminais pudessem efetuarem o seu trabalho? A informação que nos deu o perito Dr. Marcio, do Institutá de Criminalística, ao se retirar do local por volta das 19H, ele disse que conversou com o engenheiro, parece que foi com V.Sa., dizendo o seguinte, vamos esperar terminar o trabalho da PM e voltamos amanhã para fazer o nosso trabalho e para sua surpresa ele não encontrou mais o que ele poderia

efetuar uma perícia. Então, pergunto. Lá, quem dirigia, em nenhum momento se preocupou com esse detalhe de que era preciso preservar aquela situação já que não oferecia risco para quem passava na rua, para permitir que se realizasse a perícia? para que se pudesse avaliar a quantidade de explosivo? o que teria gerado tamanha violência na explosão?

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Em nenhum momento nenhum perito da Polícia Civil se dirigiu a mim, O Tenente Coronel Nakaharada nos autorizou a que se retirasse esse material. Olha, está liberado, pode ser feita a limpesa da área se assim desejarem.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O Tenente Coronel Nakaharada...

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Sim. Tinha vários militares lá. Ele estava comandando a operação.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Para onde foi levado esse material?

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - O material foi colocado numa área que existe na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, ao lado da Casa (?)

e num outro bota fora porque aquele local foi insuficiente no Jardim dos Pinheiros.

O SR. MÁRIO NODA = Dr. Eduardo, como profissional que o senhor é, naturalmente deveria ter ocorrido na sua mente que se houvesse a retirada de todo esse material prejudicaria futuras investigações e mesmo assim o trabalho foi efetuado, por ordem, especificamente, como o senhor disse, do Tenente Coronel Nakaharada ou do administrador?

[redacted]

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Não, o administrador queria realmente acabar o impacto ocasionado pela explosão, mas não diretamente. Ele disse: "Vamos tentar limpar a área" e com essa autorização, como ninguém se dirigiu a mim "olha, você não mexa que vai ter laudos ainda e tal", então foi feito isso. Eu não sabia que iria interferir nas investigações, a mim não foi dirigida essa orientação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Vereador Gabiel Ortega? (Pausa) Vereadora Lídia Correa.

A SRA. LÍDIA CORREA - Queria saber se em casos como esse, de acidentes desse porte, se não existe uma orientação da Prefeitura no sentido de garantir depois que a perícia seja feita da melhor forma possível.

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Não, eu desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A que horas exatamente se encerraram os trabalhos de remoção para deixar aquilo limpo?

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	1-A	Monteiro	CPI-Pirituba	18.04.95		

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Por volta das duas horas da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Aí não tinha mais nada.

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Tinha pouca coisa, bem pouca coisa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Aquilo que eu disse aqui... para quem passava, a rua não estava obstruída?

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Não, não estava.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Não estava obstruída e quem, o transeunte normal que no dia seguinte transitasse por ali, uma vez isolada com alguma fita, alguma coisa, não correria risco nenhum?

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Não. É bom salientar o seguinte: existiam os guindastes do Corpo de Bombeiros que retiravam parte da edificação, parte da estrutura e esse material precisava ser retirado, os escombros embaixo da casa de Ideo, por exemplo, tinha os veículos embaixo da casa dele, aquele material precisava ser retirado e a gente teve que retirar, orientação do próprio Corpo de Bombeiros.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Está bom. Queremos agradecer, então, pela vinda do senhor até aqui, se for necessário faremos novo convite. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO PERES PALLIA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Vamos ouvir agora o Sr. Renato Ykeda. Vamos ouvir aqui, na seqüência e esperamos que seja rápido, duas pessoas, o Sr. Renato Ykeda, que é engenheiro da Regional da Vila Maria e a última pessoa a ser ouvida vai ser o Sr. Antônio Dionísio Rodrigues, que exerce a função de Chfe da Seção de Protocolo onde foram dadas as entradas todos aqueles pedidos de al-

Folha n.o 48 do proc. n.o 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	3	Monteiro	CPI-Pirituba	18.04.95		

varás de outras regiões. Sr. Jáder, por favor, o Sr. Renato Ykeda. Em seguida, vamos ouvir o Sr. Antônio e depois vamos dar a palavra à comissão de pessoas.

O SR. RENATO YKEDA - "Eu, Renato Ykeda, convocado para depor na Comissão de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros na explosão ocorrida na loja de fogos de artifício em Pirituba, compromato-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342, do Código Penal, a dizer tudo que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI."

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Sr. Jáder, queria que o senhor providenciasse para a gente a lei aprovada aqui na Câmara que autorizava aquele auxílio de 700 mil reais e também queria o decreto regulamentador que trata desses recursos. Creio eu que deva estar entre as minhas coisas.

[redacted]

Sr. Renato Ikeda, qual é a sua função na Administração Regional ?

O SR. RENATO IKEDA - Eu sou arquiteto, atualmente, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Entre as funções do senhor está a de analisar, verificar, fiscalizar, ir ao local, expedir alvarás, autorizar de alguma maneira o funcionamento de lojas que comercializem fogos de artifícios, sejam elas de caráter permanente ou temporário ?

O SR. RENATO IKEDA - Olha, na época, como supervisor...

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Na época que o senhor diz qual é ?

O SR. RENATO IKEDA - Em junho, no período do ano passado, porque eu saí da supervisão do cargo de Supervisão no começo deste mês aqui.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Então, até o mês...

O SR. RENATO IKEDA - Até o mês de abril eu era supervisor. Agora não mais. E na época eram outros engenheiros, outros técnicos que faziam essas vistorias.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Mas pergunto, o

senhor era o supervisor, não é isso ?

O SR. RENATO IKEDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A atribuição, vamos dizer, funcional era sua no sentido de autorizar - outros fiscalizavam ?

O SR. RENATO IKEDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco)- Mas quem expedia a autorização, o alvará,a licença... ?

O SR. RENATO YKEDA - O alvará era eu, por intermédio de vistorias feitas pelos técnicos da Regional.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) -Pois bem, era comum até abril deste ano, por exemplo, vou me colocar na condição de que fosse um interessado, eu tenho um Bazar na Vila Joaniza, na Zona Sul aí eu quero comercializar fogos e vou lá na Vila Maria e dou entrada lá de um pedido de alvará. O senhor se deparou com essa situação ?

O SR. RENATO YKEDA - Olha, a situação do ano passado eu tomei conhecimento há pouco tempo, que aconteceram isso, tá. Não era do meu conhecimento. Nos anos anteriores aconteceram muito, tanto é que minha Regional mesmo recebu muitos processoas que tinham sido dado entradax em outras Regionais. Mas a situação do ano passa-

do ocorrida eu tomei conhecimento há pouco tempo dessa situação. Quando começaram a falar que o processo tinha dado entrada na nossa Regional, na Regional de Vila Maria.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - O senhor saberia explicar qual a motivação, o que levaria uma pessoa que tem interesse em instalar uma casa em São Miguel, outra na Vila Joaniza, outra em Santo Amaro, outra em Pirituba, em lugares tão distantes da Vila Maria, qual a preferência, por que essa escolha, o que leva uma pessoa a ~~six~~ optar pela Regional de Vila Maria em detrimento de uma Regional mais próxima.

O SR. RENATO YEDA - Olha, no caso particular, pela informação que tive, parece-me que o interessado pelos processos morava ou tinha os negócios dele ~~xxxx~~ no bairro de Pari. Parece que uma das Regionais mais próximas de Pari era a Regional de ~~Xxx~~ Vila Maria, por isso, parece-me, ele deu entrada em vários processos na Regional. Eu não sei. É essa a informação que tenho.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - O caso que o senhor está se referindo é do José Gonçalves.

O SR. RENATO YEDA - Ointeressado, é esse o ~~xxxx~~ nome.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco -) - Mas eu tenho

aqui, olha, José Neder Curi, de Santana, a loja dele não é no Pari; aqui a Vila São Geraldo; Vila Palmeira; Parque Guarani; Freguesia do Ó; Vila Santa Terezinha; Cupecê; Vila Guaranésia; Vila Silva Teles; Vila Lais; ~~x~~ Mandaqui; Vila Manchester; Jardim Maria Terezinha; Santo Amaro; Vila Carrão; Santana; Vila Bancária e Vila ~~Xxx~~ Formosa?

O SR. RENATO YEDA - Não sei.

[redacted]

O SR' PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Aqui eu só descaracterizei a questão do Pari.

Queria perguntar uma coisa para o senhor. A gente tem se deparado com uma situação aqui na CPI, que nem sempre é como já foi dito, que os técnicos da Prefeitura estão preparados para vistoriar essa questão dos fogos. Mas eu pergunto o seguinte: há uma lei municipal que estabelece algumas regras que devem ser seguidas, e posteriormente houve aqui uma portaria aqui expedida, que a partir do dia 6 de maio de 94, o Sr. Prefeito Paulo Maluf, ele colocou o seguinte em uma regualemtação: da lei 11 223 de autoria do nobre Vereador Gabriel Ortega: art. 2º- o pedido de licença de localização e funcionamento, deverá ser protocolado até 30 dias antes da instalação do estabelecimento na administração regional em cuja área de atuação estiver situado o imóvel meidante o requerimento padrão tal, tal ... Então aqui o decreto estabelece que deverá ser no local onde está situado, exatamente porque, imagino, para condicionar que a fiscalização se efetive de maneira mais ágil e mais rápida. Eu pergunto o seguinte: isso foi um dia 6 de maio de 95, todos esses outros

pedidos que eu tenho aqui, talvez uns 50, são posteriores a esse decreto. Então eles estão contrariando o decreto, já deveriam ter dado entrada em outras Administradções Regionais, onde o imóvel está situado. O senhor, na condição de supervisor, saberia nos explicar porque que esse fato aconteceu depois da edição desse decreto, após o dia 6 de maio de 94, porque a Regionaax da Vila Maria não seguiu esta orientação, porque que o decreto do Sr. Prefeito foi desrrespeitado, quando ele diz que deverá ser e as pesssoas o fizeram de forma diversa?

O SR. RENATO IKEDA - Eu não posso responder por outras supervisões. Eu responderia pela supervisão de uso e ocupação desolo. A unidade de protocolo é uma outra supervisão. Então não sei se foi falha minha na época, se eu deveria ter comunidado o protocolo, que não poderia. Mas como sendo uma outra unidade, de umaoutra supervisão, tendo ou não supervisor, dessa unidade, eu acho que não competiria a mim informar isso daí ao protocolo. Não sei. Tmabém isso nem veio ao caso para mim na época. Não me lembrei praticamente disso daí de ter

que comunicar o protocolo isso, mas mesmo assim analisando eu acho que não caberia a mim, porque eu não sou supervisor daquela unidade.

O SR. GABRIEL ORTEGA - Sr. Renato, o senhor disse o seguinte: por uma razão provável o senhor ouvi falar que da aproximidade da loja do Pari, ser próximo a Vila Maria, o senhhor ouviu de que o Sr. José Gomes se socorria mais da Vila Maria. O Vereador Henrique Pacheco, nos informa de que a partir da regulamentação desta lei ainda continua esse processo, e a regulamentação já dizia que deveria ser no local, que me parece ser o mais lógico. Como é que alguém vai montar uma loja na Casa Verde e vai dar entrada em Capela do Socorro. O Senhor não sabe que pela sua experiência de que isto foi modelo processual de dar entrada numa regional para ser vistoriado em uma outra regional, que não era para ser vistoriada simplesmente, para que houvesse um prazo de tempo, que esta carência fosse tão grande, e com a venda apenas em junho, ela não pudesse sequer ser examinada. Pela sua experiência profissional de que esse seja o motivo principal?

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
19	4	dalva	CPI-Fogos	19.04.95		

O SR. RENATO YKEDA - Poderia ser.

[redacted]

O Sr. Gabriel Ortega - É o que nós achamos que a proximidade aí foi usada apenas como agora um argumento mais ou menos lógico que o Sr. José Gomes, mas a informação que tivemos é que o Sr. José Gomes não trabalha naquela loja, aquela loja também tem um gerente, então, gerente por gerente, cada um poderia ter a sua razão, o que nos fica a certeza que realmente a regional da Vila Maria as pessoas, evidedntemente, não posso generalizar, seria injusto, mas que pessoas lá dentro estavam de comum acordo para que esse processo jamais chegasse a ter um exame do mérito, porque o que acontece ao final de todos os processos, o engenheiro diz o seguiinte ele pede o arquivamento porque já passou o prazo e ele realmente daria contra, todo ano se repetindo isto fica evidente para nós e não precisa ser nenhum Sherlok Holmes para ver que isso era uma prática processual perversa. Essa é a sua opinião também ?

O Sr. Renato Ueda - Acho que sim.

O Sr. Mário Noda - Segundo o depoimento da semana passada diz que antes de ser protocolado qualquer documento que pertence a outra área é passado por uma vista de um supervisor. Gostaria que o senhor dissesse como isto ocorre.

O Sr. Renato Ueda - Acho que isso daí é um critério que cada regional adota, não é uma regra padronizada para todas as regionais.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
20	2	morg.	cpi pirituba	18.4.95		

Isso na minha regional não é adotado. Não é adotado.

O Sr. Mário Noda - O senhor poderia dizer também por que o processo ficou tramitando 65 dias na regional de Vila Maria quando ela pertencia à regional de Pirituba ?

O Sr. Renato Ikeda - Pelo levantamento que eu fiz no computador parece que foram 37 dias e na realidade tomamos conhecimento de ter ficado 37 dias depois que nós levantamos essa tela senão não sabíamos disso, não sabíamos.

O Sr. Mário Noda - Falei 65 do depoimento anterior.Obrigado.

O Sr. Gabriel Ortega - Queria ledvantar uma questão ao Sr. Renato, quero registrar aqui que tenho muito apreço pelo Sr.Renato, a não ser que me prove o contrário, sempre tive em conta de homem, moço diligente, bom profissional e toda vez que o procurei como vereador fui prontamente atendido e só tenho informações de que se trata de funcionário exemplar, é o que corria na regional que se trata de uma pessoa séria. Sr. Ikeda, o senhor, esta é uma situação que a gente estranha muito. O senhor teve conhecimento que foi levado isto a nível superior ao atual administrador ou aos administradores anteriores, porque o que acontece numa regional quando ela escapa de um processo normal sempre chama a atenção de alguém, porque o pessoal é muito... conhece todos os

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
20	3	morg.	cpi piritub	13.4.95		

mecanismos. O senhor soube alguma vez que alguém chegou nos regionais por exemplo ao atual ao anterior ou anteriores no sentido de que esta prática poderia estar beneficiando uma pessoa que estivesse a fim de transgredir a lei ou não ?

O Sr. Renato [redacted] Ikeda - Atualmente ?

O Sr. Gabriel Ortega - O senhor tomou conhecimento de que na medida em que entra no protocolo e era de uma outra regional deveria causar alguma estranheza a alguém. Esta sensação foi levada a nível superior aos regionais ? O senhor tem esta informação ?

O Sr. Renato [redacted] Ikeda - Não tenho. Na realidade, a quantidade enorme de processos que foi dada entrada na Regional nós tomamos conhecimento agora quando aconteceram. Esses levantamentos que o senhor tem em mãos, na realidade, fui eu que fiz para o Dr. Paulo, o administrador. Então, nós tomamos conhecimento quando fiz esse levantamento, porque nós não tínhamos conhecimento de quantidade de todos os processos que tinham dado entrada na regional. Foi agora.

[redacted]

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Eu pergunto a Vereadora Lídia Correa se tem mais alguma pergunta? ~~(Pausa)~~ (Pausa).

Nos casos que ~~foram~~ foram ~~entregues~~ entregues na Vila Maria, o procedimento era, ~~na~~ na sequência, mandar fazer a fiscalização?

O SR. RENATO ~~XXXX~~ YKEDA - Dos processos?

O SR . PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Os que eram lá da sua regional?

O SR. RENATO YKEDA - Sim, claro .

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Por exemplo, era usual o senhor poderia nos dizer, que um processo quando pede autorização para um comércio que trata de uma temporada, para exercer aquela prática, a venda, durante um período restrito de um ou dois meses, pois bem, se eles vão trabalhar durante 60 dias, o senhor acha natural, é comum que ~~xxx~~ esse processo fique na regional de Vila Maria por 34 dias?

~~XXXXX~~ O SR. RENATO YKEDA - Não.

~~xxxx~~ O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - É normal o andamento processual lá da sua regional?

O SR. RENATO YKEDA - Pelo conhecimento que tive, é que a unidade de protocolo estava tendo problema pessoal, parece que estava ~~xx~~ com deficiência de funcionário nesse período. Tanto que até hoje estão

com um pouco de problema. Essa é a informação que eu tenho, a única, não sei mais dizer ao senhor o motivo desse atraso para emitir o processo para outra regional.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Queria dizer ao senhor que quando estive agora, por conta da CPI, na regional da Vila Maria, fui muito bem atendido pelo administrador e por todos lá que me forneceram material, inclusive parte do que tenho aqui foi fruto dessa nossa conversa na Vila Maria. Pergunto, o senhor disse que causou surpresa, é isso?

O SR. RENATO YKEDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Vocês chegaram a exceção dessa idéia tendo em vista que não é só o caso do Pari, temos centenas ou dezenas de outros casos, vocês chegaram a alguma idéia do que motivaria tanta gente a ingressar pela Vila Maria? Se deram a essa preocupação de indagar?

O SR. RENATO YKEDA - Não sei, sinceramente não sei. Acho que era pelo não conhecimento do encarregado desse novo decreto existente no local. Tenho impressão que ele não conhecia, então ele foi aceitando o protocolamento do processo porque antes era permitido, há anos, só depois desse decreto é que foi proibido o protocolamento dos pro-

cessos de outras regionais. Tenho a impressão que o encarregado não tinha conhecimento do decreto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Alguém tem mais alguma pergunta. (Pausa). Queremos agradecer, Sr. Ykeda, a sua presença aqui. Se for necessário nós vamos convidá-lo novamente. Obrigado.

Vamos ouvir agora o Sr. Antonio Dionísio Rodrigues. Por favor, que ele entre e sente-se aqui ao nosso lado.

[redacted]

Folha n.o 133 do proc.
n.o 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	1	Paula	CPI-Pirituba	18.04.95	Dionísio	

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - " Eu, Antônio Dionísio Rodrigues, para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar a responsabilidade do Poder Público e de outros na explosão ocorrida na loja de fogos e artifícios em Pirituba, comprometo-me, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 342, do Código Penal, de dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que se trata a CPI".

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Quero lembrar às demais pessoas que após o depoimento do Sr. Antônio Dionísio Rodrigues, vamos convidar aqui os representantes das famílias para que se coloquem. Sinto que está existindo uma certa dificuldade a partir da sanção da lei, do decreto regulamentador, do ponto de vista do que havia uma expectativa de que o auxílio fosse liberado de forma imediata , em dinheiro, e , no entanto, o decreto regulamentador a trata de outra forma, fala que será através da Secretaria de SVP. Vocês que estiveram na Secretaria e receberam informações de que a Secretaria não está aparelhada para esse tipo de função devem vir aqui. Acho que essa denúncia é muito importante que seja feita para que possamos aqui, em conjunto com os demais

Vereadores, tomar uma decisão e , eventualmente, até irmos falar com o Prefeito em exercício, o Prof. Solon Borges, para acelerar isso. Já se passa muito tempo entre a proposta, o envio do projeto de lei, a aprovação e o decreto regulamentador. Então, em seguida, quero abrir esse espaço para que seja discutida essa questão.

Sr. Antônio Dionísio Rodrigues, queremos saber se o senhor poderia nos explicar porque tantas lojas de fogos, tantas empresas escolhessem a Regional de Vila Maria para dar entrada no seu pedido de alvará.

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Porque a Regional da Vila Maria tem a norma de não coibir nada da entrada. Qualquer contribuinte desde que pague as taxas normais, eles dão entrada. Muitas vezes a pessoa nem sabe qual é o setor, qual é a regional. Os contribuintes não sabem. Muitas vezes não é o próprio dono da loja quem vai dar entrada, pode ser um guarda-livro, um simples despachante. Então, eles vêm com dez, cinco , seis. Às vezes, dois são daquela regional e outros não. Então, no meu serviço ,eu estava tomando conta de quatro setores sozinho, com apenas duas ou três pessoas para me ajudar. Eu era chefe do Expediente Geral. Eu tomava conta do

Folha n.o 735 do proc.
n.o 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	3	Paula	CPI-Pirituba	18.04.95	Dionísio	

Expediente Geral, do Protocolo e da Autuação. Era muita coisa para eu ver, por exemplo, se o documento pertencia à Regional ou não. O contribuinte muitas vezes exigia , alegando que pagava a taxa e que era contribuinte; ele falava que pagava imposto. Então, para não debater com o contribuinte, os contribuintes realmente têm razão. Não é lógico que se eles estiverem , por exemplo, na Vila Guilherme, como é o Caso de Vila Maria, mandá-los para São Mateus ou Pirituba, Santo Amaro. Muitas vezes as pessoas não tinham nem condições de pagar a taxa do requerimento. Então, a gente tentava facilitar ao máximo possível para dar entrada. As pessoas traziam quatro, cinco e dois eram dali e outros dois não eram. Eles falavam: "dá para vocês darem entrada por aqui? Vocês encaminham?"

[redacted]

Mas o próprio requerimento, está no quarto item. O Sr. já viu o requerimento? Eu tenho uma aqui. Guardei por um acaso porque eu anotei uma coisas atrás. No quarto item diz que o protocolo em si não representaria a licença de funcionamento. Está aqui, pode reparar. Então, não representa a licença de funcionamento. Só poderia começar a usar o estabelecimento depois de a prefeitura dar o alvará de licença de funcionamento.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco)X — O Sr. está há alguns anos no protocolo, não é?

O SR ANTONIO DIONÌSIO RODRIGUES — Nesse setor. De chefia estou há uns dois anos, mais ou menos.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco) — O Sr. é o chefe lá?

O SR ANTONIO DIONISIO RODRIGUES — Chefe de Expediente Geral.

O SR PRESIDENTE (Henrique Pacheco) — Esse pedido de alvará que o Sr. nos trã que é o impresso da Prefeitura é distinto de outros pedidos de regularização de construções. Exatamente porque ele trata do assunto que é o comércio de fogos. Em se tratando de um documento distinto dos demais, que merece um tratamento diferenciado, tem um impresso, eu pergunto o seguinte: nós temos aqui umas dezenas de pedidos feitos na região: de Santana, Vila São Geraldo, Vila Palmira, Jardim Guarani, Freguesia do Ó, vamos pegar aleatoriamente, Vila Bancária, Vila Formosa, Vila Joaniza, Jardim Santa Adélia, Mirandópolis, Vila Mariana, Jardim Alda,

Avenida Cutona, Indianópolis, Moema, Tucuruvi, Santo Amaro, Jardim Prudência, Vila Nova Cachoeirinha, AE Carvalho, Avenida Cupecê, são algumas dezenas. Não se tratando de, se fosse uma outra casa de fogos ali da Vila Maria que normalmente viesse daquela região que tem 4 pessoas que comercializam fogos, então, naquela época do ano eles iriam lá, solicitariam, a Regional vai e fiscaliza. Mas, de repente, na sua Regional que não é uma regional imensa, tem limitações, de repente tem lá 50 pedidos dos mais diversos bairros, com impressos diferentes dos demais, em nenhum momento chamou a atenção do Sr.? Por que recaía sobre a Vila Maria essa escolha? Por que era escolhida por uma pessoa que tinha que dar entrada em AE Carvalho? Por que preferia regional pela regional da Vila Maria? AE Carvalho ainda é zona Leste, vamos pegar a zona Sul, Avenida Cupecê, Mirandópolis. Será que era um único contador.

O SR ANTONIO DIONISIO RODRIGUES - Muitas vezes me batia isso na cabeça, por que eles vinham aqui? Então eu pensava: puxa vida, só aqui que se pode receber isso? Puxa, dar entrada em outras regionais - eu falava - aqui estamos em duas pessoas. Quando eu peguei o setor tinha muita gente lá, 4 ou 5 cheio de problemas. Principalmente no ano de 93 e 94 foram de um drama tremendo, particularmente falando, saúde, problema de família, cheguei praticamente a passar uma semana sem dormir porque ti

Folha n.o 738 do proc. nº 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	3	beth	ptrituba	18.4.95		

nha briga em casa - não sei se poderia falar - com esposa. Fui diversas vezes, por briga em casa, parar na delegacia. Chegava lá ficava, era amoça disso. Então, a minha vida - começou em 90, quando a minha mãe faleceu - de lá para cá parece que virou tudo na minha vida. [illegible]

[redacted]

Folha n.o 139 do proc. nº 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
24	1	alice	pirituba	18.4.95		

Eu não sei como suportei toda essa pressão de eu ter a tremenda responsabilidade de atender os contribuintes, porque eu sempre procurei atender os contribuintes da melhor maneira possível para não haver problema com a administração. Então, era problema.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Só me permita interromper. Eu acho que nós respeitamos a situação que o senhor coloca aqui, mas eu pergunto o seguinte. A Regional não lhe dava outros funcionários? É isso?

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES - Eu cansei de falar para a supervisora. Cansei de falar verbalmente, fiz memorando solicitando, entendeu?, e ela simplesmente batia na tecla de que eu tinha de fazer o malote à ztarde, para receber na hora que ele chegava de SAR; à tarde eu tinha que fazer o malote, eu tinha que bater as publicações, as laudas...

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Essa Supervisora ainda está lá?

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES - Está.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Como ela chama?

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES - Emília Gomes. Cansei de pedir. Não foi um memorando, foram diversos memorandos. Eu tinha duas funções, praticamente dois DAS...

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu queria perguntar ao senhor o seguinte. O que nós queremos é fazer um raciocínio com o senhor. Por exemplo, um dos casos, exatamente o caso lá da São Marcos, ele ficou 34 dias na Regional da Vila Maria. O que justifica isso? É exatamente o caso da explosão.

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES - Esse caso infelizmente foi. Mas têm casos que demoraram 20 dias por causa desse meu problema. Eu cheguei a passar mal. A última vez foi agora em 95, eu tenho até aqui... que eu passei mal mesmo, e a última vez eu saí de lá carregado porque eu não sentia as pernas, a minha

pressão... eu saí do pronto-socorro e estava a 15...

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Nós reconhecemos e até estamos solidários com o senhor. O que nos preocupa é o seguinte: é que talvez involuntariamente...

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES = Involuntariamente pode ser que estoja nesses dias que eu passei muito mal. Eu chegava a passal mal mesmo. Eu procurava não faltar. Eu tenho 34 anos de serviço e não tenho uma falta, não tenho um abono sequer. Nunca abonei dia, porque eu acho que a pessoa, não interessa se ela ganha pouco ou mal, mas tem que trabalhar. Eu dependo do serviço. Agora, pode ser que estoja no caso desses dias que eu passei mal e acumulou todo o serviço. Eu tinha conta urgente de finanças, que era pagamento, ou então montar processo para....

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu queria só perguntar o seguinte. O senhor parou em algum momento para refletir sobre o seguinte. Esse processo ficou 34 dias na sua Regional, lá no seu departamento, depois ele foi para Piritu.

ba e ficou mais 3 lá na Supervisão de Uso e Ocupação do Solo; depois ele ficou com um funcionário mais 7 dias; com outro funcionári_o mais um dia e aí vai seguindo. E aí, se não estou enganado, tivemos casos até de ficar no departamento de ficar até 65 dias, lá em Pirituba. Então, entre o período, já que era para comércio de fogos durante uma temporada, se ele fica 34 dias lá no seu departamento, só depois de 34 dias é que ele vai para Pirituba, então nessa daí, em dar entrada em Vila Maria e chegar em Pirituba, quase que se esgotou o prazo do período para o comércio. Aí no final do requerimento vem um despacho que indefere porque perdeu o objeto. Quer dizer, o período do pedido era para comercializar fogos no período de junho a julho, e quando o supervisor, o fiscal, ia analisar o processo, nós já estávamos em outubro, novembro, quando já havia terminado. Será que o senhor deu conta dessa situação? Ou será que eventualmente, conhecendo essas dificuldades, não suas pessoais, mas vendo que a Vila Maria estava com poucos funcionários, talvez esses interessados tenham se valido dessa situação para dar entrada lá?

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Aí eu não sei; pode ser até que seja isso aí, entende ? Porque o nosso sentimento, pode ser até que...

O SR. GABRIEL ORTEGA(PSDB) - Dá licença ? Há quantos anos o senhor está nessa função ?

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Eu estou há dois anos e meio.

O SR. GABRIEL ORTEGA(PSDB) - Dois anos e meio no Protocolo ?

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - No Protocolo, no Serviço de Chefia.

O SR. GABRIEL ORTEGA(PSDB) - E a pessoa que ia despachar era sempre a mesma, o senhor se lembra ? Porque isso, foram muitas, muitas, foram repetidas vezes.

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Não, porque tinha mais duas pessoas que atenderiam o povo, mas muitas vezes eu sinceramente não me recordo que era a mesma pessoa; pode ser que sejam diversas pessoas. Teve um dia lá que eu me recordo, não deu para marcar porque vieram três, quatro pessoas para entrar com fogos, e tudo bastante, está entendendo ? Não me recordo se eram cinco, seis ou oito processos; no mesmo dia vieram umas quatro, cinco pessoas dar entrada pa-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
25	2	Norma	CPI-Pirituba	18.04.95	G.Ortega A.D.Rodrigues	

para pedir licença de fogos, mas tudo assim, com quatro , cinco, seis processos. Eu até falei: pôxa, hoje é dia de dar entrada de licença de fogos, como acontece muitas vezes licença de funcionamento, chega um dia de licença de funcionamento, dá diversos, diversas pessoas vêm, então é só praticamente aquilo.

O SR. GABRIEL ORTEGA(PSDB) - Sr. Antônio Dionísio, parece-me que, pela informação do depoente anterior, o Sr. Ikeda, isso era uma prática que vinha acontecendo, agora o que a gente está sentindo é que ela acumulou, ela passou a ter um, até depois do decreto regulamentador ela passou a ser mais usada ali, na Vila Maria, e coincidentemente, é com a sua, e nessa sua situação, é de dois anos e meio para cá que o Sr. João Gomes passou a usar mais a Regional, não é ? E a gente fica querendo saber se isso é uma coincidência, porque o senhor me diz o seguinte: eu recebia - não é ? Agora, a experiência que a gente tem de administração pública, lá, o pessoal conhece os trâmites, na medida em que chega uma informação dessas para uma regional lá de Pirituba, ou de um bairro mais afastado, por exemplo, da Zona Sul, não precisa ser funcionário, mas sendo funcionário é mais fácil saber que aquele prazo não seria cumprido, para nós fica uma certeza de que havia uma conveniência e uma conivência: uma conveni-

conveniência de a pessoa fazer e uma conivência do Poder Público em criar esses óbices.

Então eu [redacted] não estou aqui para levantar suspeitas sobre o senhor, porque neste instante nós estamos levantando suspeitas sobre todo o aparelho, sobre todo o aparato da Regional, não é ? O senhor pode dizer: olha, eu tinha problemas; e eu lastimo que o senhor [redacted] tivesse problemas assim tão sérios, realmente os meus sentimentos nesse sentido, mas o que a gente percebe é que para que não fossem examinados, porque não poderia ser examinado, porque segundo a lei a Casa de Umbanda não poderia vender fogos de artifício, porque se a própria lei diz que não se pode nem fumar lá - a lei é clara, não pode fumar, como é que vai poder manter uma vela [redacted] acesa se não pode fumar ?

O senhor não imagina - o senhor [redacted] chegou a comunicar isso ao seu supervisor, e o senhor ficou sabendo se o seu supervisor levou [redacted] isso à administração maior, por exemplo, ao Administrador Regional ? Ele não teve ciência de que um número muito grande de pedidos estavam sendo feitos ? Eu digo isso até porque todas as regionais me interessam - todas, todas - mas em particular [redacted] porque eu moro em Vila Maria, e até em particular porque eu sempre cuidei disso com

muito carinho, com muito respeito, porque sempre soube que fogos de artifício é algo muito perigoso, e me preocupei por isso em fazer uma lei, e logo na Regional de Vila Maria eu fiquei muito querendo saber essa coisa, certo ? E eu gostaria que realmente o senhor nos desse todas as informações, se o seu supervisor nunca chegou a - são 30, 40 pedidos - não dá para imaginar, dizer: olha, x estão pedindo lá da Freguesia do Ó, eu não vou atender isso aqui, eles que vão para a Freguesia do Ó, dar serviço para aqueles caras lá. Por que é que o senhor passa a ter serviços quando na verdade a gente sabe que o funcionário, podendo não ter serviço mais ele não quer ter mesmo ? O senhor não acha que havia uma conivência aí ?

[redacted]

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Não. Não acho que havia conivência pelo seguinte: eu estou lá nesse cargo, mais especificamente em 94, que me deu os DAs. Então o pessoal não queria vir trabalhar lá, então eu comecei mais a me entrosar com os contribuintes. Entrosar é modo de dizer, atender o povo, o contribuinte. Então, eu falava: "o que eu faço aqui, meu Deus? O que eu faço? Atendo o povo ou mando os contribuintes embora?" Teve um dia lá que me dava branco na cabeça. Eu não sabia o que eu ia fazer: se atendia o contribuinte, atendia praticamente o meu setor que é o expediente ou entregava o malote. Eu falei: "Puxa, meu Deus, me dá uma orientação, porque estou ~~XXXX~~ louco, vou ficar." Cansei de chamar para falar com a supervisora. Eu estava com estresse já.

O SR .GABRIEL ORTEGA - A sua supervisora, o senhor já citou, ela sabia desse problema?

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Sabia que estava cheio de problemas.

O SR .GABRIEL ORTEGA - O senhor já tinha falado para ela que haviam muitos pedidos de outras regionais, e qual foi a resposta dela? Que o senhor devia tocar a coisa?

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES -Agora, eu praticamente, estou falando, muitas coisas eu não me recordava do que ela falava. Ela só citava que eu tinha que me virar. Tinha que fazer o serviço.

O SR . GABRIEL ORTEGA - Sei, mas fazer o serviço, o senhor, me parece, que só aceitava o pedido. O senhor protocolava e dava encaminhamento. Quando o senhor colocou para ela: "Olha, está surgindo coisa aqui que não é da Regional de Vila Maria," —— o senhor colocou isso para ela, assim —— e ela disse o seguinte:"Toca, e tudo bem. É por aí mesmo. Depois nós vamos fazer os trabalhos das outras Regionais"?

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Ela falava que tinha que ser feito e tinha que encaminhar.

O SR .GABRIEL ORTEGA - Quer dizer, precisamos ouvir essa senhora supervisora, que xg segundo o depoente ele tinha levado o problema para ela.

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Eu comecei de falar que estava cheio de serviço lá, não tinha condições de fazer, ou fazia uma coisa ou atendia o contribuinte. Como eu ia fazer? Ela falou: "Não. Você tem que fazer. Sua obrigação é fazer"

O SR. GABRIEL ORTEGA - EU solicito também, Sr. Presidente que a oitiva dessa supervisora fosse feita juntamente com nova, que a gente pudesse ter uma acareação porque ele está trazendo a colação dessa comissão de que havia levado o problema. E o problema é por aí.

Quer dizer, k lá ncontecendo as coisas que precisam ser examinadas por outro lado, mas na medida em que se usava a própria Administração, a própria máquina em locais diferentes para fazer com que a própria instituição, Prefeitura, não pudesse exarar seu parecer, eu acho que,aí, tem, neste meio, tem conivência, tem conluio. Fica claro para nós.

O SR.PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A Vereadora Lídia Correa havia pedido a palavra.

A SRA. LÍDIA CORREA - É norma na Administração Regional de Vila Maria receber solicitação de alvará para qualquer tipo de comércio de qualquer Regional?

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Sim. É norma.

A SRA .LÍDIA CORREAX -E no caso de fogos também, como está comprovado?

O SR. ANTÔNIO DIONÍSIO RODRIGUES - Também. Também a gente receberia, recebo. Só a gente não recebo lá a reconsideração de despacho porque tem um prazo para ser juntado a outro processo. Tem um prazo lá. Não sei se é 10 dias ou 15 dias. Não sei bem o caso. Então, a pessoa para entrar com a reconsideração do processo, ela tem que estar dentro do prazo do indeferimento, que são 30 dias. Então, como a gente não tem condições de saber se está dentro do prazo, então é o único caso que a gente não receberia.

Folha nº 750 do proc. nº 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2º	4	ANA	CPI Pirituba	18.4.95		

A SRA. LÍDIA CORREA - Já foi colocado pelos demais Vereadores, e isso realmente nos causa muita estranheza de que esses pedidos de comercialização de fogos num comércio ocasional, em determinado período do ano, de risco, que causa perigo, que causa risco de vida, sendo feito temporário, que exigiria dos Regionais, e no caso da Vila Maria, um rigor maior. Não é um comércio de frutas ou de qualquer outra coisa. É um comércio de alto risco de vida e temporário, que exigiria da Regional mais rigor em relação a esse tipo de recebimento de alvará [redacted]

E teria um prazo até para agilizar, para que de fato pudesse garantir a fiscalização e as condições, para comercializ ação, deveria ser feito na Regional, com pessoal da região, porque com certeza teriam mais condições de, prontamente, encaminhar o processo.Para nós essa é a grande preocupação, vamos ter de investigar mais, verificar mais, para que se esclareça a situação de que a Regional de Vila Maria estaria facilitando a comercialização irregular desses produtos.

O SR.HENRIQUE PACHECO - Sr. Antônio, o senhor tem conhecimento do decreto regulamentador do Prefeito Paulo Maluf, de 6 de maio de 94, que estabelece sobre pedidos de licença, a saber:"deverão ser protocolados na Administração Regional onde se instalará o comércio?"

O SR.ANTÔNIO DIONISIO RODRIGUES - Infelizmente, esse caso não chegou ao meu conhecimento. Eu lia o Diário Oficial mas lia praticamente só lia a parte da Regional, eu tirava do jornal a publicação da regional. Eu pegava o jornal, abria ali e era só a parte que eu lia. Eu não tinha tempo para ler, eu só conferia se realmente tinha saido a publicação, porque muitas vezes não dava tempo nem de conferir se tinha saido certa a publicação.

O SR.MÁRIO MODA - Sr. Antônio Dionisio, primeiro lamento pelo ocorrido com sua pessoa, mas infelizmente temos de fazer nosso

trabalho.

Pelo que o senhor disse, ficou patente que era realmente esse artigo 2º, da lei nº 11.233, que realmente de conhecimento da supervisora. Inclusive, o senhor disse que conversou com ela várias vezes, porque havia grande número de protocolamentos de processos de outras regionais. Gostaria que o senhor dissesse realmente: era ou não — e até minha pergunta vem na sequência da do Vereador Henrique Pacheco — do conhecimento da supervisora que o senhor estava nesse cargo?

O SR.ANTÔNIO DIONISIO RODRIGUES - Eu falava prá ela que estava cheio de serviço, que eu não tinha condições, muitas vezes, de fazer ou mandar fazer o que ela queria, isso das publicações. Eu falava para ela: ou atendo os contribuintes, porque está cheio de contribuintes para dar entrada, ou faço essa publicação. Eu entrava para trabalhar às 8:30 horas e ficava até às 19:00 horas. Muitas vezes, ficava sem almoçar, porque eu ia comer um lanche ao lado, porque encostado tem um barzinho, eu ia comer um lanchinho, tomar um guaraná, ela me procurava no setor, eu não estava, ela dizia que eu tinha que voltar. Eu dizia para ela que tinha, pelo menos, o direito de comer alguma coisa.

O SR.MÁRIO FODA - Eu insisti nessa pergunta, Sr. Antônio, porque em dado momento o senhor disse que o número de protocolamentos dessa natureza estava sendo muito grande.

O SR.HENRIQUE PACHECO - Em algum momento o senhor comentou com a Dona Emília dizendo: olha, Dona Emília, eu tenho lá 50 pedidos de fogos de artifício que deram entrada hoje, ontem, semana passada. Eu tenho que autuar isso. Porque depois que o senhor fazia a autuação, certamente ia para alguém que iria dar um próximo passo, não é verdade? O senhor era como a porta de entrada, vamos dizer assim. O sujeito entrava no protocolo, dava entrada. Depois disso, o senhor colocava uma capinha, fazia laguma coisa e encaminhava para frente. Esse para frente seria a Dona Emília? Era ela.

O SR.ANTÔNIO DIONISIO RODRIGUES - Não, não.

O SR.HENRIQUE PACHECO - A Dona Emília tinha conhecimento que tinha sido escolhida a Regional de Vila Maria para darem as entradas, muito embora não pertencessem aquela regional?

O SR.ANTÔNIO DIONISIO RODRIGUES - Quanto especificamente o pedido do processo, não. Ela sabia que tinha muito processo.

O SR.HENRIQUE PACHECO - Ela sabia que tinham muitos processos de fogos de artifício?

O SR.ANTÔNIO DIONISIO RODRIGUES - Não, a qualidade do requerimento ela não sabia. Ela dizia: eu preciso mandar isso embora, tem urgência.

[redacted]

O SR. HENRIQUE PACHECO - Nem o supervisor? Porque ficou lá 34 dias esse caso da São Marcos, na sua mesa, na sua gaveta, ou o senhor passou para alguém lá. Tem uma outra pessoa, ou alguém que dá algum despacho, como "siga para Pirituba", "siga para Santo Amaro". Quem analisa isso?

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES - Eu vejo aqui o número dos contribuintes e já encaminho direto. Eu tenho uma listagem, com o número e o setro do contribuinte, e vendo por ali, já sei que áste é de tal lugar, e aquele é de tal lugar. Separo, faço a planilha e encaminho direto com a planilha.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Acima do senhor é a D. Emília que faz o controle do expediente?

O SR; ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES - Não, ela praticamente não trabalha no Expediente. Ela é supervisora de finanças, que o Expediente Geral, o Protocolo e Autuação pertencem a ela.

Ela praticamente não toma ciência, mas eu sempre a avisava que faltava materiala e servidor para fazer as coisas, e tinha muito contribuinte dando entrada a muito processo. A qualidade do pedido em si, ela não sabia se era construção, licença, ou o que que era.

A SRA. Lídia CORRÊA - O senhor recebia o pedido, e aí qual

era o procedimento?

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES - Mandava pagar a taxa, fazia o cadastro, que era eu ou outra pessoa que fazia, numerava as folhas e encaminhava para o setor.

A SRA. LÍDIA CORRÊA - Sim, mas nas suas citações são exigidos alguns documentos.

O SR. ~~EDUARDO~~ Antônio DIONÍSIO RODRIGUES - Principalmente de fogos tinha que ter: requerimento, uma declaração e a carteira do engenheiro responsável que havia passado na loja, era um engenheiro de explosivos, um químico. Tinha que ter a carteirinha dele.

Muitas vezes, quando faltava um ou outro documento, então podíamos dar entrada, porque ia ser comunicado que faltava tal documento, que muitas vezes a pessoa não trazia, como imposto, que muita gente não trazia. Então, dava entrada assim e depois eles dão um "comunique-se", atende, e colocam "imposto", ou outro documento que faltava.

A SRA. LÍDIA CORRÊA - Em não tendo nenhum documento, o senhor aguardava a apresentação do documento?

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES - Não, porque ele tinha que pagar a taxa, e a taxa é por folha. Então, não adiantava eu aguardar porque ele teria que pagar outra taxa, e ia demorar muito mais.

Então, muitas vezes eu mandava direto embora, sem aguardar documentação.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O senhor trabalhava no atendimento ao público. E ao longo desses dois anos, o senhor conheceu o Sr. José Gonçalves Gomes. O senhor esteve com algum preposto dele, ou alguém que fez amizade com o senhor, de tanto ele ir lá protocolar? Ou porque era fim de ano, meio de ano, carnaval, enfim, gerou alguma situação de amizade? O senhor é conhecido dele, "eu vou lá porque sou conhecido do Sr. Antonio, chego lá, ele é mais rápido, mais ágil"?

O SR. ANTONIO DIONÍSIO RODRIGUES = Não. Há pessoas que vinham uma vez ou outra, não vinham constantemente dar entrada. E tem pessoas que vêm constantemente, a cada 2 ou 3 dias, para dar entrada numa licença de funcionamento, então essas pessoas a gente conhece. Mas, as pessoas de fora fogos, [redacted] que vê uma vez ou outra na vida, e praticamente não vê mais a pessoa, a gente não lembra.

Eu não lembro dele. Já tentei memorizar, "quem será essa pessoa?" Porque a gente recebe muita gente ali, e eu gostaria de conseguir saber quem é essa pessoa.

O [redacted] perguntas...

Folha n.o 454 do proc.
n.o 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
29	1	ant.	pirituba	18.4.95		

O SR. HENRIQUE PACHECO - Não tenho mais perguntas. Quero agradecer a sua vinda e se for necessário vamos convidá-lo a voltar.

Agora vamos dar a palavra à comissão de representantes das vítimas para que elas possam dizer da situação que anda na região.

Só para fazer um relato, no dia 5 de abril, foi publicado no Diário Oficial projeto de lei anteriormant aprovado no dia 4, que autoriza o Executivo a conceder auxílio no valor de 700 mil reais às vítimas da explosão. Fica o executivo autorizado a destinar 700 mil reais para pessoas que comprovadamente sofreram prejuízos decorrentes da explosão ocorrida em Pirituba no dia 28 de janeiro.

Decreto do Executivo definirá as condições e forma da prestação do auxílio que trata o artigo anterior. Fica a Procuradoria Geral do Município nos limites de sua competência autorizada a prestar assistência jurídica, em juízo ou fora dele às vítimas. Fica o Executivo autorizado a abrir, para atender as despesas decorrentes da presente lei crédito adicional no valor de 700m mil reais a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

No dia 7 de abril foi publicado o Decreto 35.047 que regulamenta a lei 11.734. Compete às Secretarias de Serviços e Obras das administrações regionais, conjuntamente, a operasionalização do disposto no art. 1, da lei 11.734. O art. 1 - Fica o Executivo autorizado a des-

tinar 700 mil reais...

Diz mais, Mediante a reconstrução total ou parcial das edificações comprovadamente atingidas pela explosão ocorrida em Pirituba. As secretarias referidas no artigo anterior baixarão normas complementares necessárias à execução da lei, e tal. .

A Secretaria dos Negócios Jurídicos, por um grupo de profissionais integrantes da PGM, cabe cumprimento do que foi estatuido.

Isso é uma síntese da lei e do decreto.

Queria abrir a oportunidade para quem de vocês desejassem fazer um relato. Não me lembro a data, talvez o Vereador Mário Noda se lembre da data da solenidade do Prefeito. Você se lembra da data para a gente fazer, entre o pedido nosso que foi uma sugestão da CPI no sentido de que fosse criado esse crédito suplementar, houve uma reunião no gabinete do Prefeito, vieram algumas pessoas do bairro, ele anunciou para a imprensa que estava mandando esse projeto de lei. Você tem uma idéia da data? (pausa) 29 ou 30 de março.

O senhor fala o seu nome para efeito de gravação.

O SR. NIVALDO TORNEIRO - Sou pai do Luiz Ricardo Torneiro, um dos membros da comissão , junto com o José Angelo, a Ruth, o Sr. Hideo e D. Lúcia Ishida. O que está nos causando muita preocupação é que no

Folha n.o 759 do proc.
n.o 02 do 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
29	3	ant.	pirituba	29.4.95		

art. 1º art. 1º a lei autoriza a criação desse crédito em favor das vítimas, das pessoas que foram atingidas pela explosão e no decreto ele cita apenas a reconstrução parcial ou total dos imóveis, As vítimas da explosão não foram só os proprietários dos imóveis atingidos, Foram outras pessoas, foram inquilinos que tiveram todos os seus bens perdidos. foram os comerciantes na condição de proprietário e comerciantes que perderam os seus bens, foram inquilinos, no caso do José Angelo, do Correio, foram inquilino e comerciantes que perderam tudo,

[redacted]

Uma outra preocupação é a de que forma esse crédito chegaria até as vítimas, quais seriam as providências, a quem cabe, a Secretaria de Obras, à Administração Regional, à Secretaria das Administrações Regionais, a quem devemos procurar, quem vai nos orientar? Acho que a Comissão Parlamentar de Inquérito nos daria uma grande força, como tem dado até aqui, e isso a gente ressalta a todo instante e agradece, a Comissão poderia nos dar um caminho a seguir. Falar com alguém, a Comissão nos acompanharia até o Prefeito em exercício, o que fazer?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Eu até fiz essa sugestão de talvez irmos até o prefeito porque entre a data de 27 de março... o corrido se deu no dia 28 de janeiro, até que houvesse essa reunião lá no gabinete do Prefeito decorreram dois meses. Agora estamos entrando quase no terceiro mês desde a data do evento e ainda não tivemos nenhuma solução. Então, pensei nessa hipótes de formarmos um grupo aqui da CPI e marcarmos a agendamento de uma reunião com o Prefeito em exercício, mas recebi uma informação, que queria perguntar para vocês, acho que foi o filho do senhor, de alguém que entrou em contato com a Secretaria de Obras e ouviu dessa Secre

taria a resposta seguinte: "Nós não estamos aparelhados para fazer esse tipo de trabalho. Nós aqui contratamos obras, fazemos licitações, chamamos as empresas e tocamos. Não é o nosso metier, não é nosso dia-a-dia fazer reconstrução de casas." Até o Sr. Patrício, que está aqui... o senhor não é proprietário? (Pausa) Então, depois eu queria ver a situação do senhor.

O SRZ NIVALDO TORNIEBO - O Luís Ricardo, o meu filho, realmente procurou a Secretaria de Obras, procurou lá me parece que o Chefe de Gabinete ou alguém lá, também a Procuradória Geral aqui do Município, a PGM, depois foi à Secretaria de Obras e realmente eles deram essa informação que ele passou a você, que eles não estão aparelhados, não têm nem idéia de como fazer isso. Eles não têm condições, por exemplo, de reconstruir, parcial ou totalmente. Alguns imóveis já foram até reconstruídos parcialmente porque a paralisação como estava, já estamos há três meses do evento, teria deteriorado muito mais as coisas.

Então, é isso, a Secretaria de Obras não tem condições. Será que a Secretaria das Administrações Regionais teria essa condição de reconstruir os imóveis, de que forma isso seria feito, quais

os documentos que seriam necessários apresentar para comprovar essa situação?

A SRA. LÍDIA CORREA - Teria alguma informação da Regional que a princípio estaria coordenando esse processo, com a supervisão do Bem-Estar Social? Eles têm alguma informação a mais ou não?

O SR. NIVALDO TORREIRO -Não, não temos mais nenhuma informação além dessas. E hoje a gente veio participar desta audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito exatamente também para colocar à Comissão essa nossa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Está bem. O Vereador Mário Noda está com a palavra.

O SR. MÁRIO NODA - Aqui, no artigo 2º: "As secretarias referidas no artigo anterior baixarão normas complementares necessárias a execução do disposto nesta lei." Portanto, acho que as secretarias, essa principalmente, a de Obras, deveria solicitar a todos

Folha n.o 163 do proc.
n.o 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	4	Monteiro	CPI-Pirituba	18.04.95		

os moradores pelo menos as plantas das construções para que possa talvez abrir uma concorrência para que as empresas possam participar as empresas que digo não as empreiteiras da construção civil, da concorrência e aquela que vencer naturalmente que faça a reconstrução. Porque no artigo segundo diz claramente que cabe às secretarias tomarem essas providências, não os moradores terem de estar correndo atrás. É isso que acho porque a Prefeitura realmente está impedida e liberar as verbas

[redacted]

Porque há uma prestação de contas, há o Tribunal de Contas que vai fiscalizar o uso desse dinheiro. Portanto, realmente se não houver alguma modificação a Prefeitura estará de mãos atadas para liberar o dinheiro pura e simplesmente por apresentação de orçamento. Isso que acredito.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Nós estamos diante de uma situação que, me lembro bem, quando nós fizemos aquele substitutivo a idéia da Comissão era que nós criássemos um grupo de pessoas que tiveram prejuizos materiais ou familiares, enfim, as diversas situações, o inquilino, o proprietário e o comerciante. O comerciante que também era inquilino. Vejo a senhora aí que tem aquela relojoaria e que perdeu os relógios, enfim, quem vai suportar esse gasto. O senhor que é o proprietário lá da agência do Correio. O senhor que é o proprietário do prédio. O Sr. Patápio, que é o inquilino. Então,aqui quando diz que vai cuidar da reconstrução total ou parcial das edificações acabou excluindo um setor.

O SR. NIVALDO TORNIEIRO - A maioria das vítimas.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Então, o que eu pensei, quero submeter aqui à consideração dos demais Vereadores,se não seria o caso de solicitarmos ao Prefeito em exercício que nos

recebesse talvez com uma pequena comissão dos senhores e ele chamaria para estar conosco nesse dia algumas representantes da Secretaria de Obras, da Procuradoria Geral do Município e da Regional de Pirituba, para que, juntos, possamos encontrar uma saída, porque acho que o desejo da lei era atender a todos. Na medida em que ele só dá garantias eventuais aqui a quem é proprietário fica excluído o inquilino e o comerciante.

O SR. NIVALDO TORNIEIRO - Exatamente.

O SR. _____ (fora do microfone) - É importante colocar que existe já uma comissão de representantes das vítimas e esse documento com as assinaturas praticamente de todas as vítimas já está em poder do Sr. Paulo Maluf. Já encaminhamos ao Sr. Salim Curiati e ao Dr. Altino Arantes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - E quando foi enviado esse documento?

O SR. _____ (fora do microfone) - HÁ aproximadamente uns 10 dias.

O SR. NIVALDO TORNIEIRO - Eu tenho o protocolo disso.

A SRA. LÍDIA CORREA - E nesse documento vocês colocam o quê ?

Folha n.o 166 do proc.
n.o 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
31	3	Raimundo	CPI Pirituba	18-4-95		

(fora do microfone)

O SR. _____ - Nesse documento se coloca a intenção, ot porquê estamos fazendo esse documento, que é representar da maneira mais adequada o que foi deliberado e com todos ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ os beneficiários concordando com o documento.

A SRA. LIDIA CORREA - Quem são ~~x~~ os representantes?

O SR. _____ (fora do microfone) - Seria eu, (inaudível), Sr. Patápio, a Lourdes e Ricardo.(trecho ininteligível). Fomos nomeados representantes e autorizados por todos e a gente está aqui para procurar defender os nossos interesses.

O SR MARIO NODA - Acho que nós devíamos realmente fazer uma reunião e esta Comissão se dirigir ao Prefeito em exercício, Dr. Solon Borges e ~~xxxxxxxxx~~ que ele apresente para a Câmara um complemento dessa lei, mas que fosse acompanhado também de uma relação, principalmente a SRa. Ichida que perdeu várias coisas ~~xxxxxxx~~; o caso da farmácia também que perdeu vários produtos, então que fosse acompanhado para que o Sr. Prefeito em exercício tenha um a idéia do ~~x~~ montante que ele vai ter que mandar para a Câmara, ~~xxxx~~ através de uma nova lei complamentar para suprir, porque aquim só diz reconstrução, não fala realmente em produtos que foram deteriorados, etc.

Folha no 167 do proc.
no 02 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
31	4	Raimundo	CPI Pirituba	18-4-95		

Portanto, esta é a minha sugestão, Presidente, para que possamos não simplesmente chegar ao Prefeito e solicitar, mas levar algo concreto para o Dr. Sólon Borges

[redacted]

A SRA. LIDIA CORREA - Eu me proponho também, que a gente apoie a reivindicação dos moradores, porque tem a proposta delex e também dos moradores que eu acho que é a mais correta, que a Comissão apoie essa reivindicação dos moradores.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Então vamos trabalhar na direção de hojo tentarmos agendar com o Sr. Prefeito uma data para receberos membros da CPI, que se farão acompanhados das quatro pessoas que foram escolhidos por todos lá. E aí eu acho que é o momento em q cada um apresente as razões e nós vamos também fazer uma sugestão que era aquilo que nós temiamos aqui, que infelizmente o Lider do Sr. Prefeito, naquele dia, ou fotava daquela forma ou não votava, se nós tivéssemos acolhido a idéia da comissão, esse assunto já estaria superado. Então vamos fazer com que a Prefeitura reconheça num próximo decreto, resolva essa questão, acrescente a questão das pessoas q que não são somente da reconstrução, e reconheça oficialmente essa comissão. Vamos saber qual é a dificuldade de que o repasse

Folha n.o 769 do proc. n.o 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
32	2	dalva	CPI -Fogos	18.04.95		

se dê em dinheiro, e não necessariamente na reconstrução do prédio. Por que eu imagino o seguinte: o prédio com 700 mil reais, não vai ser possível reconstruir os prédios que estão lá...

O SR NIVALDO TORNIEIRO - Não. De maneira nenhuma.

* * *

- Apartes fora do microfone.

* * *

O SR NIVALDO TORNIEIRO - Os demais foram danos.... é a reconstrução total...

* * *

- Apartes fora do microfone.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - Então vamos encaminhar nessa direção e vamos pensar aqui, que sugestões vamos levar para o Sr. Prefeito. Agora, por exemplo, são situações que estão colocadas, como: ela vai perder tudo, vai ter que destruir a casa. Então precisamos analisar se esses 700 mil xxxx se vão permitir a xxxxxx reconstrução do prédio, a reconstrução da casa dela e a indenização, ou pelo menos.... ainda que seja parcial, porque o sentido desse auxílio não é uma indenização, vocês devem acionar....

O SR. NIVALDO TORNEIRO - Perdão, Presidente! Eu vejo também que uma verificação mais profunda talvez não precise demolir a casa da Dona Lúcia. Foi também naquele momento de precipitação, passou olhou e diz que xxxxx está interditado, vai cair, faz a demolição, etc...

• • •

- Apartes fora do microfone.

• • •

....

Folha nº 771 do proc. nº 02 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
33	1	marg.	cpi pirituba	18.4.95		

O Sr. Rivaldo Ferniciro — Qual foi o montante do prejuízo geral e aí faz individualmente o prejuízo de cada um e proporciona a participação, esse ratio dessa verba, é uma ajuda, depois se vai ver o que fazer em seguida. Acho que o importante é a gente ter esse acesso, conversar com o Prefeito, mostrar a comissão isso a ele com os membros da CPI da necessidade disto, e porque se estamos há quase três meses do evento e passam mais três quatro meses a coisa começa a se desenvolver com dificuldades maiores. Quais são as exigências do Tribunal de Contas para aprovar depois, dentro daquelas exigências as vítimas terão que comprovar cada prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) — Uma pergunta, foi oferecida ao senhor alguma casa na Cohab ou coisa assim ?

— (Manifestação sem uso do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) — Vamos fazer o seguinte, vamos a proposta é consensual, vamos sair daqui, vamos fazer contões junto ao Prefeito para que ele nos receba o mais rapidamente possível e em seguida comunico a vocês por telefone para a gente poder marcar a data e horário . (Manifestações no longe, sem uso do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco) - A intenção nossa era uma e o resultado está sendo outro.

O Sr. Nivaldo Tornieiro - E outras vítimas inclusive com prejuízos menores que não tiveram essa possibilidade de consertar o telhado, tem pessoas que não tem condições. Não sei se a dona Lúcia já consertou o telhado. Não consertou. Isso está deteriorando ainda mais o imóvel.

O SR. PRESIDENTE(Henrique Pacheco) - Então, agradeço a vinda de vocês até aqui, que podemos nos compromoter com isso, vamos insistir que o Prefeito receba e espero que ele rapidamente receba e dizer que é uma decisão nossa da CPI. Então, espero que isso abrevie o momento da audiência e aí a gente indo lá vocês terão oportunidade de viva voz colocar para ele as preocupações.

Então, estamos encerrando os nossos trabalhos, agradecendo a atenção dos senhores.

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Folha n.o 773 do proc. n.o 03 de 1995

São Paulo, 11 de abril de 1995

MEMO. CT\CPI\Nº 43/95

A ASSISTÊNCIA MILITAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ILMO. SR. MAJOR CONSTANTINO

Conforme determinação do Vereador Henrique Pacheco Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar responsabilidades do Poder Público e outros, na explosão ocorrida na loja de fogos em Pirituba, solicito de Vossa Senhoria que providencie junto ao setor competente a devida convocação dos depoentes conforme ofícios anexo ao presente memorando, para a reunião desta CPI a realizar-se nesta terça feira dia 18.04, às 10:00 horas no Anexo "G", 1º andar desta Casa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de alta estima e consideração.

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Ca 11/4/95
Recebido
19:10 hs

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"

RLA/iccd
FAX 2391946
Camara Municipal

São Paulo, 11 de abril de 1995.

Folha n.o 774 do proc.
n.o 02 de 1995
RS

Ilma. Senhora

Atenciosamente,

FAX 159

Folha n.o 775 Doc.
n.o 02 de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 06 de março de 1995

OF. CT/C.P.I. Nº 03/95

Exmo. Sr

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa a apurar as responsabilidades do Poder Público, na explosão ocorrida na loja de fogos de artifício no bairro de Fazendinha no dia 20 de 95, na observância do art. [illegible] Lei Orgânica do Município, solicito de Vossa Senhoria cópias dos laudos periciais exarados por esse Instituto em pra averiguação do fato acima.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de alta estima e consideração

HENRIQUE PACHECO
Presidente

Ilmo. Sr. Dr. Roberto Luiz Aires
MD Diretor do Instituto de Criminalistica do Estado de São Paulo
fax: 815.1073

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

São Paulo, 11 de abril de 1995

Folha n.o 776
n.o 02 do P. Es

Ofício no. 242/95-AP/SMS

Senhor Vereador

Reportando-nos ao Ofício CT/C.P.I /95, no qual Vossa Excelência como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar responsabilidades do poder público e outros, referente à explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios de Perus,solicita desta Secretaria, encaminhar para pronto atendimento o Sr. NILTON DOS SANTOS GONÇALVES,a fim de retirar estilhaços da face,em decorrência daquela explosão, cumpre-nos informá-la que o interessado foi encaminhado à Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, aos cuidados do Dr. Luiz Carlos, cirurgião "da face", a fim de ser submetido a uma micro cirurgia para a retirada dos estilhaços em 30/03/95, conforme pedido dessa Comissão.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e apreço.

Dra. MARIA HEBE PEREIRA DE QUEIROZ
Assessora Parlamentar
S.M.S. G

Excelentíssimo Senhor
Vereador COSME LOPES
Câmara Municipal de São Paulo
NESTA
/cp

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS
11/04/95
Conferido

Recebido 11-4-95 19/04/95.

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS

São Paulo, 12 de abril de 1995

OF. CT/C.P.I. Nº 41/95

Folha n.o 777 do proc.
n.o 02 de 12/95

Exmo. Sr. Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa a apurar as responsabilidades do Poder Público na explosão ocorrida na loja de fogos de artifícios em Pirituba, e em observância ao artigo 33 da LOM, solicito de Vossa Excelência cópia da carta da Associação Brasileira de Pirotecnia - ASSOBRAP, datada de 29.06.94, na qual a referida associação se diz sentir constrangida diante do grande número de autuações que a fiscalização municipal esta impetrando às lojas que estavam requerendo o licencimento previsto naLei nº 11.323/92.

Outrossim, requeiro urgência no encaminhamento do solicitado, haja vista o exíguo prazo que esta Comissão de Inquérito dispõe para concluir seus trabalhos.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

HENRIQUE PACHECO
VEREADOR

EXMO. SR. FRANCISCO NIETO MARTIN
MD Secretário das Administrações Regionais do Município de S. Paulo
fax: 228.7450

[RELATÓRIO]

'95-04-17 09:07

DATA	HORA	INDICATIVO	MODO	TEMPO	PAGINAS	RESULTADO
ABR. 17	09:07		RECEBIDO. G3. NORMAL	00'52"	01	OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 478 do proc.
n.o 02 de 1985

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Folha n.o 773 do pr
n.o 02 de 19

cf

Ofício nº 196/95 - Pessoal

São Paulo, 13 de abril de 1 995

Senhor Vereador

Em atenção ao OFÍCIO C.P.I. nº ... 042/95, da Secretaria das Comissões Temporárias da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, apresento à Vossa Senhoria o Sr. KAZUIOSHI KAWAMOTO- RG 4 392 259, Delegado de Polícia, efetivo do SQC III , do QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia , classificado' neste Departamento e com sede de exercício na DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS-DPC o qual deverá comparecer a essa Secretaria ' no dia 18.04.95 às 10:00 horas à fim de depor referente ao Proc. nº 006002/95, no Anexo "G", 1º andar daquela Edilidade.

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

NEWTON FERNANDES
Delegado de Polícia Diretor do
D P C

Ilmo. Sr.
HENRIQUE PACHECO
Vereador da Câmara Municipal de São Paulo
N E S T A

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 17 de abril de 1995.

Folha n.o 780
n.o 02 de 19 95

OF. CT/CPI/Nº 45/95

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PIROTECNIA -- ASSOBRAP

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar responsabbilidades do poder público e outros na explosão ocorrida na loja de fogos em Pirituba, e em conformidade com a art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito desta Associação as informações que se seguem:

1) Estatuto e ata da reunião da constituição desta associação;

2) Cópia do laudo elaborado por essa entidade referente a loja de artigos religiosos São Marcos, inclusive com as fotografias;

3) Cópia da ata da última eleição da diretoria da Assobrapi com a sua atual composição.

Outrossim, solicito ainda a devida urgência no encaminhamento do solicitado, tendo em vista, o exíguo prazo que esta CPI tem para concluir seus trabalhos, pelo fax: 239.1946 em nome do Sr. Jader A. Pimenta, Assessor desta CPI.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevado apreço e consideração.

HENRIQUE PACHECO
Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 781 do p.
n.o 02 de 19 95

São Paulo, 18 de abril de 1995.

Ofício C.P.I. 46/95

Exmo. Sr. Prefeito em exercício

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo que visa apurar responsabilidades do poder público e outros na explosão ocorrida, em Pirituba, a 28 de janeiro próximo passado, na casa de artigos de umbanda "São Marcos", venho a presença de V.Exª solicitar que seja agendada uma audiência com os membros desta Comissão e representantes de moradores e pessoas atingidas por aquele acidente trágico.

A intenção de nossa audiência com V.Exª é discutirmos uma melhor, mais racional e democrática forma de aplicação do Decreto nº35.047, de 06/04/95, do Sr. Paulo Maluf, o qual regulamenta a Lei 11.374, que autoriza o Executivo a conceder auxílio no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), às vítimas da referida explosão.

Esperando breve resposta de Vossa Excelência, pelo FAX 239-1946, apresento, nesta oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

HENRIQUE PACHECO
Vereador

Exmo. Sr.
SÓLON BORGES DOS REIS
DD. Prefeito em exercício do Município de São Paulo
Fax

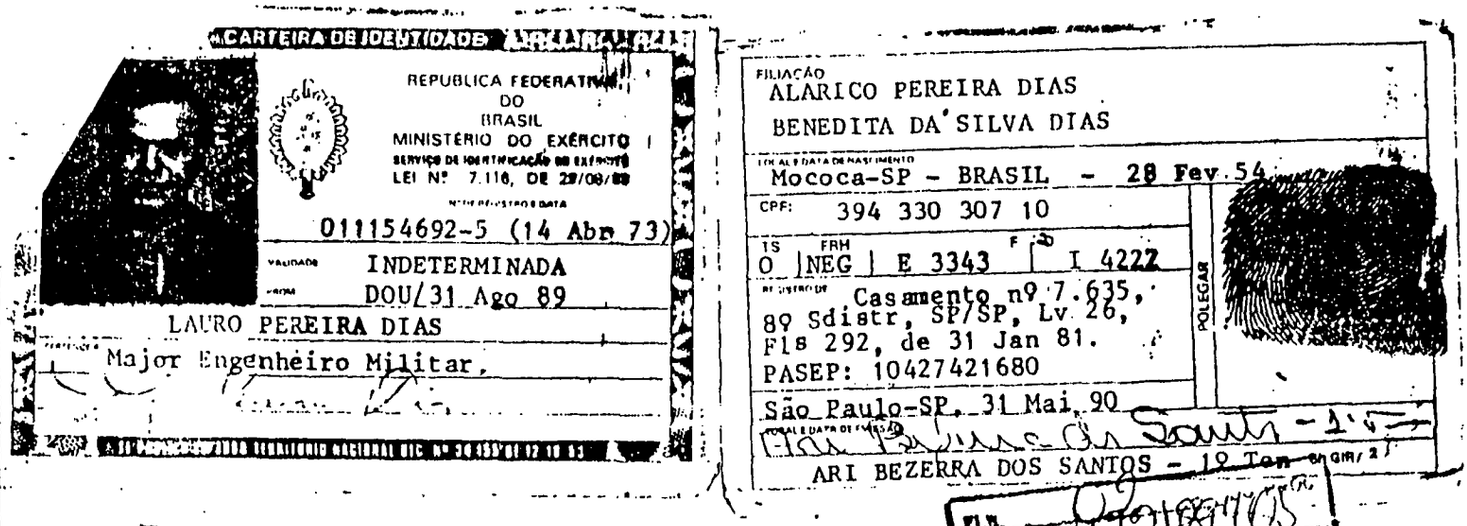

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

011154692-5 (14 Abr 73)

VALIDADE INDETERMINADA
EXPEDIDA DOU/31 Ago 89

LAURO PEREIRA DIAS
Major Engenheiro Militar,

FILIAÇÃO
ALARICO PEREIRA DIAS
BENEDITA DA SILVA DIAS

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO
Mococa-SP - BRASIL - 28 Fev 54

CPF: 394 330 307 10

TS FRH F D
O NEG E 3343 I 4222

REGISTRO DE Casamento nº 7.635, 89 Sdistr, SP/SP, Lv 26, Fls 292, de 31 Jan 81.

PASEP: 10427421680

São Paulo-SP, 31 Mai 90
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

ARI BEZERRA DOS SANTOS - 1º Ten em QIR/2

POLEGAR

FLS.
N.
RUBRICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 5ª REGIÃO
REG. Nº 0432674

NOME LAURO PEREIRA DIAS
FILIAÇÃO Alarico Pereira Dias
Benedita da Silva Dias
NACIONALIDADE Brasileira NATURAL Mococa/ SP
DATA DE NASCIMENTO 28 de fevereiro de 1954
TÍTULO DE HABILITAÇÃO ENGENHEIRO QUÍMICO
POR Inst.Militar de Engenharia/13.12.80
REF. AO DIPLOMADO Engenharia Química

São Paulo
20 02 91

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RODRIGUES
Expediente Geral

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA nº 59 de 04/02/82 CFQ

POLÍCIA CIVIL

R.G. 011154692-5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 5ª REGIÃO

QUARTEL GENERAL. AV. SARGENTO MÁRIO KOSEL FILHO, 222

F= 887.9922 ENIAS.

R/ 318 ⇒ CABO HÉLIO

921.8028

Folha n.º 182 do proc.
n.º 02 de 19 95

FLS. 03 DO PROC
N.º 350012/94-65
RUBRICADO

Associação Brasileira de Pirotecnia - ASSOBRAPI

Orgão Representativo das Indústrias e dos Comércios de Fogos de Artifícios no Brasil

RUA REGO FREITAS, 551 — 3º ANDAR — CONJ. 31 — CONSOLAÇÃO — SÃO PAULO — CAPITAL
CEP 01220-010 - TEL.: (011) 255-5464

EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PIROTECNIA, vem, mui respeitosamente, de acordo com a lei municipal nº 11.233, de 22 de julho de 1992, fornecer o PARECER TÉCNICO, relativo à VISTORIA PRÉVIA, procedida no endereço abaixo:

NOME Artigos Religiosos São Marcos Ltda.
ENDEREÇO Av. Benedito Andrade, 269
BAIRRO Pirituba CEP 02936-000
NOME DO RESP. José Gonçalves Gomes

Atestamos, com a finalidade de obtenção da licença para o COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E DE ESTAMPIDOS que, às 13,00 horas, do dia 01 de JUNHO de 1994, o local vistoriado / encontrava-se em condições de comercializar os produtos do ramo e que não foi constatada a fabricação de fogos ou outros explosivos no local, conforme questionário e fotografias, em nosso poder.

São Paulo, 01 de JUNHO de 1994

VISTOR ASSOBRAPI

Folha n.º 783
n.º 02 do proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

GUIA DE ARRECADAÇÃO

Nº 864884 -H

NOME DO INTERESSADO

ENDEREÇO

CGC OU CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA

HISTÓRICO

FLS. 300 DO PROC
Nº
RUBRICADO
ANTONIO DIONISIO RODRIGUES
Chefe da Unidade Expediente Geral
APW043

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA	CÓDIGO DO TESOURO	VALOR
Serviço exp.	301	5.918,00
TOTAL		5.918,00

PREPARADO POR

VISTO

CÓDIGO DO RECEBEDOR
033/0296

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
APW043 200594 $5.918,00CR$F

SF/CONT/462-Modelo 99T-VIAS: 1ª (branca) INTERESSADO; 2ª (canário) BANCO/TES/CONT 31; 3ª (rosa) 00/EMITENTE/PROCESSO; 4ª (ouro) TALÃO.

Folha n.º 784 do proc.
n.º 02 de 1985

01-120.030-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AUTO DE MULTA

01 IMPRESSO: [illegible]
03 AGENTE VISTOR: [illegible]
02 Nº DO PROCESSO (QUANDO HOUVER AUTO ANTERIOR): F L

04 DATA: 18/06/94 | 05 HORÁRIO: 13:00 | 06 DIA DA SEMANA: SEX | 07 CONDIÇÕES AMBIENTAIS: BOM | 08 REFERÊNCIA: [illegible] | 09 CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 077.010.0055
10 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. BENEDITO DE ANDRADE | 11 NÚMERO: 269

12 NOME DO INFRATOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO OU PROMITENTE: ARTIGOS RELIGIOSOS SÃO MARCOS LTDA
13 ENDEREÇO PARA ENTREGA: AV. BENEDITO DE ANDRADE | 14 NÚMERO: 269
15 COMPLEMENTO | 16 BAIRRO: PIRITUBA | 17 CEP: 02936 | 18 REINCIDÊNCIA (ITEM 9): 1 [ ] SIM 2 [ ] NÃO

19 OCORRÊNCIA: 01 [ ] OBRA EM GERAL | 02 [ ] OBRA EM VIA PÚBLICA | 03 [ ] FALTA DE AUTO DE CONCLUSÃO | 04 [ ] PARCELAMENTO IRREGULAR | 05 [ ] CONTROLE SANITÁRIO | 06 [ ] SEGURANÇA | 07 [X] ATIVIDADE | 08 [ ] PUBLICIDADE | 09 [ ] AMBULANTE | 10 [ ] FEIRA | 11 [ ] MPL | 12 [ ] RUÍDO | 13 [ ] PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE
20 TIPO DA OBRA: 1 [ ] TERRENO | 2 [ ] CONSTRUÇÃO | 3 [ ] REFORMA | 4 [ ] REPARO | 5 [ ] RECONSTRUÇÃO | 6 [ ] RESTAURAÇÃO | 7 [ ] DEMOLIÇÃO
21 ESTADO DA OBRA: 1 [ ] NAS FUNDAÇÕES | 2 [ ] EXECUÇÃO DA ESTRUTURA | 3 [ ] EXECUÇÃO DE PAREDES | 4 [ ] NA LAJE | 5 [ ] NA COBERTURA | 6 [ ] NO REVESTIMENTO | 7 [ ] NOS APARELHOS SANITÁRIOS | 8 [ ] CONCLUÍDA

22 UNIDADES | 23 PAVIMENTO | 24 ÁREA CONSTRUÍDA ANTERIORMENTE | 25 ÁREA CONSTRUÍDA IRREGULARMENTE | 26 SITUAÇÃO DA ÁREA: 1 [ ] INALTERADA 2 [ ] ACRÉSCIMO 3 [ ] DECRÉSCIMO | 27 Nº INTIMAÇÃO DE SEGURANÇA | 28 TESTADA DO LOTEAMENTO
29 REGIÃO | 30 Nº DO CREA | 31 REGISTRO PROFISSIONAL | 32 LUZ ENÇA: 1 [ ] SIM 2 [ ] NÃO | 33 CATEGORIA DE USO | 34 Nº DO C.C.M. 93.061.136 | 35 Nº DO ANDAIME
36 MURO: 1 [ ] SIM 2 [ ] NÃO | 37 TESTADA | 38 PASSEIO: 1 [ ] SIM 2 [ ] NÃO | 39 TESTADA | 40 LIMPEZA: 1 [ ] SIM 2 [ ] NÃO | 41 ÁREA
42 Nº DO ALVARÁ | 43 DATA E EXPEDIÇÃO | 44 ÓRGÃO EXPEDIDOR | 45 Nº DO ALVARÁ ANTERIOR | 46 Nº DA FEIRA | 47 Nº DO FEIRANTE
48 MAIS DE UM SOL: 1 [ ] SIM 2 [X] NÃO | 49 EVENTO: 1 [X] INFRAÇÃO 2 [ ] EMBARGO 3 [ ] DESRESPEITO AO EMBARGO | 50 ENQUADRAMENTO | 51 ANOTAÇÕES

52 FATO CONSTITUTIVO: Reincidência 1738/94
Comércio clandestino de fogos de artifício e estampido

PRECEITO LEGAL VIOLADO
82: 1 [ ] LEI 2 [ ] ALTERADO 3 [ ] CONSOLIDADO 4 [X] PEDIDA MENCIONADO
72: 1 [ ] LEI 2 [ ] ALTERADO 3 [ ] CONSOLIDADO 4 [ ] PEDIDA MENCIONADO
IMPOSIÇÃO DE MULTA
88: 1 [ ] LEI 2 [ ] ALTERADO 3 [ ] CONSOLIDADO 4 [X] PEDIDA MENCIONADO
95: 1 [X] LEI 2 [ ] ALTERADO 3 [ ] CONSOLIDADO 4 [ ] PEDIDA MENCIONADO

	53	54 NÚMERO	55 DATA	56 ARTIGO	57 PARÁGRAFO/ITEM	58 INCISO/ALÍNEA	59 ARTIGO	60 PARÁGRAFO/ITEM	61 INCISO/ALÍNEA
	1 [X] LEI 2 [ ] ANO 3 [ ] DECRETO 4 [ ] DECRETO LEI	11233	22/07/92	001	01				
	1 [ ] LEI 2 [ ] ANO 3 [X] DECRETO 4 [ ] DECRETO LEI	31157	05/05/84	001					
72	1 [ ] LEI 2 [ ] ALTERADO 3 [ ] CONSOLIDADO 4 [ ] PEDIDA MENCIONADO	73	74 NÚMERO	75 DATA	76 ARTIGO	77 PARÁGRAFO/ITEM	78 INCISO/ALÍNEA	79 ARTIGO	80 PARÁGRAFO/ITEM	81 INCISO/ALÍNEA
	1 [X] LEI 2 [ ] ANO 3 [ ] DECRETO 4 [ ] DECRETO LEI	82	83 NÚMERO	84 DATA	85 ARTIGO	86 PARÁGRAFO/ITEM	87 INCISO/ALÍNEA			
	1 [ ] LEI 2 [ ] ANO 3 [X] DECRETO 4 [ ] DECRETO LEI	11233	22/07/92	028						
88	1 [ ] LEI 2 [X] ALTERADO 3 [ ] CONSOLIDADO 4 [ ] PEDIDA MENCIONADO	89	90 NÚMERO	91 DATA	92 ARTIGO	93 PARÁGRAFO/ITEM	94 INCISO/ALÍNEA			
	1 [ ] LEI 2 [ ] ANO 3 [X] DECRETO 4 [ ] DECRETO LEI	31157	05/05/84	028						
95	1 [X] LEI 2 [ ] ALTERADO 3 [ ] CONSOLIDADO 4 [ ] PEDIDA MENCIONADO	96	97 NÚMERO	98 DATA	99 ARTIGO	100 PARÁGRAFO/ITEM	101 INCISO/ALÍNEA			
	1 [X] LEI 2 [ ] ANO 3 [ ] DECRETO 4 [ ] DECRETO LEI	11153	20/12/91	005	02					

102 OBSERVAÇÕES: O INFRATOR FICA CIENTIFICADO QUE TEM O PRAZO ESTABELECIDO POR ESTA LEI PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU PAGAMENTO SOB PENA DE SER CONFIRMADA A PENALIDADE IMPOSTA E INSCRITA A MULTA COMO DÍVIDA ATIVA PARA SER COBRADA EXECUTIVAMENTE

103 VALOR: 12.182,01 | 104 VALOR POR EXTENSO: Cento e vinte e duas mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos

105 DATA DE PRESENCIAMENTO: 18/06/94
106 ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE VISTOR: Rosali Maria da Rosali Russo Agente Vistor RF 116-9
107 ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR OU REPRESENTANTE LEGAL: X José Ramiz de Miranda
108 DECLARO PARA OS FINS DE DIREITO QUE DEI CIÊNCIA AO INFRATOR OU SEU REPRESENTANTE QUE SE RECUSOU A ASSINAR O PRESENTE AUTO
ASSINATURA DO AGENTE VISTOR

109 1ª TESTEMUNHA (NOME, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO E ASSINATURA)
110 2ª TESTEMUNHA (NOME, IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO E ASSINATURA)
111 CARIMBO DE PROCESSAMENTO: AR PT PROCESSADO 21 / 06 / 94

112 ESCLARECIMENTOS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA
A.R. DE DEFESA [illegible]

Folha n.o 785 do proc
n.o 02 de 12

1ª VIA - PROCESSAMENTO

PMSP-SEHAB CADASTRO DE EDIFICACOES 30/01/95 PAG 1 FIM
TELA 321 - CONSULTA AO HISTORICO POR S.Q.L. 15:10:40
SQL (07704000055)

DATA	QUOTA	AUTO NUMERO	AP	AR	TP	A.TERR.	A.EDIF.	F.IDL	ACC	T.PRINC.	TEST1
	TEST2	TEST3	TEST4	TEST5	LD	ENQUADR.	CL	EX	EMISSAO	TD	NO. PROCESSO
26/01/80	02/80	** **********	**	PJ	01	310	282	1,0000	967	10,00	10
	0	0	0	0	*	**********			10/11/77	1	**********
25/06/88	23/88	** **********	**	PJ	01	285	282	1,0000	967	10,00	10
	0	0	0	0	*	**********				1	**********

PF12 = DESCRICAO DA TELA PF2 = ACIONAR TELA 311
MENS.: EDIFICACAO COM SITUACAO REGULAR
PMSP-SEHAB CADASTRO DE EDIFICACOES 30/01/95 PAG 1
TELA 311 - CONSULTA AO CEDI POR S.Q.L. 15:11:11
SQL - (07704000055) PROCESSO - AUTO -

. PROPRIETARIO - ANTONIO DA MOTA FERREIRA
. COMPROMISSARIO -
. ENDERECO DO IMOVEL

CODLOG	LOGRADOURO		NUMERO	CEP
03132-1	AV	BENEDITO ANDRADE	00267	02936
COMPLEMENTO	BAIRRO		REFERENCIA	
E 269				

. ENDERECO DE ENTREGA

CODLOG	LOGRADOURO		NUMERO	CEP
03132-1	AV	BENEDITO ANDRADE	00267	02936
COMPLEMENTO	BAIRRO		REFERENCIA	
E 269				

. DADOS DO ULTIMO DOCTO EMITIDO

DOCUMENTO	NUMERO	DATA	SITUACAO ATUAL
**********	**********	**********	REGULAR

MENS: EDIF. SEM HISTORICO CONSOLIDADO SEM GERACAO
PF12 = DESCRICAO DA TELA PF3 = ACIONAR TELA 321
INSTRUCAO: PREENCHER O S.Q.L E TECLAR "ENTER"
PMSP-SEHAB CADASTRO DE EDIFICACOES 30/01/95 PAG 2 FIM
TELA 311 - CONSULTA AO CEDI POR S.Q.L. 15:11:24
SQL - (07704000055) PROCESSO - AUTO -

. USO E OCUPACAO
ZONA DE USO CAT.USO CAT.USO

. TERRENO

AR.TOTAL	PROJ.EDIF.	TEST.PRINC.	TEST-1	TEST-2	TEST-3	TEST-4	TEST-5
285		10,00	10	0	0	0	0

. EDIFICACAO

AR.EDIF.ANT.	AR.OBJ.AUTO	AR.EDIF.TOT.	NUM PAV.	DATA CONCL.	TE/PRE	QUOTA
		282			01	23/88

. ENQUADRAMENTO LEGAL

LEI	DECRETO	CLAS.	IRREGULARIDADE	EX.ATE

. OUTROS

SQL ANTERIOR	AR	FR.IDEAL	ULT.ATUALIZACAO
	PJ	1,0000	25/06/88

Folha n.o 186 do proc.
n.o 02 de 19 95

MENS: EDIF. SEM HISTORICO CONSOLIDADO SEM GERACAO
PF12 = DESCRICAO DA TELA PF3 = ACIONAR TELA 321

AR MO PM SPO
SAR PM SPO
CIRCULAR A TODAS REGIONAIS
SAR PM SPO TLX 115
P/AR*S

Setor B

SAO PAULO VG 26/08/31 MSG CIR NR 218/GAB/81

SENHOR ADMINISTRADOR

FICA A PARTIR DESTA DATA VG SUSPENSA A EMISSAO DE INTIMACOES COM FINS DE VISTORIA E LICENCA DE FUNCIONAMENTO VG A NAO SER QUE HAJAM RECLAMACOES POR ESCRITO VG E DESDE QUE AS MESMAS SEJAM SUBMETIDAS A APRECIACAO DO SENHOR ADMINISTRADOR PT
QUALQUER INTIMACAO COM OS FINS ACIMA CITADOS VG DEVEM RECEBER O AUTORIZO DO ADMINISTRADOR PT

ATENCIOSAMENTE

NAOR GUELFI
CHEFE DE GABINETE
S A R

TRANS POR JOSEIP APARECIDO AS 14:20 HS
PLS CFM+?
REC. POR AMELIA NA DT E HS SUPRA+?
TKS BYBY+?
BYBY

Folha n.o 787 do proc.
n.o 02 de 19 85

DECRETO Nº 55.649, DE 28 DE JANEIRO DE 1965

REGULAMENTO PARA A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

(Artigos citados na presente publicação)

Art 1º .....

Art 7º - A execução da fiscalização dos produtos controlados se processará de modo que os órgãos fiscalizadores do Departamento de Material Bélico (DMB) ou das Regiões Militares (RM) pautem a sua conduta dentro dos seguintes preceitos:

a) Obediência integral a todas as leis federais, estaduais e municipais que não colidam com o preceito contido no inciso VII do artigo 8º da Constituição da Republica Federativa do Brasil e as Normas do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934.

b) pelas disposições deste Regulamento,

c) pelos Avisos, Portarias e Notas do Ministro do Exercito e Instruções do Serviço ou Normas Gerais de Ação (NGA), emanadas do DMB, que constituirão jurisprudência administrativa sobre produtos controlados.

Art 15º - São órgãos de execução direta da fiscalização de produtos controlados:

a) a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), à qual incumbe superintender a fiscalização de produtos controlados;

b) nas sedes das Regiões Militares (RM), os SFPC regionais, orgânicos do Comando de RM;

c) nas sedes de Guarnições, os SFPC/Gu, integrantes de uma das OM da Guarnição, conforme dispuser o Cmdo da RM;

d) quando for conveniente, e existirem Delegacias do Serviço Militar, os SFPC/Del SM.

Parágrafo único. Nas fábricas civis de produtos controlados, que possuam fiscais militares, a critério do Chefe do DMB, as funções do SFPC poderão ser exercidas por Fiscal Militar, sem prejuizo de suas funções normais.

Art 16º - São elementos de execução indireta da fiscalização de produtos controlados:

a) órgãos da policia civil ou militar do Distrito Federal, Estados, Territórios e Municípios, que tenham atribuições especificas de fiscalização de armas, munições, pólvoras e explosivos;

b) os órgãos da policia civil ou militar e rodoviária, que tenham atribuições de fiscalização do tráfego de mercadorias;

c) as autoridades de fiscalização fazendária,

d) as autoridades federais, estaduais, territoriais ou municipais que tenham encargos relativos a empresas de produtos controlados.

e) os responsáveis técnicos e administrativos pelas empresas registradas.

f) os responsáveis administrativos por clubes ou associações registradas no Ministério do Exercito;

g) as autoridades diplomáticas ou consulares brasileiras, às quais incumbam verificação, autenticação e vistos em documentos de importação ou exportação de produtos controlados.

Art 21º - São atribuições privativas do Ministério do Exército:

a) decidir sobre os produtos que devam ser considerados como controlados,

b) decidir sobre o registro de empresas civis que se incumbam da fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, manuseio, exportação, importação, armazenamento e comércio de produtos controlados, inclusive as fábricas de artifícios pirotécnicos.

c) decidir sobre o cancelamento dos registros concedidos, quando não atenderem às exigências legais e regulamentares, ou face ao estabelecido no Capitulo Penalidades deste Regulamento;

d) decidir sobre a paralização temporária de estabelecimento de empresa, de acordo com o estabelecido no capitulo Penalidades deste Regulamento;

e) fixar as quantidades máximas de explosivos e acessórios que as empresas civis podem manter em seus depósitos;

f) decidir sobre a revalidação de registro de empresas;

g) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

h) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

i) decidir sobre a importação de produtos controlados;

j) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

l) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

m) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

n) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;.

o) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

p) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

q) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

r) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

s) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

t) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

u) resolver os casos omissos.

Art 22º - São atribuições das Regiões Militares:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre a importação de produtos controlados;

c) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

d) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

e) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

f) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

g) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

h) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

i) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

j) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

l) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

m) resolver os casos omissos.

Art 23º - São atribuições dos SFPC:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 24º - São atribuições dos SFPC/Gu:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 25º - São atribuições dos SFPC/Del SM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 26º - São atribuições dos SFPC regionais, orgânicos do Comando de RM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 27º - São atribuições dos SFPC/Gu:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 28º - São atribuições dos SFPC/Del SM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 29º - São atribuições dos SFPC regionais, orgânicos do Comando de RM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 30º - São atribuições dos SFPC/Gu:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 31º - São atribuições dos SFPC/Del SM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 32º - São atribuições dos SFPC regionais, orgânicos do Comando de RM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 33º - São atribuições dos SFPC/Gu:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 34º - São atribuições dos SFPC/Del SM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 35º - São atribuições dos SFPC regionais, orgânicos do Comando de RM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 36º - São atribuições dos SFPC/Gu:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 37º - São atribuições dos SFPC/Del SM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 38º - São atribuições dos SFPC regionais, orgânicos do Comando de RM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 39º - São atribuições dos SFPC/Gu:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 40º - São atribuições dos SFPC/Del SM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 41º - São atribuições dos SFPC regionais, orgânicos do Comando de RM:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

b) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas;

c) decidir sobre a importação de produtos controlados;

d) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas anuais;

e) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

f) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

g) decidir sobre a entrada no País e das condições de reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

h) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

i) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

j) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

l) julgar, em grau de recurso, as questões relativas à fiscalização de produtos controlados, decididas pelas autoridades subordinadas;

m) julgar os recursos interpostos das penalidades impostas pelas autoridades subordinadas;

n) baixar instruções para a fiscalização de produtos controlados;

o) resolver os casos omissos.

Art 42º - São atribuições dos SFPC/Gu:

a) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos contro

... Guarnição, conforme dispuser o Cmdo da RM;

d) quando for conveniente, e existirem Delegacias do Serviço Militar, os SFPC/Del SM.

Parágrafo único. Nas fábricas civis de produtos controlados, que possuam fiscais militares, a critério do Chefe do DMB, as funções do SFPC poderão ser exercidas por Fiscal Militar, sem prejuízo de suas funções normais.

Art 16º - São elementos de execução indireta da fiscalização de produtos controlados:

a) órgãos da polícia civil ou militar do Distrito Federal, Estados, Territórios e Municípios, que tenham atribuições específicas de fiscalização de armas, munições, pólvoras e explosivos;

b) os órgãos da polícia civil ou militar e rodoviária, que tenham atribuições de fiscalização do tráfego de mercadorias;

anuais;

l) fixar cotas anuais de importação de produtos controlados por empresas, levando em consideração a produção nacional;

m) decidir sobre o destino das armas apreendidas pelas autoridades militares e policiais;

n) decidir sobre a entrada no País e das condições da reexportação de mostruários de produtos controlados, ou da vinda de material bélico para demonstração junto às Forças Singulares ou Forças Auxiliares;

o) decidir sobre a conveniência ou não do desembaraço alfandegário de armas e munições e de artigos de material bélico, trazidos como bagagem individual;

p) decidir sobre o destino das armas, munições e artigos de material bélico, apreendidos pelas autoridades fazendárias, julgando da conveniência dos que devam ser levados a leilão das Alfândegas e quais os que devem ser recolhidos aos depósitos do Exército;

q) decidir sobre a exportação de produtos controlados;

r) decidir, após pronunciamento dos órgãos competentes, sobre a saída do País de armas, munições, petrechos ou implementos similares, que tenham valor atual ou histórico, e que pertençam a pessoas físicas ou jurídicas.

s) decidir sobre as quantidades máximas que civis e militares possam adquirir em armas e munições de uso permitido e outros produtos controlados, para uso próprio e emprego imediato, independente de registro;

t) decidir sobre a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento;

u) outras incumbências não mencionadas expressamente nas letras anteriores, mas que decorram de disposições legais ou regulamentares.

Art 23º - A cada Região Militar, por intermédio do seu Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/Regional), incumbe.

a) promover o registro de todas as empresas previstas no art 10º, que sejam estabelecidas no território da respetiva Região Militar;

b) executar a fiscalização estabelecida neste Regulamento, na área territorial de sua jurisdição e as análises previstas no art 28;

c) preparar os documentos iniciais exigidos para o Título de Registro de fábricas de produtos controlados, organizando o processo respectivo e remetendo-o, informado, ao DMB;

d) executar as vistorias necessárias nos estabelecimentos de empresas, na sua área de jurisdição.

e) promover a máxima divulgação das disposições legais, regulamentares e técnicas sobre produtos controlados, visando manter os SFPC subordinados e o público em geral,

c) decidir sobre a paralização temporária de estabelecimento de empresa, de acordo com o estabelecido no capítulo Penalidades deste Regulamento;

e) fixar as quantidades máximas de explosivos e acessórios que as empresas civis podem manter em seus depósitos;

f) decidir sobre a revalidação de registro de empresas;

g) fiscalizar a fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, o manuseio, a exportação, importação, o desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e tráfego de produtos controlados;

h) decidir sobre os tipos, modelos e calibres de armas e munições que devam ser consideradas como permitidas e proibidas,

i) decidir sobre a importação de produtos controlados;

j) fixar os tipos e calibres de armas, munições, petrechos e os tipos de pólvoras, explosivos e seus elementos acessórios que poderão ser importados e respectivas cotas

informados da legislação em vigor;

f) remeter, estudados e informados, às autoridades das quais dependerem as soluções, os documentos em tramitação e tomar as providências que as soluções, dadas aos mesmos, exigirem;

g) organizar a estatística dos trabalhos que lhes incumbem;

h) remeter à DFPC, até 30 dias após o término do trimestre, o mapa trimestral de "Entradas e Saídas" de produtos controlados e o mapa trimestral de "Desembaraços Alfandegários" procedidos na respectiva Região Militar respectivos ao mês anterior;

i).....

j) propor ao Chefe do DMB as medidas necessárias à melhoria do serviço de fiscalização de produtos controlados, no âmbito territorial da respectiva Região Militar, solicitando as providências tendentes à obtenção de melhores resultados,

l) apresentar, anualmente, ao Comando da Região Militar um relatório das atividades do serviço. Uma via será encaminhada ao DMB.

Art 31º - São atribuições das polícias civis:

a) fiscalizar o comércio e o tráfego de produtos controlados dentro de cada Estado, Território, Distrito Federal, cidade, vila ou povoado, visando não só a segurança material e pessoal da população, como também criar condições favoráveis ao desenvolvimento local das atividades do ramo,

b) colaborar com o Ministério do Exército na identificação de empresas que não estejam devidamente registradas nos órgãos de fiscalização.

c) fiscalizar os depósitos das firmas registradas no Ministério do Exército para o comércio e emprego de produtos controlados, no que diz respeito à manutenção do estoque máximo;

d) levar imediatamente ao conhecimento dos órgãos de fiscalização do Ministério do Exército qualquer irregularidade constatada nas empresas registradas;

e) proceder ao necessário inquérito, perícia ou atos análogos, por si ou em colaboração com autoridades militares, em casos de acidentes, explosões e incêndios em empresas registradas, fornecendo aos órgãos de fiscalização do Ministério do Exército os documentos e fotografias que lhe forem solicitados;

f) colaborar com o Ministério do Exército no desembaraço alfandegário de armas e munições importadas pelas empresas registradas ou trazidas como bagagem;

g) cooperar com o Ministério do Exército no controle da fabricação de fogos de artifício pirotécnicos e fiscalizar o uso e o comércio desses produtos;

h) autorizar o trânsito de armas registradas de propriedade de civis, dentro do País,

Folha n.º 785 do proc. nº 02 de 19 85

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

ANO DE 1994 LICENÇA N.º 3.491

COMÉRCIO DE POLVORA NEGRA

A firma ARTIGOS RELIGIOSOS SÃO MARCOS LTDA estabelecida à AV BENEDITO DE ANDRADE n.º 269

na cidade de SÃO PAULO SP pelo seu representante legal Sr. JOSÉ GONÇALVES GOMES

de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos devidos por lei tem permissão desta Delegacia Especializada para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto 6.911 de 19 de Janeiro de 1935.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1994

São Paulo, 29 de junho de 1994

Kazuyoshi Kawamoto
Delegado de Polícia

Licença válida para produtos da categoria 3. Para as categorias 1 e 2, há necessidade de Certificado de Registro do Exército SFPC.

A petição original foi devidamente selada, de acordo com a Lei 9.589, de 10-2-1966 e se encontra arquivada nesta DPC 29 JUN 1994
São Paulo, ___/___/19___

Obs.:

Regina B. M. da Silva
RG. 10.736.718
Chefe de Secção

S G. - S.S.G. - Mod. 118

Folha n.º 795 do proc. n.º 02 de 19 95

Inicial

ILMO. SR. DR. DELEGADO DA DIVISÃO DA POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS).

APRESENTAÇÃO CONFERIDA
SÃO PAULO, 19

3491

JOSE GONÇALVES GOMES, nacionalidade, filho de BERNARDINO GONÇALVES GOMES e de THEREZA ANTONIA DE JESUS, registro geral 3.213.594 representado ARTIGOS RELIGIOSOS SAO MARCOS LTDA vem mui respeitosamente solicitar de V. Sa., o ALVARÁ PARA O COMERCIO DE Polvora Negra durante o Ano do corrente exercício na / AV.BENEDITO DE ANDRADE,269, bairro PIRITUBA, para tanto junta os documentos exigidos por lei.

DIVISÃO DE POLÍCIA
CONFERIDO
13 JAN 1994

NESTES TERMOS
P/ Deferimento

São Paulo, 11 de JANEIRO de 1994

Folha n.o 721 do proc.
n.o 02 de 19 95

062/509

Rc 14.667,66

- VISTORIADO DE ACORDO
P/ ESTOQUE DE PRODUTOS CONTA-
TANTE DA FELAÇÃO.
S/P. ...../ 6 JUN 1994 /.....

Joaquim Antonio da Silva
RG. 4.225.941
Investigador de Polícia

NELSON MAGNO ALVES
INVESTIGADOR DE POLICIA
R.G. 8.170.682

MIGUEL MARCHETTI IND.GRAF.LTDA. Av Fernando Arens,1830 - Jundiaí - S/P
Inscr: 407.002.299,117 - CGC: 50.926.906/0001-00
AUT. PROC. Nº DRT 5-7977/71
PORTARIA CAT-39/92

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
GUIA DE RECOLHIMENTO

TCEC

05 MICROFILME

01 CONTRIBUINTE OU INTERESSADO

NOME: ARTIGOS RELIGIOSOS SAO MARCOS

ENDEREÇO: AV. BENEDITO DE ANDRADE ,269-PIRITUBA

MUNICÍPIO: SAO PAULO — U.F.: SP

INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO: 111.459.818.112 — CGC ou CPF: 55.722.607/0001-77

02 ATOS JUDICIAIS

NATUREZA DA CAUSA:

CARTÓRIO: — MUNICÍPIO:

COMARCA: — VALOR:

AUTOR:

RÉU:

03 DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO

COMPLEMENTO DA TAXA DE FISC. DE PÓLVORA NEGRA E ENXOFRE PARA RITUAIS RELIGIOSOS; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PRODUTOS CONTROLADOS.

06 RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL
TAXA JUDICIÁRIA PERTENCENTE AO ESTADO (ATOS JUDICIAIS DE CARTÓRIOS OFICIALIZADOS OU NÃO OFICIALIZADOS)	230		01
CUSTAS PERTENCENTES AO ESTADO (ATOS EXTRAJUDICIAIS DE CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS)	244		02
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (MANDADO JUDICIAL)	304		03
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS	318		04
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS — TABELA 'A' (ATOS OU SERVIÇOS DIVERSOS)	167		05
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS — TABELA 'B' (ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA)	426	4889.22	06
TAXA DE ASSISTÊNCIA AOS MEDICOS	349		08
EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL	370		09
TAXA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)	184		10
TAXA JUDICIÁRIA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)	261		11
			12
SR. RECEBEDOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS — TOTAL	977	4889.22	13

1ª VIA - SECR. FAZENDA
2ª VIA - CONTRIBUINTE (PARA ENTREGA AO ÓRGÃO EXPEDIDOR DO ATO OU PRESTADOR DO SERVIÇO)
3ª VIA - CONTRIBUINTE

07 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

341/07548
21/06/94
ITAUBANCO
0810199-9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 04

XXAW0272 51140 94JUN21 4.889,22C TRIBTO

2ª VIA
CONTRIBUINTE

Folha nº 792 do proc.
nº 02 da 19 95

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

GUIA DE RECOLHIMENTO

TCEC

05 MICROFILME

MIGUEL MARCHETTI IND.GRAF.LTDA. Av Fernando Arens,1830 - Jundiai - S/P
Inscr: 407.002.299.117 - CGC: 50.926.906/0001-00
AUT. PROC. Nº DRT 5-7977/71
PORTARIA CAT-39/92

01 CONTRIBUINTE OU INTERESSADO

NOME: ARTIGOS RELIGIOSOS SAO MARCOS LTDA

ENDEREÇO: AV:BENEDITO DE ANDRADE Nº 269 PIRITUBA

MUNICIPIO: SAAO PAULO — U.F.: SP

INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO: 111.859.818.112 — CGC ou CPF: 55.722.607/0001-77?

ATOS JUDICIAIS

02 NATUREZA DA CAUSA

CARTÓRIO — MUNICIPIO

COMARCA — VALOR

AUTOR

RÉU

03 DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO

TAXA PARA FISC.DE COMERCIO DE POLVORA NEGRA
PARA RITUAIS RELIGIOSOS,SECRETARIA DE SEGU-
RANÇA PUBLICA DIVISAO PRODUTOS CONTROLADOS

06 RECEITA	CODIGO	VALOR	CL
TAXA JUDICIÁRIA PERTENCENTE AO ESTADO (ATOS JUDICIAIS DE CARTÓRIOS OFICIALIZADOS OU NÃO OFICIALIZADOS)	230		01
CUSTAS PERTENCENTES AO ESTADO (ATOS EXTRAJUDICIAIS DE CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS)	244		02
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (MANDADO JUDICIAL)	304		03
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS	318		04
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS — TABELA 'A' (ATOS OU SERVIÇOS DIVERSOS)	167		05
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS — TABELA 'B' (ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLICIA)	426	9.778,44	06
TAXA DE ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS	349		08
EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL	370		09
TAXA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)	184		10
TAXA JUDICIÁRIA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)	261		11
			12
SR RECEBEDOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS — TOTAL	977	9.778,44	13

1ª VIA - SECR. FAZENDA
2ª VIA - CONTRIBUINTE
PARA ENTREGA AO ÓRGÃO EXPEDIDOR DO ATO OU PRESTADOR DO SERVIÇO
3ª VIA - CONTRIBUINTE

07 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

341/0754-8

ITAUSANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 04

ITAU0130 51714 94JAN14 9.778,44C DIVERS

2ª VIA
CONTRIBUINTE

Folha n.º 493 do proc.
nº 02 de 19 95

```
1/06/94 13:29 SSP-IIRGD   DADOS PESSOAIS DO RG  3.213.594-4    CI9999O136-1173
TUACAO= CRIMINAL OK          .   RG C/OUTRAS QUALIF , FORM.FUND= V4444/V2244
ME. = JOSE GONCALVES GOMES                                        SEXO= M
I   = BERNARDINO GONCALVES GOMES
E   = TEREZA ANTONIA DE JESUS
HOS= CAST.CLAROS  CABELOS= PRETOS     .  PELE= BRANCA .  EST.CIVIL= CASADO    .
TA NASC= 04/07/1941  NATURAL DE PONTE NOVA -MG
OFISSAO= COMERCIANTE                    GRAU INSTRUCAO= 1. CICLO .
ENTIFICACAO: DATA= 19/04/63  POSTO= P.I.017 - IPIRANGA
             PRONTUARIO= FOTO E IND. DATIL..  OBSERV=
D.RESID: AV DOM PEDRO I              00758          IPIRANGA
         S.PAULO -SP
D.TRAB.: RUA RIO BONITO              01611          PARI
         S.PAULO -SP
LGOS: ZE BANANEIRO.
G COM ALIASES    ,INQUERITOS,PROCESSOS ,MANDADOS
                          REGISTRO 0001 / 0001
1/06/94 13:30  SSP-IIRGD      ALIASES DO RG  3.213.594-4       CI9999O136-1173
                                                                  PAG 001

OME        SEQ=002 JOSE GONCALVES ALVES GOMES

AE         SEQ=002 THEREZA ANTONIA DE JESUS

ND RESID   SEQ=002 RUA= RUA RIO BONITO              NUM=  1611  COMPL.=
           BAIRRO= PARI                 MUNICIPIO= S.PAULO -SP

LTIMA.....................................................................
1/06/94 13:30  SSP-IIRGD    INQUERITOS DO RG  3.213.594-4     CI9999O136-1173
                                                                  PAG 001
*N.INQ= 0637/75 DEL.= DEP. POL. FED-FAZENDARIA  FATO=          INST.= 30/06/75
EQ= 003 TIPO= POLICIAL          . VITIMA=
NC.PEN=  ART.0253/CODIGO PENAL BRASILEIRO
         LEI 4729=SONEGACAO FISCAL

*N.INQ= 0254/70 DEL.= 03 D.P. - CAMPOS ELISEOS  FATO=          INST.= 17/12/70
EQ= 007 TIPO= POLICIAL PORTARIA . VITIMA=
NC.PEN= * NAO CONSTA

*N.INQ=         DEL.= 01 D.P. - SE              FATO= 23/06/68 INST.= 25/06/68
EQ= 001 TIPO= POLICIAL PORTARIA . VITIMA=EUNICE BRAZ OKAZAKI
NC.PEN= * NAO CONSTA

*N.INQ= 0061/71 DEL.= 01 DIG. - ESTELIONATOS    FATO= 23/09/69 INST.= 23/04/71
EQ= 002 TIPO= POLICIAL PORTARIA . VITIMA=LUIZ CARLOS TOZELLI
NC.PEN=  ART.0171/CODIGO PENAL BRASILEIRO

*N.INQ= 0171/76 DEL.= 12 D.P. - PARI            FATO= 07/02/75 INST.= 25/06/76
EQ= 004 TIPO= POLICIAL PORTARIA . VITIMA=HERMES PAULO MILAN
NC.PEN=  ART.0171/CODIGO PENAL
LTIMA.
1/06/94 13:30  SSP-IIRGD     PROCESSOS DO RG  3.213.594-4     CI9999O136-1173
                                                                  PAG 001
**N.PROC=       53/68  DECISAO= 28/11/69  TIPO= COMUM      .   N.INQ=
EQ= 003  AUT.JUD= 19A V CRIM S.PAULO        SIT= TRANSIT. JULGADO - ABSOLVIDO
NCID.PENAL=  ART.0129/CODIGO PENAL
RANS. JULGADO= *NAO CONSTA  MULTA=

**N.PROC=       056/71  DECISAO= 22/01/71  TIPO= COMUM      .   N.INQ=
EQ= 002  AUT.JUD= 12A V CRIM S.PAULO        SIT= ARQUIVADO          .
JCID.PENAL=  ART.0171/CODIGO PENAL
RANS. JULGADO= *NAO CONSTA  MULTA=

**N.PROC=                DECISAO= 14/06/73  TIPO= COMUM      .   N.INQ= 0496/71
EQ= 001  AUT.JUD= 15A V CRIM S.PAULO        SIT= INQUERITO ARQUIVADO
NCID.PENAL= *NAO CONSTA
RANS. JULGADO= *NAO CONSTA  MULTA=

**N.PROC=       555/76  DECISAO= 15/12/76  TIPO= COMUM      .   N.INQ= 0171/76
EQ= 004  AUT.JUD= 6A V CRIM S. PAULO        SIT= TRANSIT. JULGADO - ABSOLVIDO
JCID.PENAL=  ART.0171/PAR.02/INC.VI/CODIGO PENAL
RANS. JULGADO= 29/12/76      MULTA=

TCLE (PF9) PARA CONTINUAR A EXIBICAO
1/06/94 13:30  SSP-IIRGD     PROCESSOS DO RG  3.213.594-4     CI9999O136-1173
                                                                  PAG 002
**N.PROC=       160/75  DECISAO= 16/06/77  TIPO= COMUM      .   N.INQ= 0637/75
EQ= 005  AUT.JUD= 3A V JUST FD SAO PAULO    SIT= INQUERITO ARQUIVADO
NCID.PENAL= *NAO CONSTA
RANS. JULGADO= *NAO CONSTA  MULTA=

LTIMA.
1/06/94 13:30  SSP-JIRGD INF,INF.PR,MAND,CONTRMAND  3213594-4 CI9999O136-1173
                                                                  PAG 001
OCUMENTOS:CN=CERT NASC,CC=CERT CASAM,CM=CERT MILITAR,TE=TIT ELEITOR,OU=OUTROS
          SEQ= 001 DESCR.= CN, TE, CC

NFORMACOES GERAIS
          SEQ= 002 DESCR.= QUALIFICACAO INDIRETA EM 25/06/76

          SEQ= 003 DESCR.= PROC 537/68 REF AO INQ DE 10/08/69

LTIMA.
```

Folha n.o 797 do proc. n.o 02 de 1985

14

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES

CAMBIO CERTIFICADO DO BANCO 341/0291-9
11/01/94
TAÚBANCO
081010-0

REQUERENTE: JOSE GONÇALVES GOMES — R.G.: 3.213.594

FILIAÇÃO
PAI: BERNARDINO GONÇALVES GOMES
MÃE: THEREZA ANTONIA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO: 04 07 41 — NATURALIDADE (MUNICÍPIO): PONTA NOVA — ESTADO: MINAS GERAIS

ESTADO CIVIL: VIUVO — PROFISSÃO: EMPRESARIO

RESIDÊNCIA (RUA, Nº, BAIRRO): AV. DEPUTADO ANTIDIO SAMPAIO, nº 1.146 VILA PENTEADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO DE: SÃO PAULO

PROTOCOLO DO S.I. | CONFERENTE | DATA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

LOCALIDADE POR EXTENSO: SÃO PAULO — DIA: 11 — MÊS POR EXTENSO: JANEIRO — ANO: 94

ASSINATURA DO REQUERENTE

Dr. Enfolrao Reis de Araújo
Delegado de Polícia

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NADA REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO–CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL
DATA: 27 JAN 1994
RUBRICA

CHANCELA DO DELEGADO DE POLICIA TITULAR DO I.I.R.G.D.

HELA E. PACCHOA N. DE CASTRO
I. I. R. G. D.

PORTARIA Nº 07/86 DO I.I.R.G.D.
USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

293.35C 1K1B10
IKWD0121 24834 94JAN11

Cód. 10.352

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - ATO DECLARATÓRIO N.o 07/86

Folha n.o 195 do proc.
n.o 02 de 1995

MINISTERIO DO EXERCITO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2.a RM (Cmdo das Armas Prov PR/1890)
"REGIAO DAS BANDEIRAS"
COMANDO

N.o: 1239-SFPC/2

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que ARTIGOS RELIGIOSOS SAO MARCOS LTDA sito à R. BENEDITO DE ANDRADE, 269 - PIRITUBA, SAO PAULO - SP, obteve o registro de acordo com o artigo 80 do R-105 (Regulamento aprovado pelo Decreto numero 55.649, de 28 de Janeiro de 1965, e alterado pelo Decreto numero 88.113, de 24 de Fevereiro de 1983), estando autorizado a: ADQUIRIR E COMERCIAR, PODENDO MANTER EM ESTOQUE ATE: 25 (VINTE E CINCO) KG DE POLVORA NEGRA DESTINADA A CULTOS AFRO-BRASILEIROS. OBS: A FIRMA ESTA AUTORIZADA A VENDER ATE: 1.050 (MIL E CINQUENTA) GRAMAS DE POLVORA, POR MES, A CADA PESSOA FISICA E DEVE ALERTAR AO ADQUIRENTE A PERICULOSIDADE DO REFERIDO MATERIAL .

O presente certificado, produzirá seus efeitos durante o triênio: 1993/1995.

A revalidacao deste documento poderá ser iniciada 3 (três) meses antes do término da validade (31 de dezembro de 1995).

Sao Paulo, SP, 04 DE FEVEREIRO DE 1993.

GEN DIV MARIO SERGIO RODRIGUES DE MATTOS.
Comandante da 2.a R M

Assinatura:

MINISTERIO DO EXERCITO
JOSE DE FREITAS CARON - TEN CEL QEM QMT
Chefe da SFPC/2

Folha n.o 796 do proc.
n.o 02 de 1995

Secretaria da Segurança Pública
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLICIA CIENTIFICA
DIVISAO DE PRODUTOS CONTROLADOS_____DPC

Folha n.o 197 do proc. n.o 02 de 1995

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos dias do mes de de mil novecentos e ,nesta cidade de , na Div. Produtos Controlados,onde se achava o doutor ,Delegado respectivo,comigo escrivão de seu cargo ao final nomeado e assinado,aí ás horas,em presença das testemunhas ,residentes,respectivamente,á compareceu JOSE GONÇALVES GOMES ,de cor BRANCA,com 52 anos de idade,estado civil VIÚVO ,profissão COMERCIANTE ,filho de BERNADINO GONÇALVES GOMES ,de nascionalidade BRASILEIRA ,natural de PONTE NOVA/MG sabendo ler e escrever e residente á Av:DEP.CANTIDIO SAMPAIO Nº 1143 o qual,na qualidade de SÓCIO da firma ARTIGOS RELIG.SAO MARCOS ,estabelecida á Av:BENEDITO DE ANDRADE Nº 269 - PIRITUBA com casa de ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA e declaro que pelo presente termo - se responsabilizava,por si,pela citada firma,por seus agentes,prepostos e representantes,pelo exato cumprimento no exercicios do seu comércio,das obrigações estatuídas no Regulamento para fiscalização de Explosivos,Armas e Munições,Inflamaveis e Produtos Químicos Agressivos e Corrosivos,aprovado pelo Decreto nº 6.911 de 19 de Janeiro de 1.935,cujos dispositivos conhecia e aosquais se sujeitava,comprometendo-se,ainda,a facilitar á Divisão a inspeção do seu estoque e verificação das transações efetuadas,sempre que se julgar necessario,tudo na forma e sob as penas de lei.E tendo,assim,o referido comerciante aceitado a responsabilidade aqui expressa, de tudo mandou a autoridade lavrar este termo que,depois lido e achado conforme vai legalmente assinado.

Eu,
escrivão que o escrevi,subscrevi,assino e dou fé.

_____

_____

_____

_____

Folha n.º 198 do proc.
n.º 02 de 19 95

São Paulo, 29 de março de 1995

Excelentíssimo Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo Dr. PAULO SALIM MALUF

Nós, moradores e inquilinos, comerciantes e proprietários, vítimas da explosão ocorrida no último de 28 de janeiro, em Pirituba, na intenção única de contribuir para que o esforço que a Prefeitura deste Município faz, através do gesto de ajuda de emergência, não se corrompa e acabe nas mãos de oportunistas ou intermediários mau-intencionados, que se dizem nos representar, vimos a V. Exca. pedir que se coloque de forma oficial, a participação desta comissão, que ora lhe subscreve, como nosso representante único para juntamente com os órgãos oficiais que V. Exca. indicar, executar o encaminhamento da identificação das vítimas da tragédia ocorrida, bem como participar da elaboração dos critérios de distribuição da verba destinada para essa finalidade.

Nossa intenção não é nenhuma outra senão concretizar de modo transparente, justo e verdadeiro a ação que V. Exca., de maneira tão compreensiva e sincera, iniciou ao mandar para a Câmara Municipal de São Paulo o Projeto de Lei que veio acolher um pouco da angústia e tristeza que se abateu sobre todos nós envolvidos neste episódio.

Ratificamos mais uma vez o agradecimento pessoal a V.Exca., que diante dos inúmeros problemas e situações que uma cidade como São Paulo proporciona ao seu administrador maior, se mostra solidário e companheiro, se coloca ao lado do povo que lhe tem acima de tudo como uma pessoa de bem.

Segue a relação de pessoas que formam a comissão que representará as vítimas da explosão e que desde já se colocam a sua disposição, bem como a relação de moradores, inquilinos, comerciantes e proprietários que se fazem representar e legitimam seus representantes. Certos de contarmos com sua atenção,

COMISSÃO DE VÍTIMAS DA EXPLOSÃO

PGM - PROT - AUT
04/04/95
21-15.115-6
SUELI ANTONIA O. SANTOS
Encarregada do Setor II
PGM

Folha n.o 199 do proc.
n.o 02 de 1995

INTEGRANTES DA COMISSÃO

NOME: LUÍS RICARDO TORNIERO

ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE, 266/268 - PIRITUBA

RG: 10.480.833 - SSP/SP CIC: 104.621.328/89

NOME: RUTH HIROMI IAMAMOTO

ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE, 281 - PIRITUBA

RG: 16.240.619 - SSP/SP CIC: 152.230.688-90

NOME: JOSÉ ÂNGELO DELLISANTI

ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE, 277 - PIRITUBA

RG: 11.750.876 - SSP/SP CIC: 077.627.738-35

NOME: PATÁPIO SILVA OLIVEIRA

ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE, 265 - FUNDOS

RG: 5.157.225 - SSP/SP CIC: 399.985.418-91

MORADORES, INQUILINOS, PROPRIETÁRIOS E COMERCIANTES

NOME: TAMIKO ISHIDA

ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE, 313

RG: 3.047.751 - SSP/SP CIC: 345.119.338-49

NOME: RICARDO KAZUO YAMAMOTO Ricardo Kazuo Yamamoto

ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE, 383

RG: 6.620.101 - SSP/SP CIC:

Folha n.o 800 do proc.
n.o 02 de 1995

NOME: Edison Custini Junior
ENDEREÇO: Av. Benedito de Andrade, 288
RG: 22612227-X CIC: 136861668-28

NOME: ARMINDO GASPAR RAYMUNDO
ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE 276 - 278 - 286 - 288 - 292 - 294
RG: 1318917 SSP/SP CIC: 045016678-34

NOME: ANTÔNIO PAULO RINALDI
ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE, 210-214-220-224
RG: 2054669 SSP/SP CIC: 034.219.378-34

NOME: ROBERTO POSALSKI - Roberpoles:
ENDEREÇO: Av. Benedito Andrade nº 291
RG: 3294736 CIC: 082378678-15

NOME: JOHAN SCHUMACHER NETO
ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE 102 APTO. 611
RG: 12824.847-6 CIC: 056.224.588-03

NOME: HENRIQUE NELSON WOLFRED SCHUB
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO DE ANDRADE 247 (IMOBILIÁRIA MAIOR)
RG: 3.736.797 CIC: 403.272.998-00

NOME: JOÃO BATISTA JUSTER DA SILVA
ENDEREÇO: AV. BENEDITO ANDRADE, Nº 301 FUNDO FRENTE
RG: 2638862-SSPSP CIC: 067822138/34

Folha n.o 801
n.o 02 da Proc.
da 19 95

NOME: PAULO SÉRGIO MARTINS
ENDEREÇO: AV BENEDITO ANDRADE, 291 (POWER HOME VÍDEO)
RG: 19582030 CIC: 089.429 798-82

NOME: Carlos Alberto Ferreira
ENDEREÇO: Av: Benedito de Andrade, 319 Of
RG: 9609409 CIC: 052 398 878-88

NOME: Carlos Henrique de Lima
ENDEREÇO: Av. Benedito Pereira Nº 316
RG: 11.915.515 CIC: 065.463.878-08

NOME: João Pedro Leite Filho
ENDEREÇO: R Dr Osvaldo Uriente, 120
RG: 2.554.571 CIC: 124.660188-53

NOME: Sergio Rodrigues dos Santos
ENDEREÇO: AV. BENEDITO DE ANDRADE, 220
RG: 5832.900 CIC: 649.450.498-15

NOME: Eduardo Augusto Machini
ENDEREÇO: AV. BENEDITO de Andrade 216
RG: 21563245X CIC: 164076388 01
NOME: Neuda Pietrafesa Neuda Pietrafesa
ENDEREÇO: R. DR. OSVALDO URIOSTE, 63
RG: W403913-Q (ITALIANA) CIC: 957.246.308.00

Folha n.o 802 do proc.
n.o 02 de 19 95
145

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CIC:

NOME: CARMEN SILVIA G. N. FRANCO (VITTORIO FRANCO) (ASSINADO FRANCO)
ENDEREÇO: RUA CELSO VIEIRA 405
RG: 12.416.219-0 CIC:

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CIC:

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CIC:

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CIC:

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CIC:

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CIC:

L E I

Folha n.º 353 do proc.
n.º 02 de 19 95

Nº 11.734
05.04.95

LEI Nº 11.734 , DE 5 DE ABRIL DE 1995

Autoriza o Executivo a conceder auxílio no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), às vítimas da explosão ocorrida em janeiro de 1995, em Pirituba, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de março de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a destinar R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para auxílio às pessoas que, comprovadamente, sofreram prejuízos decorrentes da explosão ocorrida em Pirituba, no dia 28 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Decreto do Executivo definirá as condições e a forma da prestação do auxílio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município - PGM da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ autorizada a, nos limites de sua competência, prestar assistência jurídica, em Juízo ou fora dele, às vítimas da ocorrência de que trata esta lei.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir, para atender às despesas decorrentes da presente lei, crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de abril de 1995, 442º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de abril de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado
06.04.95

D E C R E T O

Folha n.º 864 do proc.
n.º 02 de 19 95

Nº 35.047
06.04.95

DECRETO Nº 35.047 , DE 6 DE ABRIL DE 1995

Regulamenta a Lei nº 11.734, de 5 de abril de 1995, que autoriza o Executivo a conceder auxílio no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), às vítimas de explosão ocorrida em janeiro de 1995, em Pirituba.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO as atribuições legalmente conferidas à Secretaria de Serviços e Obras, à Secretaria das Administrações Regionais e à Secretaria dos Negócios Jurídicos;
CONSIDERANDO a indiscutível experiência de que são portadores os integrantes das referidas Pastas, no âmbito de suas respectivas competências, e que poderá ser de inestimável serventia no encaminhamento das providências necessárias ao fiel cumprimento da Lei nº 11.734, de 5 de abril de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Compete às Secretarias de Serviços e Obras e das Administrações Regionais, conjuntamente, a operacionalização do disposto no artigo 1º da Lei nº 11.734, de 5 de abril de 1995, mediante a reconstrução, total ou parcial, das edificações comprovadamente atingidas pela explosão ocorrida em Pirituba, no dia 28 de janeiro.

Art. 2º - As Secretarias referidas no artigo anterior baixarão normas complementares necessárias à execução do disposto na Lei nº 11.734, de 5 de abril de 1995, fixando, inclusive, os procedimentos a serem obedecidos.

Art. 3º - À Secretaria dos Negócios Jurídicos, por grupo de profissionais integrantes da Procuradoria Geral do Município, cabe o cumprimento do estatuído no artigo 3º da Lei nº 11.734, de 5 de abril de 1995.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 1995, 442º da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços e Obras
FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 1995.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

07 04 95
1 3